

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII 22^a DA REPUBLICA — N. 96

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 27 DE ABRIL DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.193, que approva os estudos definitivos das modificações a serem feitas no trecho de Serrinha a Curitiba, da Estrada de Ferro do Paraná, e o respectivo orçamento.

Decreto n. 10.195, que approva os estudos definitivos e respectivos orçamentos, na importância de 639:710\$108, do primeiro trecho de 15.762m,89 da Estrada de Ferro Colonial de Barreiros a Sertãozinho, no Estado de Pernambuco.

Decreto n. 10.196, que prorroga por mais tres mezes o prazo estabelecido na clausula XI, do decreto n. 7.928, de março de 1910, para a reconstrução da linha em trafego entre Serrinha e o kilometro 124, da Estrada de Ferro do Paraná.

Ministerio da Marinha — Decretos de 19 e 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal e movimento e balancete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Viagem, Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Tribunal de Contas — Diarios dos Tribunaes — Termos de contractos — Notariado — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Edificios e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.193 — DE 23 DE ABRIL DE 1913

Approva os estudos definitivos das modificações a serem feitas no trecho de Serrinha a Curitiba, da Estrada de Ferro do Paraná e o respectivo orçamento na importância de 4.468:716\$679

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerer a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, e de accordo com a clausula III do decreto n. 9.250, de 28 de dezembro de 1911, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados os estudos definitivos e o orçamento na importância de 4.468:716\$679, para as modificações a serem feitas no trecho de Serrinha a Curitiba, da Estrada de Ferro do Paraná, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viagem da Secretaria de Estado da Viagem e Obras Publicas, ficando a companhia obrigada a cumprir as seguintes determinações:

1.º Levantar o *grade* da linha nos trechos que tem sido inundados pelo rio Iguaçu, de modo a que a face inferior dos dormentes não fique em ponto algum a menos de 1m,00 acima da maxima enchente conhecida.

2.º A construir uma parada no portão e novos edificios para passageiros e armazens nas estações de 3.ª classe de Araucaria, Guajuvira e Balsa Nova, todas de alvenaria e de accordo com os tipos approvados pelo decreto n. 9.726, de 14 de agosto de 1912.

3.º A construir o lastro, de conformidade com o estabelecido para identico servico na linha de Paranaçu a Curitiba.

4.º A lançar na conta de custeio as despesas com a substituição de dormentes que excederem a differença entre 1.600 por kilometro e o numero normal actual.

Art. 2.º As despesas que correrem por conta do capital a que se refere a clausula VI do decreto n. 9.250, de 28 de de-

zembro de 1911, serão apuradas pela fórmula estabelecida na clausula XI do mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913, 92^a da Independencia e 25^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.195 — DE 23 DE ABRIL DE 1913

Approva os estudos definitivos e respectivo orçamento, na importância de 639:710\$108, do primeiro trecho de 15.762m,89 da Estrada de Ferro Colonial de Barreiros a Sertãozinho, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerer Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, contractor nos termos do decreto n. 8.344, de 5 de novembro de 1910, da construção da Estrada de Ferro Colonial de Barreiros a Sertãozinho, e de conformidade com o disposto no § 1^o, letra *b*, da clausula V do decreto n. 8.352, de 25 de janeiro de 1911, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos e o respectivo orçamento, na importância de 639:710\$108, do primeiro trecho de 15.762m,89 da Estrada de Ferro Colonial de Barreiros a Sertãozinho, comprehendido entre o ponto terminal da Estrada de Ferro da Usim Carassú, no engenho Bom-jardim e o rio Jacuhy, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viagem da Secretaria de Estado da Viagem e Obras Publicas, devendo os mesmos estudos ser revistos durante a locação, afim de serem elevados a 150 metros os raios minimos das curvas e evitado o emprego de rampas superiores a 1,2 o/o.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913, 92^a da Independencia e 25^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.196 — DE 23 DE ABRIL DE 1913

Prorroga por mais tres mezes o prazo estabelecido na clausula XI do decreto n. 7.928, de 31 de março de 1910, para a reconstrução da linha em trafego entre Serrinha e o kilometro 124, da Estrada de Ferro do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerer a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, decreta:

Artigo unico. Fica prorrogado por mais tres mezes o prazo estabelecido na clausula XI do decreto n. 7.928, de 31 de março de 1910, para a reconstrução da linha em trafego entre Serrinha e o kilometro 124, da Estrada de Ferro do Paraná.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913, 92^a da Independencia e 25^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 19 de abril, foi exonerado o contra-almirante graduado Antonio Leopoldino da Silva do cargo de ajudante da Superintendencia do Material.

— Por outros de 23 de abril:

Foi exonerado o contra-almirante Gustavo Antonio Garnier do cargo de inspector do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro.

Foi nomeado o contra-almirante Gustavo Antonio Garnier para exercer o cargo de superintendente do Material.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 19 de abril de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Manoel Lopes, natural de Portugal e residente nesta cidade.

— Accusou-se recebido o officio do director geral de Saude Publica, de 10 do corrente mez, ao qual acompanharam as relações dos trabalhos effectuados pelas delegacias de saude, durante o mez de março findo.

Requerimento despachado

Urias de Paula Xavier. — Não ha que deferir.

Expediente de 10 de abril de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os documentos de dividas do exercicio findos na importancia de 723\$609, 9248, 218 e 4:133\$269, de que são credores Gomas Pereira (aviso n. 1.617), Fonte: Garcia & Comp. (aviso n. 1.618), Louis Hermann & Comp. (aviso n. 1.619) e R. Ferreira Leite (aviso n. 1.620).

Expediente de 23 de abril de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia City Improvements reiterando pedidos anteriores feitos por esta directoria, no sentido de obter a solução ao caso de que trata o officio n. 220, de 21 de outubro de 1912.

— Communicou-se:

Ao director geral das Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal que esta directoria aguarda ainda a resposta do officio dirigido ao engenheiro fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro City Improvements Company Limited;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio que o administrador da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, Desiderio Pagan, recolheu aos cofres da thesauraria do Thesouro Nacional a importancia de 4:450\$, proveniente da venda de 30 muarees imprestaveis da mesma inspectorie.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validade de Luiz Gonçalves, João Paes Leme, Manoel Pedro das Neves, Laurentino Quintas, Firmo da Silva, Daniel Nunes Pardal, Francisco Mendes Junior, João Manoel Pereira Borges, Francisco Pedro Vidal, José de Barros, Francisco José de Oliveira, Antonio Ferreira, Oscar Monteiro, Antonio Annanias, Dionysio Ferreira Dias e Francisco Pereira de Souza;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Ernesto Reis;

Ao inspector federal das Estradas o de Annibal Guimarães;

Ao director geral dos Correios o de Mario da Silva;

Ao director geral dos Telegraphos os de Ulysses da Costa Paiva e Arnaldo Pinheiro da Silva.

Dia 24

Accusou-se ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas o recebimento do officio n. 437, datado de 23 do corrente mez.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Imprensa Nacional no sentido de serem impressos e confeccionados naquella imprensa 600 exemplares do Boletim da Estatica Demographo-Sanitaria, relativo ao mez de março proximo findo;

Ao director geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatica da Prefeitura do Distrito Federal afim de ser cassada a licença concedida á casa de lactecios denominada «Leiteria Modelo», sita á rua Domingos Lopes n. 300, para o seu funcionamento, visto se achar em más condições de hygiene.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, as modificações que parece necessario introduzir no futuro orçamento das despesas desta directoria; o requerimento do bacharel Arthur Coelho Cintra, 3º official desta directoria,

pedindo reconsideração do despacho dado á sua petição anterior em que solicitava a sua nomeação para o lugar do 3º official da Secretaria de Estado deste ministerio, cargo esse que desempenhou durante 16 annos e o reconhecimento do Dr. Alfredo Henriques de Mattos, pedindo que seja averbado nos seus assentamentos o tempo de serviço constante da cartilla remittida;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas na importancia de 349\$609, de fornecimentos feitos ao Lazareto da ilha Grande, em março ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validade de Benjamin Pello, Francisco Olivetti, Arlindo Rodrigues, Joaquim Ferreira da Paiva, Octavio Meirelles, José do Patrocínio, Agostinho Rodrigues do Prado, Cesalpio Rodrigues Fraga e João Carlos Ribeiro da Macedo Machado Junior;

Ao director geral da Imprensa Nacional os de Bernardina Martins Ribeiro e Luiz Antonio da Lima;

Ao director do Serviço de Estatica o de Pedro José Tavares da Silva.

Dia 25

Recomendou-se aos delegados de saude que todas as vezes que receberem directamante das autoridades judicias *mandatos prohibitorios* e outras ordens, seja o facto trazido ao conhecimento desta directoria que dentro de 24 horas deve ser informada detalhadamente sobre o historico da questão afim de transmittir a Procuradoria da Republica, habilitando-a a defender os interesses da União.

Solicitaram-se providencias ao director geral da Imprensa Nacional no sentido de ser publicado no *Diario Official*, o relatório dos trabalhos effectuados pela Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, durante o mez de março proximo findo e que sejam fornecidos a esta directoria, com urgencia, 20.000 impressos destinados a attestados de obitos, conforme o modelo anexo.

Resultou a ao director geral da Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo de um novo processo de preparação de uma bebida denominada *Mattitz*—obtida com o extracto seco de lavoura maitos, para o qual pedem privilegio o major Domingos Virgilio do Nascimento, Henrique Henke Junior, o 2º tenente Joaquim Francisco Bertini e Paulo Hauser.

Communicou-se:

Ao proveitor da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro que foi deferida a petição de Saverio Cozzetti, pedindo permissão para trasladar os restos mortuos de sua esposa Filomena Morimmo Cozzetti, sepulta lá a 25 de março do corrente anno, na sepultura rasa n. 76.260, do cemiterio de S. Francisco Xavier, para um carneiro do mesmo cemiterio;

Ao inspector de saude do porto da Paranaguá que o requerimento do Pedro Ripoli deverá ser dirigido ao Sr. ministro, devendo o mesmo requerimento ser enviado á esta directoria devidamente informado por aquella inspectorie;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Grupo Bombas e do material do apparelho Clayton, do dia 23 do corrente ao dia 3 de maio proximo vindouro.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o relatório dos trabalhos effectuados pela Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, durante o mez de março proximo findo;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas nas importancias de 216\$332 e 7:473\$269, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia e de Policia Sanitaria do Porto, em março ultimo e as contas na importancia de 1:554\$309, de fornecimentos feitos a esta directoria, em março ultimo;

Ao sub-vernante da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma de medico, devidamente registrado, pertencente a Oscar Antunes Maciel;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validade de Benjamin Pello, Francisco Olivetti, Arlindo Rodrigues, Joaquim Ferreira da Paiva, Octavio Meirelles, José do Patrocínio, Agostinho Rodrigues do Prado, Cesalpio Rodrigues Fraga e João Carlos Ribeiro da Macedo;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Nicanor Augusto da Costa Guimarães.

Requerimentos despachados

José Alves da Souza (1º districto). — A delegacia vae providenciar.

Genaro Ominelli (1º districto). — Não ha que deferir.

Arthur Almeida Pinto (3º districto). — Indeferido.

Agostinho Moreira de Barros (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Rita Ferreira Martins (7º districto). — Deferido em 90 dias.

Manoel Antonio dos Santos (9º districto). — Não pôde ser attendido ex-vi do art. 301 do regulamento sanitario.

João Soares Corrêa (9º districto). — Indeferido por ter requerido fóra do prazo legal.

Seraphim Barboza da Fonseca (9º districto). — A multa será relevada si o requerente cumprir a intimação no prazo de 30 dias.

Alexandre Antonio da Silva (9º districto). — Approvo.

Leonor Silva de Lira e Oliveira (10º districto).—Concedo 90 dias de prazo.
 Carlos Buschmann.—Relevo a multa.
 José da Silva Raymundo.—Certifique-se.
 João José de Carvalho.—Certifique-se.
 J. Pfeffer.—Compareça a esta Directoria para informações.
 Empresa Auto-Abbott.—Esta Directoria agradece a offerta, que não pôde aceitar por não precisar presentemente.
 José Basson e outros.—Escapa á alçada desta Directoria attender aos requerentes, por falta da verba precisa para as gratificações que requeiram.
 Theodor Wille & Comp.—Deferido.
 Amaral, Sutherland & Comp. Ltd.—Deferido.
 Braga, Carneiro & Comp.—Esta Directoria agradece a offerta que não pôde aceitar presentemente.
 Norton Megaw & Comp. Ltd.—Declare os portos de escala.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Cyrillo Moreira Baptista, agente fiscal do imposto de consumo da 4ª circumscripção do Estado de S. Paulo, designado para inspecionar a 2ª zona do Estado de Pernambuco, pedindo pagamento de ajuda de custo e abono de diaria. —Indeferido quanto ao pedido para abono da ajuda de custo. Fixo a diaria em 1:\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de abril de 1913

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 65.—Junto vos remetto, para publicação no *Diario Official*, as inclusas cópias do decreto n. 10.175, de 16 do corrente mezd, das actas e estatutos referentes á sociedade beneficente de pecalios mutuaría Amparo das Familias, com séde na capital do Estado de Minas Geraes.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 141.—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 24 do corrente, peço vos digneis providenciar no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe desta Capital até á cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, ao conferente da alfandega da mesma cidade João Climaco de Mello, ás pessoas da familia do mesmo funcionario cujos nomes constam da inclusa relação e em 3ª classe para uma creada, bem assim transporte para a respectiva bagagem.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de abril de 1913

Sr. Dr. Abel Waldeck:

N. 30.—Para o fim de prestardes os necessarios esclarecimentos sobre o caso, transmittio-vos o inclusa officio n. 159, de 10 do corrente, da Secretaria da Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Geraes tratando da fazenda denominada Grotta, no municipio de Curvello, no mesmo Estado.

— Sr. gerente da Companhia Brasileira de Electricidade:

N. 29.—Peço-vos providenciais no sentido de ser collocado um aparelho telefonico, com a respectiva rede, na sala da sub-directoria desta directoria.

Recebatoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1913

Maria Francisca do Couto e outros.—Transfira-se.
 Manoel Machado Pavão.—Satisfaca a exigencia.
 Agnello Quintella.—Averbe-se a mudança.
 Gonçalves & Souza.—Idem.
 José Lustosa da Cunha.—Dê-se baixa.
 Cabral Belchior & Comp.—Averbe-se a mudança.
 Antonio Gonçalves de Carvalho.—Transfira-se.
 Fiaber & Raba.—Paguem o debito accusado e requeiram a mudança e transferencia dentro de 15 dias, findos os quaes relacione-se a divida para proceder-se á cobrança executiva.
 Benjamin Carmo Braga.—Pague o debito.

Custodio Fernandes de Oliveira.—Deduzam-se dous mezes da 1911 e sete de 1912.

Domingos Antonio Ribeiro.—Intime-se a vir satisfazer o debito dentro do prazo de 15 dias.

Corrêa Ribeiro & Comp.—De accôrdo com o parecer, nada ha que deferir.

Virginia Augusta dos Reis Ferreira.—Transfira-se.

Thereza Maria Fernandes.—Reduza-se o valor locativo a 600\$900.

Sebastião Amado da Silveira.—Pague o debito.

Almeida Cruz & Comp.—Intime-se a vir pagar o debito dentro de 15 dias, bem como requerer a transferencia e mudança, findos os quaes relacione-se a divida para effectuar-se a cobrança executiva.

M. F. da Aguiar & Comp.—Sellem o documento de fls. 2.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 26 de abril de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	218	4.012 1/2
Francos.....	—	3.041
Marcos.....	—	1.000
Mil réis ouro.....	—	106\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	377.138:131\$880
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016
Total.....	396.477:910\$896

Emissão

Notas em circulação.....	396.476:830\$000
Moeda subsidiaria.....	1:030\$895
Total.....	396.477:910\$896

O escripturario, A. Bloch.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 26 DE ABRIL DE 1913

Debito

Caixa:		
Bilhetes a emitir.....	60.556:730\$030	
Moeda subsidiaria.....	16:919\$104	60.583:649\$104
Caixa ouro:		
Em deposito:		
Libras.....	15.968.146-10-0	239.522:197\$500
Francos.....	61.114.660	36.316:672\$956
Ouro nacional...	221:630\$000	374:000\$625
Marcos.....	20.611.680	45.132:007\$161
Dollars.....	27.557.805	84.939:716\$503
Coroas austriacas	9.000	5:620\$929
Liras italianas...	80	47\$578
Pesos argentinos.	130.280	357:106\$636
Pesetas hespanholas.....	723.830	430:461\$992
377.138:131\$880		
Responsabilidade do Thesouro....	48.999:393\$982	
Diferença de ouro fino.....	310:380\$034	49.339:776\$016
457.061:560\$000		

Credito

Emissão:		
Bilhetes emitidos	656.611:590\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados	65.359:800\$000	
Bilhetes resgatados.....	194.804:950\$000	260.464:750\$000
Em circulação.....	396.476:830\$000	
Notas a emitir:		
Existentes no cofre.....	60.566:730\$000	
Thesouro Nacional:		
Supprimento em moeda subsidiaria.....	18:000\$000	
457.061:560\$000		

No impedimento do ajudante do chefe da Contabilidade, Eurico de Miranda Horta.—Nuno de Andrade, director.—Thesoureiro, João Gomes R. Horta.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 do corrente:

Foi nomeado José de Azevedo Arêas para exercer, interinamente, o cargo de 3º pharoleiro do pharol de S. Thomé, no Estado do Rio de Janeiro.

Foram concedidos a João Nepomuceno Arêas, 1º pharoleiro encarregado do pharol de S. Thomé, seis mezas lda licença na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outras de 25 de abril:

Foi promovido a 2º pharoleiro do pharol de Sant'Anna, no Estado do Maranhão, o 3º pharoleiro do mesmo pharol Porcio Mendes.

Foram nomeados, da conformidade com o artigo 132 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.386, de 23 de fevereiro de 1912:

Manoel Paulino de Lima para exercer o cargo de professor do ensino elementar da Escola de Aprendiziz Marinhoeiros da Bahia;

Leontino de Souza para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol de Sant'Anna, no Estado do Maranhão.

Secretaria de Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 25 de abril de 1913

Sr. contra-almirante reformado, superintendente interino do Pessoal:

N. 708—Em referencia ao officio n. 73—2ª secção—dessa superintendencia, de 15 de janeiro ultimo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que o Sr. ministro indeferiu, de accordo com o parecer n. 435, do consultor juridico desta ministerio, o requerimento do 1º tenente graduado pharmaceutico Egas Muniz Barreto de Aragão, pedindo o abono de gratificação de posto superior como em commissão no Corpo da Marinhoeiros Nacionais, em vista do art. 19 do respectivo regulamento, que não designa posto.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas.

N. 707—Tenho a honra de passar ás voossas mãos, devidamente aprovado pelo Sr. ministro, o termo de ajuste n. 45, junto por cópia, lavrado na Capitania do Porto de Santa Catharina com Brando & Comp., para o fornecimento de carvão Cardiff ao preço de 45\$ a tonelada de 1.000 kilos e a que vos referistes em officio n. 624—3ª secção—de 16 do corrente mez.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1913

Sr. superintendente, interino, do Material:

N. 706—De accordo com o que propoz a Directoria do Armamento em officio que veio capeado pelo dessa superintendencia, n. 1.672—1ª secção—de 19 de fevereiro ultimo, recomendo-vos providencias afim de que seja escolhido o local e organizados projecto e orçamento para a construção, em terra, de um paiol destinado a deposito das munições da flotilha do Amazonas e em que seja demarcado para cada navio um compartimento separado.

Requerimento despachado

Antonio Candido Borges e Thales Costa.—Indefirido por serem os terrenos necessarios á Marinha.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1913

Sr. chefe do estado-maior da Armada:

N. 1.393—Tendo resolvido mandar abrir inquerito militar, com o fim de conhecer-se, não só o destino que tiveram o reparo do desembarque do canhão (morteiro de 87m/m-L 8-mod. 1 da canhoneira *Amapá* e duas metralhadoras da canhoneira *Juruá*, que não foram encontrados a bordo pela commissão nomeada em julho do anno proximo findo, para inspecção a artilharia e munições dos navios da flotilha do Amazonas, como também os responsaveis por essas e outras faltas apontadas no relatório apresentado pela referida commissão, assim vos declaro para os fins convenientes.

N. 1.396—Tendo resolvido que seja reconstituído, nas canhoneiras e avisos da flotilha do Amazonas o primitivo armamento quer portatil, quer pesado, assim vos declaro para os devidos efeitos convido que seja ouvida por esse estado-maior a Directoria do Armamento por intermedio da Superintendencia do Material, toda vez que tiver de ser feita qualquer modificação no alludido armamento.

—Sr. superintendente do Material, interino:

N. 1.397—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi saja reconstituído nas canhoneiras e avisos da flotilha do Amazonas o primitivo armamento, quer portatil, quer pesado, ora providenciando para que nenhuma modificação se faça no mesmo sem ser ouvida por intermedio dessa superintendencia a Directoria do Artilharia.

N. 1.398—De accordo com o que propoz a Directoria do Armamento no officio que veio capeado pelo dessa superintendencia, numero 1.672—1ª secção—de 19 de fevereiro ultimo, recomendo-vos providencias afim de que aquella directoria, tendo em vista as disposições que regulam as attribuições dos encarregados da artilharia a bordo dos navios da esquadra, organize as instrucções que submette-reis, opportunamente, á approvação deste gabinete, pelas quaes se deverá reger o official que for designado para, sob as ordens do respectivo commando, servir como encarregado geral de artilharia dos navios da flotilha do Amazonas.

—Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 1.399—Tendo resolvido mandar elogiar o capitão tenente Arthur Lima do Rego Meirelles, pelo zelo, intelligencia e proficiencia revelados no desempenho da commissão para que foi nomeado a 20 de julho do anno proximo findo, da inspecção da artilharia e munições dos navios da flotilha do Amazonas e das escolas de aprendizes marinhoeiros dos Estados do Pará e Alagoas, e bem assim o 2º tenente pharmaceutico, extractado, José de Vasconcellos Mendonça Filho, pela competencia de que deu provas no exame dos explosivos e pelo efficaz e diligente auxilio prestado áquelle official no desempenho da mesma commissão, assim vos declaro para os devidos fins.

N. 1.400—Tendo resolvido mandar abrir inquerito militar, com o fim de conhecer-se, não só o destino que tiveram o reparo do desembarque do canhão (morteiro) de 87m/m—L 8—mod. 1 da canhoneira *Amapá* e duas metralhadoras automaticas da canhoneira *Juruá*, que não foram encontrados a bordo pela commissão, nomeada em julho do anno passado, para inspecção a artilharia e munições dos navios da flotilha do Amazonas, como também os responsaveis por essas e outras faltas apontadas no relatório apresentado pela referida commissão, assim vos declaro para os devidos efeitos.

Junto vos envio os papeis relativos ao assumpto.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 26 do corrente:

Foram dispensados, a pedido:

O major Esparidião Rivas, do lugar de sub-director fiscal do Colégio Militar do Rio de Janeiro;

O 1º tenente Raul Tupper, de ajudante de ordens do commandante da 1ª brigada de cavallaria;

Antonio Galhane de Oliveira, do lugar de pratico de pharmacia da Fabrica de Polvora sem Fumaça.

Foi nomeado ajudante de ordens do commandante da 1ª brigada de cavallaria o 2º tenente Dilermando Candido de Assis.

Foram concedidas licenças para tratamento de saúde, na forma da lei:

De cinco mezes, fóra do paiz, ao desenhista de 2ª classe da 3ª secção do Grande Estado Maior do Exército José Rodrigues Ferreira;

De 90 dias a manipulação da 3ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Benedicto Pereira da Silva Moraes, podendo gozar-a onde lhe convier.

Requerimento despachado

Dia 26 de abril de 1913

Cabo de esquadra asylado Olyntho Gomes Ferreira da Costa.—Indefirido.

Comissão de promoções

ACTA DA 15ª SESSÃO

Aos dezoito dias do mez de abril de mil novecentos e treze, a uma hora da tarde, em uma das salas do Departamento Central, reuniu-se a Comissão de Promoções, sob a presidência do Sr. general de divisão José Gaetano de Faria, estando presentes os Srs. generaes de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar e José Agostinho Marques Porto e generaes do brizado Alfredo Carlos Müller de Campos, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar e Ignacio de Alencastro Guimarães e o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, secretario da commissão, tendo deixado de comparecer os Srs. generaes da brigada Gabino Besouro, Pedro Ivo da Silva Henriques, Alfredo Candido de Moraes Rego e Luiz Barbedo.

Aberta a sessão, foi lida e approvada, sem discussão, a acta da sessão anterior.

Tomando conhecimento das vagas existentes na arma de cavallaria, a commissão organizou e submetteu á consideração do Sr. general ministro da Guerra a proposta seguinte:

Na arma de cavallaria—A vaga aberta pelo fallecimento do capitão João Manoel da Silveira, a 13 do corrente, compete ao 1º tenente Armando Emilio Zaluar, por estudos, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade.

A vaga do 1º tenente resultante compete ao graduado Gustavo Pantaleão da Silva, por antiguidade, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos.

A vaga do 2º tenente compete ao aspirante a official Joaquim Brazil Cabral, visto a ultima ter sido preenchida por 2º tenente excedente, devendo entrar para o quadro o excedente Propicio Alves Junior.

O Sr. general Antonio Geraldo de Souza Aguiar apresentou o seu parecer sobre o modo de cumprir a resolução presidencial de 19 de março ultimo, baseada no parecer do Supremo Tribunal Militar de 9 de dezembro do anno findo, que para tal fim foi, pelo Sr. general ministro da Guerra, submettida á consideração desta commissão.

O mesmo Sr. general, depois de terminada a nova situação da hierarchia militar dos coronéis Felipe Schmitt, Demerito Ferreira da Silva e Americo de Andrade Almeida, em virtude da alludida resolução, fez diversas ponderações que foram acceptas pela commissão, bem como o parecer e submettidos á consideração do Sr. general ministro da Guerra.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. general presidente suspendeu a sessão, lavrando eu, o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, a presente acta que vae assignada por todos os presentes.—José Cactano de Faria, general de divisão.—Antonio Geraldo de Souza Aguiar, general de divisão.—José Agostinho Marques Porto, general de divisão.—Alfredo Carlos Miller de Campos, general de brigada.—Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, general de brigada.—Tito Pedro de Escobar, general de brigada.—Ignacio de Alencastro Guimarães, general de brigada.

Está conformo.—Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Espediente de 23 de abril de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram remettidos os seguintes processos de aposentadorias:

De Antonio Cortegoso, no lugar de praticante da agencia do Correio de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 237);

De Galdino Calvacanti Pereira da Silva, no de 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 238);

De Sebastião José Lisboa, no de machinista de 1ª classe da mesma estrada (aviso n. 239);

De João da Costa, no de official operario de 2ª classe da mesma estrada (aviso n. 240);

De Joaquim Brazil Madeira, no de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 241);

De Antonio Xavier da Silva Utrua, no de telegraphista de 3ª classe da mesma repartição (aviso n. 242);

De Manoel Teixeira Albino, no de machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 243).

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1913

D. Emilia de Armelin Moreira, viúva de Manoel Joaquim Moreira, archivista da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido em outubro de 1898, pedindo melhoria de pensão de montepio para si e seus filhos.—Indefido.

D. Maria das Dores Barboza Pires, filha do finado contribuinte Thomaz Henrique dos Santos Pires, fallecido em agosto de 1908 no lugar de 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, aposentado, pedindo melhoria de pensão.—Indefido.

Manoel Francisco da Costa Leal, tutor do menor Maacye, filho de Irineu José Fernandes Guimarães, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido em maio de 1901, pedindo melhoria de pensão em favor do mesmo menor.—Indefido.

D. Corilla Maria Rodrigues da Silva, viúva do 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Thomaz Dias da Silva, fallecido em abril de 1903, pedindo melhoria de pensão para si e suas filhas Jocelina e Jozina.—Indefido.

D. Anna Carolina Muniz e Izaura Muniz de Magalhães, viúva e filha de José Muniz Barreto, ex-machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido em janeiro de 1897, pedindo melhoria de pensão.—Indefidos.

D. Albertina Ladusse de Brito, filha do finado contribuinte Christovão Thiago de Brito, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido em março de 1910, pedindo melhoria de pensão.—Indefido.

D. Alzira Sá da Fonseca, viúva de Carcio da Fonseca, fiel da estação da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido em janeiro de 1908, pedindo melhoria de pensão.—Indefido.

D. Lucilla da Luz Póvoas, viúva de Hermogenes Fernandes Póvoas, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido em agosto de 1908, pedindo melhoria de pensão para si e suas filhas menores.—Indefido.

D. Hortencia Faria Barreiros, viúva de Placido Antonio Barreiros Sobrinho, 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido em janeiro de 1907, pedindo melhoria de pensão para si e seus filhos José e Placido.—Indefido.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 26 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 60 dias, com a metade da diaria, ao ajudante de manobreiro Aarão Moreira da Costa;

De 60 dias, com a metade da diaria, ao guarda-chaves de 3ª classe da 1ª divisão Antonio Martinho;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao trabalhador da turma de extracção de areia da 4ª residência do centro Canuto Martins;

De 60 dias, em prorrogação, sendo 45 dias com dois terços da diaria e 15 com a metade da mesma, ao trabalhador Francisco Antunes;

De 30 dias, com ordenado, ao conferente de 2ª classe José Campes dos Reis;

De 60 dias, com ordenado, ao conductor de trem de 2ª classe José Gomes de Magalhães;

De 30 dias, com metade da diaria, ao praticante de carimbador da 6ª divisão Otavio de Mello Barros;

De 90 dias, sendo 30 com dois terços da diaria e 60 com a metade da mesma, ao accendedor de 3º deposito, Luiz José do Nascimento.

Espediente de 26 de abril de 1913

Autorizou-se:

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a fazer e abatimento de 50 % nos fretos dos materiais, ferramentais e da pessoal destinada ás obras da construção do ramal de Abaeté, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, que temham de ser transportados por essa estrada da estação inicial á de Sítio (aviso n. 323);

A directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas a fazer o abatimento de 50 % nos fretos dos materiais, ferramentais e da pessoal destinada ás obras da construção do ramal de Abaeté dessa estrada, entre as estações de Sítio e o ponto que for indicado por essa directoria (aviso n. 8).

Requerimento despachado

Tertuliano Antonio da Fonseca Lessa, pedindo restituição de documentos.—Não ha que deferir, visto haverem sido já entregues os documentos, em face do recibo.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 26 de abril de 1913

Chermont Silva, pedindo para rever o contracto celebrado entre o Governo Federal e a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão.—Junta certidão que o habilita na forma da lei.

Directoria Geral de Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Espediente de 26 de abril de 1913

Declarou-se ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em virtude da solicitação do Ministerio do Exterior, ficar dita repartição incumbida dos reparos, inclusive pintura, de que carece o edificio da Secretaria do mesmo Ministerio, devendo se apresentado, préviamente, o respectivo orçamento.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1913

Wenceslão Poixoto Meirelles, servente de 2ª classe, pedindo 45 dias de licença, para tratar da saúde.—Concedo, na forma do in formado.

Confucio Augusto Pamplona, pedindo 45 dias, em prorrogação para apresentar-se a essa repartição.—Deferido.

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimento despachado

Dia 21 de abril de 1913

Edmundo de Souza e Silva, pedindo restituição de documentos.—
Sim, mediante recibo.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 25 do corrente, foram concedidos á auxiliar de telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos Aria Francisca de Castilho sessenta dias de licença, em prorrogação, com a metade da diaria, de accordo com o art. 98 da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 114 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, para continuar o seu tratamento.

Requerimento despachado

Dia 26 de abril de 1913

Central and South American Telegraph Company, pedindo cópias de informações e certidões do requerimento de 10 de setembro de 1912 e de um memorial.—Deferido, somente em relação ás certidões do requerimento, memorial e do despacho de 4 de março ultimo.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimentos despachados

Dia 25 de abril de 1913

Capitão João Gualberto Braga da Rocha e outros, pedindo que lhes sejam entregues, conforme a planta que apresentaram, os lotos que julgam pertencer-lhes.—Indeferido, porquanto o supplicante devia ter apresentado a sua reclamação antes da assignatura do accordo.

David Moreira Rega, pedindo o alinhamento dos seus terrenos situados na avenida Valladares e travessa Niemeyer, de accordo com a escriptura que juntou, e, bem assim, plantas dos referidos terrenos.—Tendo o projecto de arruamento da esplanada do morro do Senado sido modificado pela Prefeitura, que assumiu o compromisso de fazer accordo com as proprietarios atingidos por essa modificação, a ella deverá dirigir-se o supplicante.

Lafayette B. R. Pereira e Heitor de Mello, pedindo a substituição, por 20 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, da quantia de 20:000\$ que depositaram para a garantia da execução do contracto para a construção de 10 armazens externos de dous pavimentos.—Deferido.

Dia 26

Guinle & Comp., pedindo restituição da quantia de 200\$, depositada como garantia de sua proposta para fornecimento de balanças.—Restitua-se.

Companhia de Viação e Construções, pedindo encaminhar ao Exmo. Sr. ministro da Viação uma petição em que pede autorização para explorar uma estação marítima no porto de Natal.—Apresente planta dos armazens e do local em que elles se acham em relação ás obras do porto em estudo.

Guinle & Comp., pedindo restituição da quantia de 200\$, depositada como garantia de sua proposta para o fornecimento de caçambas de ferro.—Restitua-se.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 26 de abril de 1913

Foram nomeados: estagiarios, os praticantes diplomados Adhemar de Figueiredo Lyra, Alfredo Gomes, Americo Dourado Portella, Augusto Freitas, Arizoly Verissimo Ribeiro, Euclides Pereira da Conceição, José Aldemoff Povoas, José Aurino Bruno, Jucundino Carneiro de Mesquita e Leocadio Ferreira.

—Foram admittidos: Luiz Rebouça Soares, para servir com dactylographo no 2º districto da Bahia; Nilo Ferreira da Costa, para servir como taxador na estação de Cuyabá; Brenno Ribeiro, para servir como auxiliar de escripta na estação de Cruz Alta; José Thomastocles de Macedo, para servir como mensageiro da estação da Penha de Itapocorohy; Francisco Barbalho, para servir como mensageiro da estação do Recife; Ildefonso Alves Pacheco, para servir como servente no escriptorio do 1º districto do Rio Grande do Sul; e Francisco Salles Marinho para servir como mensageiro da estação de Guarapuava.

—Foram removidos: o telegraphista de 2ª classe Aurelio Caetano de Araujo, da estação de Campos para a de Bahia; o de 3ª Arnulpho Alves Peixoto, da estação de Juiz de Fora para a de Victoria; e os telegraphistas regionaes diplomados José Luiz da Costa Pereira, da estação de Herval para a de Curitiba; e Oscar Soares de Oliveira, da estação de Curitiba para a de Curitiba; e o inspector de 2ª classe José de Oliveira Brandão, da 4ª divisão para o Districto Central.

—Foram dispensados: a pedido, Francisco Maximo Pereira do cargo de mensageiro da estação da Penha do Itapocorohy; Gustavo Mazatti do logar de estafeta de 3ª classe da estação de Porto Alegre, por incursão no art. 429 do regulamento vigente; a pedido, José Schleider do cargo de mensageiro da estação de Guarapuava; a bem da disciplina, Demetrio Godofredo do Nascimento Feitosa do cargo de mensageiro da estação de Recife; a pedido, João Abreu do logar de diarista da estação de Aquidauana, e Raul da Silveira do cargo de mensageiro da estação de Aquidauana.

—Foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, com ordenado, ao inspector de 4ª classe Honorato Pereira da Silva;

De 90 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, ao telegraphista de 3ª classe Ivanhoé Jorge da Silva;

De 60 dias, em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe José Joaquim dos Passos;

De tres meses, em prorrogação, ao diarista Antonio Affonso Machado, com a metade da diaria;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao guarda-fio de 1ª classe Antonio Dias dos Santos;

De dous meses, com metade do ordenado, em prorrogação, ao telegraphista de 4ª classe Ramiro Evragio Soeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Avisos:

N. 1.605, de 17 do corrente, pagamento de 800\$, a Benjamin de Aquila, do fornecimento da obra «Historia do Brazil» de Rocha Pombo, á bibliotheca deste ministerio, em abril do corrente anno;

N. 1.558, de 12 do corrente, idem de 120:000\$, como adiantamento, ao engenheiro Reynaldo von Irugue, chefe da commissão do ramal de Araxá a Uberaba, para occorrer ás respectivas despesas, no corrente anno.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Avisos:

N. 1.883, de 22 do corrente, pagamento de 1:721\$993, da folha de diarias a que fizeram jus, em março ultimo, os auxiliares extraordinarios do serviço de combate e erradicação de epizootia, Antonio de Castro Brown, Julio Barghi, Kuscinko Leão e Arthur Fernandes de Castro;

N. 1.814, de 12 do corrente, idem de 203\$, da folha de diarias a que fez jus o pessoal encarregado do serviço de locação do edificio da Polyclinica Veterinaria, em março ultimo;

N. 1.803, de 12 do corrente, idem de 8:477\$300, a diversos, do fornecimentos em provito da Superintendencia da Defesa da Borracha, no corrente anno;

N. 1.686, de 13 do corrente, pagamento de 7:000\$ de ajuda do custo a varios deputados federaes;

N. 1.645, de 14 do corrente, idem de 114\$700 a Gomes Pereira, de fornecimentos ao Conselho Superior de Ensino, em março ultimo;

N. 1.528, de 2 do corrente, idem a 3:107\$632 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, capitão Leonardo Antonio de Menezes, da despesas de prompto pagamento e de gratificação para residencia dos officios, por elle affectuados em fevereiro ultimo;

Ns. 1.174, 1.300, 1.301 e 1.587, de 12 e 31 de março e 5 do corrente, idem de 13:064\$696, 13:130\$511, 10:568\$306 e 11 792\$015, á diversos, de fornecimentos neste ministerio, no corrente anno;

N. 1.685, de 13 do corrente, idem de 3:000\$ á diversos deputados, da ajuda de custo;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.717, de 17 do corrente, pagamento de 3:000\$ a diversos senadores, de ajuda de custo.

Ns. 1.463 e 1.794, de 28 de março e 22 do corrente, idem de 600\$ ao bacharel Antonio Carlos Chichorro da Gama, sendo 400\$, como gratificação, e 200\$ para occorrer ás despesas com os trabalhos relativos ao transporte á esta cidade dos documentos existentes na Delegacia Fiscal em Bello Horizonte;

Ns. 1.634 e 1.635, de 14 do corrente, pagamentos de 177\$ e 517\$300, a Gomes e Pereira, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 1.603, de 11 do corrente, idem de 150\$, ao pharmaceutico do Hospital Nacional de Alienados, Raymundo Brazilião da Fousaca, da auxilio para aluguel de casa, em março ultimo;

Requerimentos:

De J. M. Ribeiro, pagamento de 480\$, de fornecimentos ao Theouro Nacional, em março ultimo.

Do 4º escripturario Josias Lucas de Sant'Anna, idem de 115\$017, de gratificação.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Augusto Henrique de Almeida Junior, João Camurano & Comp., Carlos Nobrega, Durval Ottilio da Silva, Balduino Joaquim Duarte, E. A. Guimarães & Comp. e Azevedo Alves, Corcálho & Comp., (2), pagamentos de 603715, 20013050, 583416, 825, 1768, 34088, 4625 e 25295, de dividas de exercícios passados.

De Americo Fleury, idem de 7268, idem, idem.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 704, de 24 do corrente, pagamento de 533205170, a diversos, de fornecimentos a este ministério, no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Dia 26 de abril de 1913

Meia hora depois do meio dia, achando-se presentes os ses. ministros Hermínio do Espírito Santo, presidente; Ribeiro da Almeida, Manoel Martinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Nabu, Couto Saraiva e Sebastião de Lacerda, o sr. presidente declarou que deixava de haver sessão por falta de numero regimental.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara em 26 de abril de 1913

Presidencia interina do sr. desembargador Torquato de Figueiredo.
Secretario dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os ses. desembargadores Lamounier Junior, Pedro Francellino e Edmundo Rego.

Esteve presente o dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 216—Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; impetrante, Alberto Beaumont em favor de José de Castro Vieira. — Concedida a ordem para a apresentação do paciente, com informações do chefe de Policia para a proxima sessão.

N. 217—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Alberto Beaumont, em favor de Manoel José Chaparro. — Concedida a ordem para a apresentação do paciente, com informações do chefe de Policia para a proxima sessão.

N. 218—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; impetrante, dr. José da S. Osorio, em favor do paciente Antonio Luiz Pereira. — Foi negada a impetrada ordem de habeas-corpus, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus (ex-officio)

N. 105—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; recorrente, o Dr. juiz do districto da 4ª Vara Criminal; recorrido, Aquilino de Andrade. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Appellação-crime

N. 420—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, José Manoel Ribeiro; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 432—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, a Justiça; appellada, Antonio Martins da Cruz Ferreira. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 431—Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; appellante, Francisco Leonarido Vandenle; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 435—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; 1º appellante, Dr. Octavio Pereira de Andrade; 2º appellante, a Justiça, por seu adjunto de promotor; appellados, os mesmos. — Deram provimento á 1ª appellação, para o fim de ser julgar prescripta a acção, ficando *ipso-facto* prejudicada a 2ª appellação.

N. 436—Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; appellante, a Justiça; appellado, Manoel Ferreira. — Deram provimento á appellação em parte para ser o appellado condemnado no grão médio do art. 303 do Código Penal, contra o voto do Sr. desembargador Lamounier Junior que dava provimento á appellação, para condemnar o appellado duas vezes no grão médio do mesmo artigo.

N. 446—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Marcolino Barbosa; appellada, a Justiça. — Deram provimento em parte á appellação para condemnar o appellante no grão médio do art. 53 do decreto n. 6.994, de 19 de junho de 1908.

N. 448—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Nerberto Monteiro da Silva; appellada, a Justiça. — Deram provimento em parte á appellação para ser o appellante condemnado

no grão médio do art. 196 do Código Penal, o tendo o appellante cumprido a pena, mandou-se passar alvará de soltura em seu favor.

N. 449—Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; appellante, Antonio José Garcia; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 451—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, João de Mattos Carneiro; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, passando-se alvará de soltura em favor do appellante por ter este já cumprido a pena.

N. 453—Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; appellante, Alvaro Dias; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 456—Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; appellante, Abel Mendes da Costa Moreira; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 459—Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; appellante, Luciano Silva; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 471—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, D. Maria Izabel Ferreira da Motta; appellada, a Justiça. — Deram provimento á appellação, para annullar o processado de folhas 15 em diante.

Tambem foram julgados em sessão secreta a appellação crime n. 476 e o recurso-crime n. 70.

SORTEIO

Recurso-crime

N. 84—Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 418 e 419.—Ao Sr. desembargador Lamounier Junior.

N. 438.—Ao Sr. desembargador Pedro Francellino.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 293 e 457.

ACORDÃO PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 207, 220 e 282.

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 293 (desistência) 1º appellante, Manoel Gomes da Silva; 2º appellante Abel Barbosa, appellada a Justiça; 457 (desistência) appellante Antonio Barbosa (menor); appellada, a Justiça, serão na proxima sessão da 3ª camara, no dia 30 do corrente mez ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de abril de 1913.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ EM EXERCICIO, DR. EDGARDO LIMOIRO — ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

Despachos

Despejo

Autores, Dr. Oscar Pinto de Carvalho e outro; ré, Julia Gonçalves de Carvalho. — Cumpra-se o accórdão de folhas.

Inventario

Fallecido, Domingos Francisco Pedro; inventariante, Laudelina de Sousa Menezes. — Diga o Dr. procurador da Fazenda Nacional.

Prestação de contas

Autor, Mario Fernandes de Brito; réo, Pedro Rodrigues de Carvalho. — Vista ás partes para razões finais.

Acção summaria

Autor, Virgilio de Mattos; réu, José Augusto Martins de Queiroz. — Julgada procedente.

Acção de força nova espoliativa

Autoras appelladas, Adelaide e America Ribeiro da Luz; réus appellantes, Joaquim de Souza Pereira e outro. — Recobida a appellação nos effeitos regulares.

Acção ordinaria

Autores, Almeida Tavaras & Comp.; réu, Pedro Bastos. — Cumpra-se o accórdão de folhas.

Execução por custas

Exequente, Dr. Aristides Ferreira Carril; executado, João Fernandes Thomaz. — Deferida a cota de folhas

Juizo da Setima Pretoria Criminal

JUIZ, DR. JOÃO BRAZILIO FERREIRA DA SILVA—ESCRIVÃO, FORTUNATO M. DA CONCEIÇÃO

Despachos

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; ré, Ignor da Costa Canto.—Renovem-se as diligências com as penas da lei quanto á testemunha que, apesar de intimada, não compareceu.

Autora, a Justiça; ré, Maria Francisca de Jesus.—Renovem-se as diligências.

Autora, a Justiça; réo, José da Rosa Lopes.—Seja o acusado interrogado em dia e hora que for designado.

Autora, a Justiça; réo, Francisco Paulo Martins Vianna.—Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça; réos, Aristio Thompson de Paula Leite e Luiz Gonçalves Vigier.—Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça; réos, Luiz Gonzaga de Lima e Nazareth Maria da Conceição.—Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça; réo, Theodoro Antonio Ferreira.—Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça; ré, Delphina dos Anjos.—Renovem-se as diligências.

Autora, a Justiça; réo, Torquato Rodrigues da Paixão.—Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Sylvestre.—Julgada procedente a denuncia e condemnado no minimo da pena, tendo sido posto em liberdade por já haver cumprido a mesma.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Euzelino Fortes.—Julgada improcedente a denuncia.

Autora, a Justiça; réos, Francisco Donuci e Manoel Carneiro de Meleiros.—Sejam os accusados interrogados.

Autora, a Justiça; réos, Francisco Roxalino, Antonio de Azeredo Coutinho e Daniel de Azeredo Coutinho.—Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça; réo, Demetrio Pereira da Silva.—Julgada procedente e condemnado no minimo da pena.

Art. 330, § 3º do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, José Francisco Santos.—Renovem-se as diligências.

Autora, a Justiça; réo, Avelino Ferraz Soares de Lima.—Ao Dr. promotor adjunto.

Art. 291, § 2º do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Paulo da Silva.—Renovem-se as diligências.

Autora, a Justiça; réo, Angelo Pereira Ramos.—Idem, idem, idem.

Art. 306 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Guilherme Antonio Lopes.—Ao Dr. promotor publico adjunto.

Vadiagem

Autora, a Justiça; réo, José Cazemiro de Mello.—Julgada procedente.

Autora, a Justiça; réo, Salustiano Rodrigues dos Santos.—Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça; réo, Joaquim Ribeiro da Silva.—Idem, idem, idem.

Infracção sanitaria

Autora, a Justiça; réo, Joaquim Rodrigues Cardoso.—Condemnado no pedido e custas.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que por parte do Duncan Black foi feita e dirigida a este Juizo a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da Primeira Vara. Diz Duncan Black, domiciliado no Estado do Matto Grosso, por seu bastante procurador, o advogado abaixo firmado, que o «Trust do Alto Paraguay», sociedade anonyma, com sede na cidade de Buenos Ayres, Republica Argentina, e que por força do decreto n. 7.780, de 30 de dezembro de 1909, se acha autorizado a funcionar no Brazil compen um contracto que o supplicante com elle celebrara a 17 de novembro de 1909, e um accordo que haviam feito para rescisão do mesmo contracto em 16 de outubro de 1912, e lhe ficou a dever a somma de \$—15691,77, moeda nacional argentina, até 28 de fevereiro ultimo, além dos ordenados a que tem direito e se fo-

rem vencendo até effectivo embolso, e mais a pena de \$6000, em igual moeda, como multa estabelecida por haver infringido as clausulas do contracto. Em tais condições quer o supplicante citar o supplicado na pessoa do representante legal que obrigou-se a ter na Republica com poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem com o governo e com particulares por força do citado decreto, para de conformidade com os artigos que protesta offerecer vir vêr rescindir o contracto e accordo acima mencionados, e em consequencia ser condemnado a pagar ao supplicante as quantias mencionadas e o que for apurado para indemnização de lucros cessantes e danos emergentes, no valor de 130:000\$ juros do móra e custas. Nestes termos, pede a V. Ex. que A. esta designe-se mandar fazer a citação preterida, sob pena de revellia, ficando o supplicado desde logo citado para todos os mais actos e termos judiciaes até final sentença e sua execução. E. t. M. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1913. — *Modesto Perestrello Carvalhosa*. (Estava devidamente sellado). Despacho: Como requer. Rio, 15 de abril de 1913. — *Raul Martins*. Certidão de intimação: Certifico que em cumprimento a petição retro, fiz diversas diligências afim de encontrar o representante legal do «Trust do Alto Paraguay» sociedade anonyma, para cita-la e desas diligências que procedi não o encontrei e não obtive informação e estando não haver nesta Capital nenhum representante legal. O referido é verdade e dou F. Rio, 16 de abril de 1913. — O official do Juizo, *José da Silva Barros*. Em virtude do que me foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara. Duncan Black, requerer pela petição i nta, a citação do «Trust do Alto Paraguay» para fallar ao rmos de uma acção ordinaria porém como não tivesse sido encontrado o representante legal daquella sociedade anonyma o mesmo desconhecido e incerto, e mo diz a certidão adiante lo official do Juizo encarega lo da diligencia, o supplicante pe le respeitoamento a V. Ex. que se digne admitir o a justificar o allegado pelo depoimento das testemunhas abaixo, e julgada procedente a justificação, mandar publicar editaes com um prazo razoavel chamando o supplicado a Juizo nos termos da referida petição junta. Nestes termos pede a V. Ex. que juntas e autuadas estas petições se digne marcar dia e hora para se proceder a justificação. E. D. testemunhas: 1º *Raul Pereira Alves de Magalhães*, 2º *Eugenio Marques Cruz*. Residem nesta Capital, e comparecerão independentemente de citação. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1913. *Modesto Perestrello Carvalhosa*. (Estava devidamente sellado.) E tendo justificado o allegado na petição retro, proferi a seguinte sentença: Dei por justificada a ausencia do representante da sociedade «Trust do Alto Paraguay» em lugar incerto não sabido, a vista da prova testemunhal e orozila, para que se exporem os necessários editaes para a sua citação requerida, com o prazo de 30 dias. Custas pelo justificante ex-causa. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913. *Raul de Souza Martins*. E para que chegue a noticia a todos os interessados mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e outro de igual teor que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 26 de abril de 1913. E eu *Alfredo P. Barbosa*, escrivão o subscreevi. — *Raul de Souza Martins*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento da lei na forma abata

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 3ª praça com o prazo de oito dias virem ou delle tiverem conhecimento e a quem interessar possa que, depois da audiencia deste Juizo, a realizar-se no dia 28 do corrente m. z, ás 12 horas do dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 432, será levada á praça para ser arrematada por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação a apolice numero novecentos e cincoenta e seis da Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, feita por José Augusto de Gouvêa Carneiro a favor de sua mulher e de seus filhos; penhorada e avaliada em virtude de carta precatoria vinda do Juizo de Direito da Comarca do Rio Novo a requerimento do major Americo Dias Ladeira, cuja avaliação é do teor seguinte: Os abaixo assignados, poritos nomeados pelo Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Cível para avaliar a apolice numero novecentos e cincoenta e seis da Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil do seguro de vida feito por José Augusto de Gouvêa Carneiro a favor de D. Anna Etelvina de Gouvêa Carneiro e seus filhos, depois do exame necessario a que procederam, respondeu do modo seguinte: Avaliamos a apolice referida numero novecentos e cincoenta e seis da Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil do seguros de vida feito por José Augusto de Gouvêa Carneiro a favor de sua mulher e filhos em trinta contos e réis. — Benevenuto Pereira e Ignacio de Paula Antunes. Preço que com o abatimento da lei fica sendo vinte e seis contos de réis, e porquanto vai á terceira praça E não havendo licitantes que cubram o preço desta terceira praça, será a dita apolice entregue a quem maior lance offerecer. E para que chegue ao co-

nhecimento de todos, passou-se este edital com outro de igual teor para serem publicados pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos deztois de abril de mil novecentos e treze. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscreevi e assigno. — *Alfredo de Almeida Russell.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Augusto Gonçalves de Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Augusto Gonçalves de Carvalho, unico representante da firma commercial A. G. de Carvalho, estabelecida á rua de S. Clemente n. 18 com fabrica de chinillos, movida a electricidade, na forma abaixo.

O Dr. João Coelho do Rego Barros Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Augusto Gonçalves de Carvalho devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Augusto Gonçalves de Carvalho, unico representante da firma commercial A. G. de Carvalho, estabelecida á rua de S. Clemente n. 18, com fabrica de chinillos, movida a electricidade, por sentença deste juizo de 25 do corrente ás 3 horas da tarde fixando o seu termo para os effeitos legais de 25 de abril de 1913.

Foi nomeado syndico o credor Francisco Vieira da Silva, residente a rua de João Caetano, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 23 de maio de 1913, á 1 hora da tarde na sala das audiencias no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 89 e 82 e seus §§ da Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de abril de 1913. Eu, Manoel Estanislau de Cruz Galvão, o subscreevi. — *João Coelho do Rego Barros*

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Antonio Augusto Doutal

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Antonio Augusto Doutal que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913. — O escrivão, *Cruz Galvão.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de João da Costa

De citação com o prazo de vinte dias aos credores da fallencia de João da Costa e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fez Augusto Velloso de Castro na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por ella se citam os credores da fallencia de João da Costa e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fez Augusto Velloso de Castro, para o fim de ser incluído como credor chirographario pela quantia de 3:959\$, proveniente de duas notas promissórias emitidas pelo dito fallido em favor do reclamante, cujo requerimento acompanhado de declaração com informações e parecer se acha em cartorio do escrivão que este subscreeve á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de vinte dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de á revelia se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de abril de 1913. — Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscreevi. — *Eliezer Gerson Tavares.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Concordata preventiva de Gomes & Costa

De citação aos credores dos negociantes Gomes & Costa, estabelecidos com casa de calçado á rua Camerino n. 176 e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva que fazem, ficando convocados para a assembleia, que terá lugar no dia 23 de maio proximo, a 1 1/2 horas da tarde, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por ella citam-se os credores dos negociantes Gomes & Costa, estabelecidos com o negocio de calçados á rua Camerino n. 176, com frente para a do Marçal Floriano, a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata que fazem aquelles negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses, em cuja proposta, constante dos respectivos autos, propõem os devedores pagar aos seus credores a percentagem de 41 % por saldo de seus creditos, a dinheiro á vista, 24 horas depois de homologada a referida concordata, tendo sido nomeados commissarios, os credores Bordallo & Comp., Miguel Laginestra & Comp. e F. Salles & Comp., ficando suspensas as execuções contra os devedores impetrantes por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Outrossim, pelo presente, convocam-se os referidos credores e interessados para a assembleia que terá lugar no dia 23 de maio proximo, a 1 1/2 horas da tarde, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, afim de proceder-se á verificação dos creditos e deliberar-se sobre o referido pedido de homologação de concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do titulo XI da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 24 de abril de 1913. Eu, Amcelo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscreevi. — *Eliezer Gerson Tavares.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de G. Soares & Comp.

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de G. Soares & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913. — O escrivão interino *Ja-cintho Teixeira Pinto.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 % para venda e arrematação dos predios e terrenos á rua Barão de Mesquita ns. 488 e 490, antigos ns. 32 e 84, penhorados a Salvador da Silva Couto e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Abilio Pereira Teixeira

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz pretor em exercicio na 6ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 6 de maio proximo futuro, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 27:909\$, preço por que vão á segunda praça, os predios abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens do executivo hypothecario em que é exequente Abilio Pereira Teixeira e executados Salvador da Silva Couto e sua mulher, na forma abaixo: Predio terreo, edificado no alinhamento, sito á rua Barão de Mesquita n. 488, esquina da rua General Silva Telles (freguezia do Engenho Velho), tendo na fachada duas portas, uma no canto em recuo e cinco para a rua General Silva Telles, todas com portadas de cantaria, com excepção de uma que tem as portadas em frizo; nesta face tem ainda o predio cinco janellas de peitoril, tendo duas guarnecidas de cantaria e tres em frizos, platibanda corrida, e todo coberto com telhas francezas. As divisões consistem em loja de frente forrada e ladrilhada, tres salas e cinco quartos forrados e assoalhados, corredor, parte ladrilhada e parte assoalhada e todo forrado, cosinha cimentada e privada. No quintal, que é todo murado, tanque para lavagens e

privada abrigadas por pequena cobertura. A construção é de vez de tijolo, sendo de pedra e cal a da fachada e de frontal as divisorias. O predio mede de frente 4^m,40, canto em recuo com 2^m, e de extensão 28^m,25. O terreno pertencente ao predio mede de frente 4^m,40, canto em recuo com 2^m, e de extensão total 61^m,40, conservando a largura de 5^m,10 até ao comprimento de 37^m,65, abrindo d'ahi em diante para a direita, de sorte a tornar os fundos do terreno da casa vizinha de n. 490, em mais 4^m,95 até encontrar o predio comprimento total de 61^m,40, verificando-se na linha dos fundos a extensão de 10^m,35. O predio descrito está em bom estado de conservação, e damos o valor de 40:000\$. Predio assobrado com pequeno jardim à frente, este dividido da linha da rua por baldrame de cantaria, gradil e portão de ferro, sito à rua Barão de Mesquita n. 490 (freguezia do Engenho Velho). Tendo na fachada, que é revestida de azulejos, dois mezaninos gradeados, duas janellas de sacadas com grade de ferro, e porta de entrada, todas com portadas de cantaria, platibanda toda coberta com telhas francezas. As divisões consistam no corpo principal em duas salas, tres alcovas e corredor, tudo forrado o assoalhado, tendo no puxado corredor e um quarto forrados e assoalhados, cozinha, banheiro e privada, de accordo com as posturas. O porão e tá todo cimentado e em um só compartimento. No quintal, que é todo murado, tanque para lavagens. O predio mede de frente 5^m,90, tendo de extensão no corpo principal 15^m,80, medindo o puxado 6^m,30 por 4^m,40 de largura. O terreno pertencente ao predio descrito é situado na linha da frente, medindo ahi 5^m,90, tendo de extensão 35^m,95, medindo na linha dos fundos 5^m,20. A construção é antiga de pedra e cal, sendo de estuque as divisões. É soltível o estado de conservação. Damos a este predio e terreno o valor de 12:000\$. Importa a presente avaliação em 31:000\$. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1913. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 27:900\$; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro à vista ou fiador por 3 dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 25 de abril de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — Manoel da Costa Ribeiro.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, aos herdeiros do finado Francisco Spiridião Rodrigues Vaz e Augusto de Almeida Torres, ausentes em lugar incerto e não sabido, para, findo aquelle prazo, virem à primeira audiencia deste juizo ver-se-lhes assignar o decendio, dentro do qual deverão pagar a quantia de 22:976\$100, de letras do aceite do segundo e saque e endosso do primeiro, ou allegar e provar defesa que os releve de tal pagamento, sob pena de revellia

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz preter, em exercicio na 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do Banco do Brazil foi dirigida e a si distribuida a petição seguinte: Petição—Ilmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil. Diz o Banco do Brazil, por seu procurador o advogado abaixo assignado (procuração junta), que sendo credor da quantia de 22:976\$400, pelas inclusas letras vencidas, protestadas e não pagas, do aceite de Augusto do Almeida Torres e saque e endosso de Francisco Spiridião Rodrigues Vaz, requer a V. Ex. que se digno mandar citar-os por seu respeitavel despacho, ou a seus herdeiros, para que venham à primeira audiencia deste juizo ver-se-lhes assignar o decendio, dentro do qual deverão allegar e provar defesa relevante, sob pena de serem condemnados ao pagamento da alludida quantia com os juros legacos da mora e custas. P. deferimento. Rio, 13 de abril de 1913. — José Raul de Moraes, advogado. Distribuição—D. ao Sr. escrevão da 6ª Vara Civil, em 15 de abril de 1913. No impedimento do distribuidor, o escrevente juramentado, T. A. Martins. Despacho: Sim. Rio, 16 de abril de 1913. — Costa Ribeiro. Replica. Exm. Sr. Dr. juiz. O Banco do Brazil à vista da certidão supra quer fazer citar editalmente à vinva e demais herdeiros de Francisco Spiridião Rodrigues Vaz e bem assim à Augusto de Almeida Torres, para isso requer à V. Ex. que se digno admittil-o a justificar a ausencia dos supplicados em lugar não sabido e julgada a justificação por sentença sejam expedidos editaes com designação de prazo para o fim da petição retro. Rio, 23 de abril de 1913. — José Raul de Moraes, advogado. Despacho—Sim. Rio, 24 de abril de 1913. Costa Ribeiro. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido dos seus ora citando, subiram os autos à conclusão sellados e preparados, baixando com a sentença do teor seguinte. Sentença. Vistos: Julgo justificada a ausencia dos réos e mando que sejam expedidos os editaes requeridos à fls. 2 v. com o prazo de sessenta dias: Custas afinal. Rio, 25 de abril de 1913. Manoel da Costa Ribeiro. Em virtude do que se passou o presente

edital, pelo qual são citados os herdeiros do finado Francisco Spiridião Rodrigues Vaz e Augusto de Almeida Torres, ausentes em lugar incerto e não sabido, para, findo o prazo de 30 dias, virem à 1ª audiencia deste juizo ver-se-lhes assignar o decendio, dentro do qual deverão pagar a quantia de 22:976\$100 de letras do aceite do segundo e saque e endosso do primeiro, ou allegar e provar defesa que os releve de tal pagamento, sob pena de revellia; advertindo que as audiencias deste juizo tem lugar às terças e sextas-feiras, às 12 1/2 horas do dia, à rua dos Invalidos n. 152. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de abril de 1913. Eu, João de Souza Pinto Junior, o subscrevi. — Manoel da Costa Ribeiro.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de José Ribeiro Duarte e Thomaz Costa, para dentro daquelle prazo reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 14:249\$659, pertencente a José Ribeiro Duarte e sobre a quantia de 40:681\$726, pertencente a Thomaz Costa e penhoradas em autos de execução que lhes move a Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, sob pena de findo aquelle prazo nenhuma reclamação havendo, passar-se mandado de levantamento das mencionadas importancias em favor da exequente

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz preter, em exercicio na 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi lhe foi dirigida a petição de teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil. Diz a Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi nos autos da execução de sentença que move contra José Ribeiro Duarte e Thomaz Costa que tem lo decorrido as 24 horas, assignadas em ahi lencia depois da devellida citação para que os executados pagassem a importância da referida carta de sentença, juros e custas, sem que os executados hajam feito o pagamento nem noneado bens à penhora, vem a supplicante requerer a V. Ex. a expedição do necessario mandado de penhora em tanto os bens dos referidos executados quantos bastem para o alludido pagamento. Nestes termos, pado deferimento. Rio, 22 de agosto de 1912. — Domingos F. da Cunha Louzada, advogado. Despacho: Como requer. — J. Rio, 23 de agosto de 1912. — E. D. Rego. E tendo sido expedido o mandado de penhora, foi penhorada a quantia de 14:249\$659, pertencente a José Ribeiro Duarte, em poder do depositario publico; e pertencente a Thomaz Costa foram penhoradas as quantias de: 19:25\$516, em poder do depositario publico; 9:220\$110 no Banco do Brazil, quota que lhe coube no rateio da Companhia Graphica, e 12:207\$100, em poder do leiloeiro J. Dias. E tendo subido os autos à conclusão, depois da expirado o prazo para embargos, baixaram com o despacho seguinte: Despacho: De-se vista ao Dr. curador geral de ausentes. Rio, 18 de abril de 1913. — Costa Ribeiro. E tendo lido os autos com vista ao Dr. curador de ausentes, voltaram com o officio seguinte: Officio. — F. J. Rio 19 de abril de 1913. — Dr. Eugenio de Barros. Depois do que tem lo subido os autos à conclusão, baixaram com o despacho seguinte: Não tendo sido offerecidos embargos a penhora, expõem-se os editaes aos credores incertos, com o prazo de 10 dias, para polorem requerer a sua preferencia (Reg. 737, arts. 517 e 532). — Costa Ribeiro. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores incertos de José Ribeiro Duarte e Thomaz Costa para dentro do prazo de 10 dias reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 14:249\$659, pertencente a José Ribeiro Duarte, e sobre a quantia de 40:681\$726, pertencente a Thomaz Costa, e penhoradas em autos de execução que lhes move a Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, sob pena de findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se mandado de levantamento das mencionadas importancias em favor da exequente. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de abril de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, o escrevi. — Manoel da Costa Ribeiro.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, aos socios da firma Gerken & Comp., a requerimento do Banco do Brazil, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, 1º supplente em exercicio na 2ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que por parte do Banco do Brazil me foi dirigida a petição de teor seguinte: Petição: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Civil. Diz o Banco do Brazil por seu procurador o advogado infra assignado, que sendo credor da quantia de 450\$, pela inclusa letra do aceite da firma Gerken & Comp., requer a V. Ex. que se digno mandar citar os socios da re-

erida firma para que venham á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhes assignar o decendio dentro do qual deverão allegar e provar de-fesa relevante sob pena de, á revelia, serem condemnados solidaria-mente ao pagamento da alludida quantia com os juros da móra, e custas. Nestes termos, pede deferimento, Rio, 10 de abril de 1913.—*José Raul de Moraes*, advogado. Estava legalmente sellado. Distribuída ao escrivão da 2ª pretoria, Sr. Maurell Filho. Rio, 10 de abril de 1913.—O 2º distribuidor, S. Alves. Despacho: Citem se. Rio, 10 de abril de 1913.—*Delduque*. Certidão: Certifico e dou fé que deixei de intimar a firma Gerken & Comp. por não existir na rua Tobias Barreto a firma supplicada nem da mesma ponde obter informações onde fosse estabelecida ou onde moram os seus socios. O referido é verdade. Rio, 12 de abril de 1913.—*Mario Guimarães*, official do juizo. Replica: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª pretoria civil. Diz o Banco do Brazil que, á vista da certidão junta, quer fazer citar os socios da firma Gerken & Comp. e como estes são desconhecidos requer a V. Ex. que se digne mandar expedir editaes com designação de prazo, para o fim da petição re-pro. Rio, 22 de abril de 1913.—*José Raul de Moraes*, advogado. Estava legalmente sellado. Despacho: Expediam-se editaes com o prazo de 90 dias. Rio, 22 de abril de 1913.—*Delduque*. Em virtude do que mandei passar o presente edital com o prazo de 90 dias, pelo teor do qual cito os socios da firma Gerken & Comp. para virem á primeira audiencia deste juizo, depois de findo o referido prazo de 90 dias do presente edital, resp-nderem aos termos de uma acção de dez dias, em cuja audiencia assignar-se-ha o decendio legal, para dentro delle allegar e provar embargos que os relevem ao pagamento da quantia de 150\$, juros da móra e custas, sob pena de serem condemnados á revelia; ficando desde já citados para todos os demais termos da acção e sua execução e srientes de que este juizo funciona á rua Barbara de Alvarenga n. 25, sendo ás suas audiencias as terças e sextas-feiras, ao meio dia. E para que chegue ao conhecimento dos supplicados ou de quem noticias lhes possa dar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados no *Diario Official* e affixado no logar do costume pelo respectivo official de justiça, que de tudo lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de abril de 1913. E eu, Alfredo Maurell Filho, escrivão, subscrevi.—*Pedro Delduque de Macedo*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com praso de dez dias, ao réo Manoel Monteiro Ferreira de Andrade

O Doutor Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber ao réo Manoel Monteiro Ferreira de Andrade que fica pelo presente edital citado para comparecer neste juizo ás 12 horas do dia, á rua de São Christovão n. 391, na audiencia do primeiro dia útil depois de findo o praso de dez dias da publicação deste, afim de se ver processar pela Justiça Publica como incurso nas penas do artigo 393 do Código Penal e julgar, sob pena de revelia: outrosim ficando citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento ou ao de quem possa interessar, mandou passar o presente, de que se extrahiu traslado, e outro de igual teor, que será affixado no logar publico do costume. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1913. Eu, Theobonio Torres, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, subscrevi.—*Carlos Affonso de Assis Figueiredo*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e os senhores Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida e Arthur Haas, para uma usina de refinação de borracha mangabeira e maniçoba á margem do rio S. Francisco, e proximo á cidade de Pirapora, no Estado de Minas Geraes:

Aos vinte e quatro dias do mez de abril de mil novecentos e treze, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro, Dr. Pedro de Toledo, representando o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e o Sr. Luiz Cantanhede de Carvalho e Almeida, por si e por procuração do Sr. Arthur Haas, conforme documentos que apresenton e fica archivado nesta Secretaria de Estado, acordaram o seguinte:

I—Os Srs. Luiz Cantanhede de Carvalho e Almeida e Arthur Haas, que em seguida neste contracto serão denominados os contractantes, obrigam-se a montar á margem do rio S. Francisco, e proximo á cidade de Pirapora, no Estado de Minas Geraes, uma usina para lavagem e refinação de borracha de maniçoba e de mangabeira, obedecendo as seguintes condições:

a) a usina será montada e installada de accordo com a proposta dos contractantes, apresentada na concorrência realizada na Superintendencia da Defesa da Borracha, em 31 janeiro de 1913, e com a memoria descriptiva que acompanhou a referida proposta, as quaes foram publicadas no *Diario Official* de 9 do fevereiro e ficam fazendo parte integrante deste contracto;

b) o capital inicial dos contractantes será de cento e vinte oito contos e quatrocentos e cincoenta mil réis (128:450\$), quantia essa, que será empregada na montagem da usina, e poderá se augmentada, conforme as necessidades resultantes de seu desenvolvimento;

c) a usina será montada e definitivamente inaugurada no prazo maximo de quatorze mezes, contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas;

d) ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização do presente contracto será franqueada a visita das obras no periodo da construção e fornecidos pelos contractantes os elementos que pelo Governo forem julgados necessarios para a verificação do custo real das despesas de primeiro estabelecimento. Igualmente, depois de inaugurada a usina, será franqueada a visita ao fiscal e fornecidos os necessarios elementos de que precisar para a constatação de que os materiais importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da usina;

e) os contractantes enviarão annualmente ao ministro, por intermedio do fiscal, um quadro estatístico, especificando: I—a quantidade, a qualidade, o valor e a procedencia da borracha recebida para lavagem e refinação; II—a quantidade, a qualidade e valor da borracha beneficiada, discriminando separadamente a vendida para o paiz e para o exterior; III—o numero de operarios nacionaes e o numero de operarios estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificações das respectivas categorias, tanto para os nacionaes como para os estrangeiros;

f) o preço maximo que os contractantes poderão cobrar pela lavagem e refinação da borracha, quer de maniçoba, quer de mangabeira, recebida em estado bruto, e entregue de forma a poder ser exportada, é quatrocentos e cincoenta réis por kilo; todavia, os contractantes poderão adoptar, abaixo desse limite, uma tarifa de preços calculados de accordo com a especie de borracha a beneficiar e com a porcentagem de impurezas que contiver; mas uma vez adoptada essa tarifa, não poderá ser ella elevada, sem prévia approvação do Governo;

g) os contractantes facilitarão aos particulares que levem á usina borracha para ser beneficiada, assistir ás operações de pesagem da borracha bruta, lavagem, refinação e pesagem da borracha depois da refinação e secca;

h) os contractantes não poderão misturar na lavagem e refinação, a borracha de maniçoba com a de mangabeira; cada uma dessas qualidades deverá ser beneficiada separadamente, sob pena de incorrerem os contractantes nas multas previstas na clausula V;

i) toda a borracha que for beneficiada na usina deverá trazer a respectiva marca da fabrica com a declaração da especie e qualidade;

j) findo o prazo de noventa annos, a contar da assignatura do presente contracto, a usina, com todas as suas installações, edificios e accessorios em perfeito estado de conservação, reverterão ao Governo Federal, sem onus algum para os cofres publicos.

II—Aos contractantes serão concedidos os seguintes favores:

a) um premio em dinheiro correspondente á quarta parte das despesas do primeiro estabelecimento, verificadas de accordo com o disposto na letra d da clausula primeira, não podendo, porém, o valor desse premio, exceder em caso algum a cem contos de réis (100:000\$000);

b) isenção de impostos de importação, inclusive os de expediente, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas, necessarios á construção e completa montagem da usina, bem como para todas as substancias chimicas, e materiais diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento da mesma, durante o prazo de vinte e cinco annos, a contar do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfeitas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado. A isenção será concedida pelos inspectores das alfandegas competentes, directamente, ou por intermedio do ministerio, conforme o caso, mas sempre, á vista de uma relação, visada pelo fiscal, indicando especificadamente a qualidade e a quantidade do material e os fins a que os mesmos se destinarem.

c) direito de desappropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e beneficiorias pertencentes a particulares que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da usina e suas dependencias.

III—Além dos favores acima estipulados, o Governo Federal solidificará das autoridades competentes do Estado de Minas Geraes a

concessão de isenção de impostos estaduais e municipais á usina e suas dependências durante o prazo de vinte e cinco annos.

IV.—Si os contratantes deixarem de cumprir fielmente o disposto na letra c da clausula primeira, ficarão sujeitos, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000) por dia de excesso até trinta dias; de dous contos por dia de excesso além de trinta até sessenta; e de tres contos de réis por dia de excesso de sessenta até noventa; esgotado este ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo os contractantes a caução de trinta contos de réis (30:000\$000), de que trata a clausula VI, e ficando obrigados, além disso, a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiverem importado com as isenções previstas na letra b da clausula II.

V.—Por quaesquer ontras infracções deste contracto não comprehendidas na clausula anterior, os contractantes incorrerão na multa de cem mil réis a um conto de réis, a juizo do Governo, e no dobro, nos casos de reincidencia.

VI.—A caução de trinta contos de réis (30:000\$000) feita pelos contractantes para garantia da execução do contracto, na forma da clausula V do edital de 23 de janeiro de 1913, publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez, será restituida logo depois de inaugurada a usina nos termos da letra c da clausula I do presente contracto e á vista do attestado do fiscal, declarando ter sido fielmente cumprida essa disposição e de estarem os contractantes isentos de qualquer multa.

Como prova de ter sido effectivamente depositada no Thesouro Nacional a caução acima alludida, foram exhibidos pelos contractantes os documentos do teor seguinte: Numero noventa — Thesouro Nacional — 1913 — Numero setenta e cinco. A fls. 19 do livro Depósitos e Cauções fica debitado o thesoureiro geral major Francisco Fonseca por dez contos de réis recebidos de Luiz Cantanhede de Carvalho e Almeida e Arthur Haas, como caução para concorrer ao estabelecimento de uma usina de refinação de borracha no Estado de Minas Geraes, de accordo com o disposto na clausula V do edital do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. Rs. 10:000\$. E, para constar se deu este assignado pelo thesoureiro geral, commigo escrivão. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913. — Pelo thesoureiro geral, *Raul de Almeida*. — O escrivão, *João Cardoso de Albuquerque*. Numero duzentos e noventa. — Thesouro Nacional — 1913. — Numero duzentos e dezoito. A fl. 71 do livro Depósitos e Cauções fica debitado o thesoureiro geral major Francisco Fonseca por vinte contos de réis, recebidos dos Srs. Luiz Cantanhede de Carvalho e Almeida e Arthur Haas como reforço da caução em garantia da execução do contracto que vão assignar no Ministerio da Agricultura para o estabelecimento de uma usina de refinação de borracha de mucicoba e mangabeira, no Estado de Minas Geraes. Rs. 20:000\$. E, para constar se deu este assignado pelo thesoureiro geral commigo escrivão. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913. — Pelo thesoureiro geral, *Raul de Almeida*. — O escrivão, *E. Bernardes da Silva*.

VII.—As multas em que incorrerem os contractantes antes de restituida a caução, a que se refere a clausula anterior, serão deduzidas da mesma caução, desde que os contractantes não as satisficam nos prazos marcados.

Nessa hypothese deverão os contractantes completar a caução dentro de dez dias, a contar da data em que receberem intimação para fazel-o. Si não fizerem dentro desse prazo, será rescindido o contracto, sem que lhes assista direito a indemnização alguma.

VIII.—Depois de restituida a caução, a que se refere a clausula sexta, as multas em que incorrerem os contractantes, serão cobradas executivamente.

IX.—Quaesquer duvidas que se suscitarem sobre a interpretação das clausulas deste contracto, serão resolvidas administrativamente, por arbitramento amigavel, na forma da legislação em vigor.

X.—A despesa com o pagamento do premio, a que se refere a letra a da clausula segunda, correrá por conta do credito que for opportunamente concedido para esse fim.

XI.—O sello proporcional a que está sujeito este contracto incidirá unicamente sobre o premio, a que se refere a letra a da clausula segunda, e será cobrado por occasião de effectuar-se o pagamento do mesmo premio. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado conjunctamente pelos Srs. Luiz Cantanhede de Carvalho e Almeida e Arthur Haas, visto ter este ultimo comparecido tambem ao presente acto, pelas testemunhas Drs. Raymundo Pereira da Silva e Paulo Vidal, e por mim, Demeval de Sá Lessa, segundo official da Segunda Secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913. — (Assignados) *Pedro de Toledo, Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida, Arthur Haas*. (Como testemunhas) *Raymundo Pereira da Silva, Paulo Vidal*. Estavam coladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de trinta e um mil réis (31\$000).

Visto, Segunda Secção, 25 de abril de 1913. — Pelo director, *Pedro Cunha*, 1º official. Confere a cópia, *Herendano S. S. Pedro*, 2º official. Visto. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realizou-se hontem, á 1 hora da tarde, no Palacio do Catete, a reunião semanal dos Srs. ministros do Estado.

Nessa reunião, a que compareceram os Srs. ministros das Relações Exteriores, da Fazenda, da Marinha, da Guerra e da Viação e Obras Publicas, foram discutidos assumptos de interesse publico pendentes da solução do Poder Executivo.

— Apresentaram-se hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. contra-almirante Oliveira Santos e capitão de mar e guerra Lamenha Lins, este por ter sido promovido e aquelle por ter sido graduado.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. Drs. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação e Obras Publicas, Luiz Van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Amorim do Valle, Gomes Vallalão e Ramos Bittencourt, engenheiros dessa repartição, visitou hontem, pela manhã, os diversos reservatórios de agua desta Capital.

O chefe do Estado esteve tambem na Repartição de Aguas e Obras Publicas, de onde regressou ao Palacio do Catete, alli chegando pouco depois de 1 hora da tarde.

— E tiveram hontem no Palacio do Catete os Srs.: general Bento Ribeiro, presidente do Districto Federal; senadores Pinheiro Machado e Raymundo de Miranda; deputados Mario Hermes, Marcelino Barreto, Alfredo de Carvalho, Dionysio Cerqueira, Gentil Falcão e Mauricio de Lacerda; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; major Vieira Pamplona, director da Repartição Geral dos Telegraphos; general Muller de Campos, Dr. Alexandre Stockler, almirante Gavião Pereira Pinto, coronel Felippo Achi, marechal Souza Aguiar, capitão de mar e guerra Pedro Frontin, Drs. Moreira da Silva e Samuel E. Adair.

— Por ter regressado do Territorio do Acre apresentou-se hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o major Pedro Batello da Cunha, que se achava exercendo o cargo de inspector das companhias regionaes daquelle Territorio.

— O Centro da Federação dos Homens de Cór, com sede em S. Paulo, dirigia um officio a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, communicando ter sido S. Ex. aclamado unanimemente socio benemerito do mesmo Centro.

— O Sr. tenente Palmyro Pulcherio, encarregado por S. Ex. o Sr. Presidente de assistir ás experiencias realizadas com o forno mandado construir pela municipalidade de S. Paulo, apresentou a S. Ex. o seguinte relatório:

«Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, dignissimo Presidente da Republica:

Inscritivo por V. Ex. de assistir ás experiencias realizadas em S. Paulo no dia 13 do corrente, com o forno para cremação de lixo, mandado construir pela municipalidade daquelle capital, passo a expor a V. Ex., resumidamente, a minha impressão e as observações que tive occasião de fazer.

Interessado em dotar a Villa Proletaria Marechal Hermes de um pequeno forno para incineração do lixo, procurei acompanhar a construção do que foi feito em S. Paulo até a phase das experiencias do dia 13.

O systema escolhido pelo governo municipal de S. Paulo tem sido adoptado na Inglaterra, America do Norte e outros paizes, com excellentes resultados.

O funcionamento que teve occasião de ver ainda não foi perfeito, por diversas causas alheias ao systema; removidas essas causas, oriundas de um serviço ainda novo, estão certo de que o forno preencherá perfeitamente o fim a que está destinado.

Os resíduos da incineração representam, peso por peso, cerca de 20 % do lixo queimado; volume por volume a porcentagem máxima não passa de 8 a 10 %.

A agua evaporada é na quantidade de um litro por litro de lixo, e como o forno póde incinerar 50 toneladas de lixo por dia serão evaporados 50^{as} de agua ao mesmo tempo.

Tomando-se uma media de 2^{as} por hora, a produção do vapor é de 4.400 libras, equivalentes a 150 H. P.

Os motores do forno gastam 10 % desta força, ficando portanto a força disponível reduzida a 125 H. P.

Esta força obtida póde ser empregada em officinas de uma escola profissional, em iluminação ou no proprio aproveitamento dos resíduos provenientes da cremação.

A temperatura garantida é de 650° C, o que não quer dizer que não possa ser elevada, tanto que nas experiencias, apesar de não haver lixo em abundancia, foram registrados, com variações, 800, 900 até 1.000° C.—Os gases sahidos da camera de combustão dão, depois de analysados, 10 a 12 % de CO₂.

O ar empregado na tiragem forçada tem uma temperatura de 250 a 300° C, devendo a passar pelo aquecedor de ar e a pressão regula de sete a oito centímetros. Sendo todo este ar tirado do proprio edificio, a quantidade de ar consumida é tal que dá para ser renovada de seis em seis minutos, proporcionando assim ar fresco constantemente aos operarios.

São essas as informações que em resumo posso prestar a V. Ex. Agradecimo a V. Ex. a subita honra que me concedeu, subscrivendo-me attento subordinado venerador.—*Palmyro Serra Pulchrio*, 1º tenente de engenharia.»

Justiça e Negocios Interiores

De regresso da cidade de Caxambu, para onde seguira ha alguns dias, chegou hontem, á noite, a esta Capital, em companhia de sua Exma. familia, o Sr. Dr. Riva lavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

—O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Caldeiras Bastos.

Official de dia á brigada, capitão Silva Campos.

Médicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Alberto Goulart; de promptidão, Dr. Lobato Ayres e interno de dia, alferes honorario Pimenta Chagas.

Dia á pharmacia: pharmaceutico Paulo Silva e pratico Pires de Oliveira.

Ronda de visita, tenente Machado Filho.

Ronham as patrulhas, tenente Edmundo Paranhos e nove inferiores.

Ronham no 1º districto, o alferes Pereira Junior e um inferior.

Pavilhão Internacional, tenente Nicolão Carneiro.

Theatro S. Pedro, tenente Garcia Ramos.

Prado Derby Club, tenente Pereira de Mello.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Pereira de Lucena; na cavallaria, alferes José da Costa.

Guardas: Caixa da Amortização, alferes Carlos Vital; Caixa de Conversão, alferes José do Bonfim; Thesouro, alferes Verissimo Nogueira; Casa da Moeda, tenente Horacio de Campos.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Leonel de Assis; no 2º, tenente Sá Pereira; no 3º, capitão Cecilio Guimarães; no 4º, alferes Silva Telles; no 5º, capitão Gonzaga Maciel; na cavallaria, capitão Gomes de Jesus; e no corpo de serviços auxiliares, tenente Cabral de Oliveira.

Uniforme 7º com polainas brancas.

—O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Barão dos Santos.

Official de dia á brigada, capitão Pereira Barcellar.

Médicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Henrique Bonassi; de promptidão, Dr. Haroldo Lima e interno de dia, alferes honorario Avelino Chaves.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Oswaldo Silva e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, alferes Themistocles Soido.

Ronham as patrulhas, alferes Candido de Oliveira e nove inferiores.

Ronham no 4º districto, alferes Maira Lima e um inferior.

Pavilhão Internacional, tenente Nicolão Carneiro.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Cantidio Gardel e na cavallaria, alferes Daniel Cavalcanti.

Guardas: Caixa da Amortização, alferes Octaciano da Sant'Anna; Caixa de Conversão, tenente Santos Lima; Thesouro, tenente Celestino Pimentel; Casa da Moeda, tenente Alvaro Costa.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; no 2º, capitão Anastacio Sampaio; no 3º, tenente Cesar Barão; no 4º, tenente Francisco Coutinho; no 5º, capitão graduado Saturnino de Oliveira; na cavallaria, capitão Ribeiro Catalão; e no corpo de serviços auxiliares, alferes Aristides Chaves.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Sá Freire, Fernando Mendes, Arthur Lemos e Indio do Brazil, deputados Ribeiro Junqueira, Augusto de Lima, Antero Botelho, Afranio de Mello Franco, Homero Baptista, Marcello Silva e Galeão Carvahal, coronel A. J. de Castro Menezes, Drs. J. D. Leite de Castro, Moraes de los Rios, Eloy de Andrade, Thaden de Medeiros, Norberto Pereira e Honorio Hermeto, coronel João Americo Machado e Dr. Lindolpho Xavier.

—O delegado fiscal em Matto Grosso, Dr. Pinto Leque, communicou hontem, por telegramma, ao Sr. ministro, o fallecimento do guarda-mór da Alfandega de Corumbá, Sr. João Capistrano de Sant'Anna.

—Para publicação official, o Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional remetteu a da Imprensa Nacional cópias do decreto n. 10.175 e das actas e estatutos da sociedade beneficente de prealios mutuaría Amparo das Familias, com sede em Bello Horizonte, Minas.

—O Sr. ministro chegou hontem á sua secretaria ás 11 horas da manhã, entregando-se logo ao despacho de varios processos.

—O Sr. ministro mandou entregar a José Corrêa Guimarães, ex-agente do Correio da Gavea, nesta Capital, a caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 720\$, que caucionara no Thesouro em garantia de sua responsabilidade, que cessou com a tomada de suas contas.

—No requerimento do fiscal de clubs Arthur de Araujo Coelho pedindo o pagamento da metade da multa imposta á firma Irmãos Bellis por infracção do respectivo regulamento, o Sr. ministro deu o seguinte despacho: «Pague-se ao supplicante a quarta parte da multa, ou 125\$, ceteri do art. 23 do decreto n. 8.598, por ter havido denunciante da infracção autoada».

—De ordem do Sr. ministro, vão ser concedidos á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul os creditos de 20:371\$700 e 1:255\$980, para pagamento a Pedro Osorio & Comp. e visconde de Ribeiro do Magalhães, de restituição de imposto do xarque que exportaram em 1912.

—O Sr. ministro não tomou conhecimento do recurso interposto por Wilsom Sons & Comp. da decisão da Alfandega da Bahia que os sujeitou ao pagamento, em ouro e papel, do imposto de exportação e addicionaes devido pela importação de carvão de pedra.

—Resolvendo a consulta do director da Contabilidade do Ministerio da Viação, dirigida ao director da Despesa Publica, si os herdeiros dos contribuintes dos montepios civil e militar tem direito a pensão de ambas instituições, o Sr. ministro mandou declarar-lhe que a hypothese é regulada pelo decreto legislativo n. 32, de 12 de janeiro de 1892, podendo o funcionario em questão optar livremente pelo montepio que mais lhe convier.

—O Sr. ministro indeferiu o requerimento do pharmaceutico Mathews de Lemos pedindo permissão para prestar gratuitamente seus serviços ao Laboratorio Nacional de Analyses.

—A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul o Sr. ministro mandou conceder o credito de 7:082\$460, para pagamento a Freitas, Goylam & Comp. da restituição do imposto do xarque exportado pelos mesmos durante o anno proximo findo.

—Attendendo ao que requereu Salustiano Ruffo Vinagre, o Sr. ministro mandou juntar ao processo de concurso de 2º entrancia prestado pelo mesmo na Delegacia Fiscal em Matto Grosso o documento que apresentou, do qual dependia a approvação do referido concurso.

—A Directoria da Despesa Publica concedeu hontem, por telegramma, á Delegacia Fiscal em Santa Catharina o credito de 80:542\$.

para pagamento do pessoal da Inspectoria Federal de Estradas de Ferro.

— O Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto por Fred. Figner & Comp. da decisão da alfandega desta Capital mandando classificar peças de gramophone na taxa de 2\$ por kilogramma do n. 1 da vigente lei orçamentaria, visto esta disposição se referir a discos e não a gramophones.

— Por acto de hontem, o Sr. presidente do Tribunal de Contas clogiou os escripturarios do mesmo tribunal, João Baptista Randolph de Paiva Junior e Henrique Esteves e o cartorário Trajano Godret pela dedicação que tem manifestado no desempenho da commissão de que se acham incumbidos do trabalho de separação, catalogação e arrumação dos livros e documentos existentes nos cartórios do Tribunal.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento de Cyrillo Moreira Baptista, agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscrição do Estado de S. Paulo, pedindo pagamento da ajuda de custo e abono da diaria por ter sido designado para inspecção a 2ª zona do Estado de Pernambuco.

Pelo Sr. ministro foi fixada ao requerente a diaria de 15\$ enquanto durar a commissão de que se acha investido.

— Pelo Sr. ministro foi dado provimento ao recurso interposto por Antonio Gonçalves Fontes contra o acto do inspector da alfandega desta Capital relativo á cobrança de direitos aduaneiros sobre 100 taboares do preservativo vegetal «Ablas».

— O Sr. ministro concedeu a R. V. Ahlers & Comp. prorrogação de seis mezes do prazo que lhes foi concedido pela Alfandega do Pará para apresentação de documentos comprobatorios de efectiva descarga na Bolivia dos documentos despachados naquella alfandega, em transitio.

— De accordo com o despacho do Sr. ministro, o Sr. director do Gabinete do Thesouro pediu ao gerente do Lloyd Nacional Brasileiro providencias no sentido de serem concedidas passagens de 1ª classe desta Capital até a cidade do Rio do Rio Grande ao conferente da alfandega da mesma cidade João Climaco de Mello e ás pessoas de sua familia.

— Pelo Sr. ministro foi deferido o requerimento em que o delegado regional da Inspectoria de Seguros da 6ª circumscrição, Luiz Euglesi, pede permissão para contribuir para o montepio civil.

— Pelo Sr. presidente do Tribunal de Contas foram expedidas as seguintes circulares:

«Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de...

Afim de dar cumprimento ao disposto no art. 76, § 3, do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, recommendo-vos providencias afim de que, com brevidade, seja enviada a este tribunal uma relação de todos os responsaveis sujeitos a prestação de contas existentes nesse Estado, quaesquer que sejam os ministerios a que pertençam, mencionando-se, em referencia a cada um, a respectiva categoria, data da entrada em exercicio, valor e especie da fiança e nome do fiador e estado em que se acha sua tomada de contas, devendo ser comunicadas ao Tribunal, após a remessa dessa relação, as alterações que forem occorrendo a respeito dos mesmos responsaveis. Saudações.»

«Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de...

Recommendo-vos providencias afim de que, com brevidade, seja remetida a este tribunal uma relação dos responsaveis que houverem arrecadado, administrado e despendido dinheiros publicos ou valores de qualquer natureza, inclusive material, e que já tenham deixado o exercicio sem que se tivesse organizado e enviado ao mesmo tribunal o respectivo processo de tomada de contas. Saudações.»

Marinha

O Sr. ministro, acompanhado do capitão-tenente Octavio Tacio de Carvalho, seu ajudante de ordens, assistirá hoje, a bordo do navio escola japonês *Tassei Maru*, á *matinée* que naquella navio será levada a effeito pelos officiaes daquelle vaso de guerra offerecida á sociedade carioca.

— No couraçado *Minas Geraes* foi mandado embarcar o 2º tenente Ernani de Souza.

— Foi desligado o grumete alumno, n. 203, Edgard de Araujo Jesus, da Escola de Grumetes, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Armada.

— Ao marinheiro nacional da 2ª classe da 31ª companhia, n. 129, José Antonio de Mattos foi dada liberdade, visto ter sido arquivado o conselho de investigação a que respondeu.

— Foi mandado incluir na companhia correccional o soldado do Batalhão Naval, n. 19, da 2ª companhia, Antonio Lima dos Santos em virtude do processo summario feito no quartel daquelle batalhão.

— Foi mandado alistar no Batalhão Naval o voluntario Francisco Rosa por ter sido julgado apto para o serviço da Armada em inspecção de saúde a que foi submettido.

— Foram excluidos da companhia correccional os seguintes marinheiros nacionaes: do 2ª classe da 31ª companhia n. 18, Domingos Sillos de Souza e o grumete da 1ª companhia, n. 138, Antonio Pedro Maciel em vista dos processos summarios feitos a bordo do couraçado *Minas Geraes*; da 31ª companhia, os do 1ª classe n. 113, José Iracema; da 48ª n. 18, João Elias de Figueiredo; da 18ª n. 36, João Theodoro; da 4ª, os do 2ª classe, n. 71, Manoel Nunes Teixeira; da 16ª n. 50, Octavio Ayaurinifi; da 31ª n. 12 José Antonio da Costa; da 43ª n. 72, João Augusto de Oliveira; da 22ª n. 81, Abilio José dos Santos; da 19ª n. 107, João Eleoterio da Silva; da 28ª n. 41, Antonio Augusto da Silva; da 11ª n. 312, Manoel do Rio Branco Aranha; da 30ª n. 75, Israel do Espirito Santo; da 17ª n. 34, José da Silva; da 37ª, os grumetes n. 30, José Marcellino da Motta; da 22ª n. 49, João Leoncio Marques de Souza; da 30ª n. 26, Antonio Ferreira da Silva; da 16ª n. 81, Alcides Faustino de Carvalho, visto terem se regenerado.

— Por despacho do Sr. ministro, foi transferido para reserva o 2º tenente commissario Ernesto Ferreira Barroso, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada.

— Foi incluido na companhia correccional o marinheiro de 2ª classe, da 41ª companhia n. 67, José Pereira Nunes, em vista do conselho summario feito a bordo do cruzador *Barroso*.

— O Sr. ministro approvou o termo de despeza n. 9, lavrado a bordo da canhoneira *Missões*, que isenta o marinheiro de 1ª classe, servindo de fiel Valeriano de Vasconcellos, da responsabilidade de 202 kilos da carne secca e 200 kilos de bolacha que foram julgados deteriorados.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado que o Sr. ministro indeferiu o requerimento do capitão-tenente commissario Alfredo Braga Mello, no que pedia para ser collocado na escala no mesmo logar em que se achava por occasião de ser transferido para a reserva.

— Da Superintendencia do Pessoal foi desligado o almirante graduado Polycarpo Cesario de Barros, por ter sido reformado.

— Foi dada baixa do serviço da Armada ao soldado do Batalhão Naval Manoel Bezerra Lima, por ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, podendo angariar meios de vida.

— Foram mandados incluir no Asylo de Invalidos da Patria os marinheiros nacionaes: cabo Antonio José dos Santos e marinheiro Elycio Ferreira Jayme, por terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, não podendo angariar os meios de subsistencia.

— A Superintendencia do Pessoal apresentaram-se os seguintes officiaes:

O capitão de fragata honorario Armando Ferreira, por ter sido nomeado lente cathedratice da Escola Naval;

O 1º tenente Felipe Lamenha do Rego Barros, por ter desembarcado do couraçado *S. Paulo*, sendo designado para servir no Corpo de Marinheiros Nacionaes;

Os 2ºs tenentes Luiz Garcia Barroso, por ter desembarcado do navio escola *Tamandaré*, sendo designado para embarcar no cruzador *Barroso*, e Lauro de Albuquerque Lima, por ter sido desligado da Escola Naval;

O contra-mestre de 1ª classe Sergio Mendes de Oliveira, por ter regressado do Estado do Rio Grande do Sul, sendo designado para embarcar no cruzador-torpedeiro *Santa Catharina*.

— Da Superintendencia do Pessoal foi desligado o 1º tenente Antonio Joaquim Cordovil Maurity Junior, por ter sido designado para servir na fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina.

— Desembarcaram: o 1º tenente engenheiro machinista Casemiro José de Araujo, do couraçado *Minas Geraes*; o contra-mestre de 1ª classe Benedicto Moreira Sampaio, do contra-torpedeiro *Santa Catharina*; e os taifeiros Manoel Cerqueira, do cruzador *Barroso*, e Isidoro Bandão, do cruzador-torpedeiro *Tupy*, por não convir ao serviço.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: 1º tenente Oscar Severiano Bastos Nunes, do 2º regimento de artilharia montada, por ter de recolher-se a seu corpo; 2º tenente intendente Jovino de Oliveira, por ter concluído a licença em cujo gozo se achava para tratamento de sua saúde e auxiliar de auditor Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, por ter vindo da 8ª região, onde exercia as funções de auditor interino.

— Na 12ª região militar foram inspecionados de saúde os seguintes officiaes: a 17, o 2º tenente do 2º regimento de artilharia Manoel Florenciano da Silva, julgado prompto; 1º tenente do 8º regimento de infantaria Armando Protasio Vieira de Andrade, julgado precisar de 10 dias e a 23 do corrente o 1º tenente Dionysio Manhães Duarte, julgado precisar de 10 dias para seu tratamento; 1º tenente da 3ª bateria de obuzeiros, João Alves Guerra, a 21, julgado precisar de 30 dias; 1º tenente do 8º regimento de cavallaria Adalberto Diniz, a 23, julgado prompto; 1º tenente do 11º regimento de infantaria Constantino de Souza, julgado prompto; 2º tenente do 9º de infantaria, Pompen dos Santos Loutra, a 22, julgado precisar de 30 dias; 2º tenente do 6º batalhão de caçadores, Antonio Falconory Corqueira, a 21, julgado precisar de 40 dias; aspirante a official Catão Pereira Mello, a 19, julgado precisar de dois mezes o aspirante Octaviano Alves Athayde, em Cruz Alta, a 22, tudo do corrente, julgado prompto.

Pela G 6 deverá ser inspecionada de saúde o 2º tenente dentista Manoel Martins de Almeida Neves, por conclusão de licença.

— Foi fixado em 3:080\$ o quantitativo destinado á forragem e ferragem dos oito annos em serviço no Collegio Militar de Barbacena, no corrente anno, a contar, porém, de 1 deste mez.

— O Sr. ministro declarou que concede permissão para, no corrente anno, se matricularem nos institutos militares de ensino, havendo vagas e caso satisficam as exigencias regulamentares, os aspirantes a official, inferiores, pragas e civis seguintes:

Aspirantes a official — Mariano Gomes da Silva Chaves, Humberto da Cruz Cordeiro, Pedro Sebastião Carpes, José Luiz Godolphim, Florencio de Luiz Py, Oscar Pires de Mello, Arnold Marques Mancebo, Raymundo Passos de Carvalho, Alfredo dos Reis Principe, Ruy Zorabam, José Niedemans Monteiro de Barros, Frederico da Fonseca Botelho, Ascanio Vianna, Ayron Plaisant, Manoel Guimarães Alves Nogueira, Waldemiro Pereira da Cunha, Alberto Pereira dos Passos, Jorge Americo de Gouvêa, Guilherme Paraense, Amado Menna Barreto, Mario Pinto Peixoto da Cunha, João Maximiano Serra, Enrico Ribeiro Masso, Alcino Archiboro da Costa, Raul da Cunha Pinto, Octavio Alves Arango, Athanalla de Alencar Lima, Ovílio Jauffret Guilhou, José Lessa Bastos, Clodoaldo Barros da Fonseca, Oscar Furtado de Azambuja, José Sabino Maciel Monteiro Filho, Heitor Mendes Gonçalves, Orlando de Verney Campello, Francisco de Paula Linhares, Roque de Araujo Frôes, Francisco Pessoa Cavalcante, Gualberto do Nascimento Cunha e Hildeberto de Albuquerque.

Inferiores — Jayme de Almeida, Joaquim Henrique Coutinho, Rubens dos Santos, Othon Cabral da Silveira, Achilles de Menezes, Osorio de Oliveira Gôes, Oldemar Freire Pinto, Edmundo Aueruig Burle, Luiz Eustargio de Corqueira Castilho, Alvaro Gastão de Aragão e Mello, Arnaldo Aché Cordeiro, Joaquim Gomes da Silva Chaves, Nestor Leal do Couto, Lincoln de Carvalho Caldas, Arnaldo Ferreira Johnson, Hugo Franco da Cunha, Alvaro de Carvalho Neves, Luiz Felipe Monteiro Aché, Lauro de Assis Brazil, Syvio Garcia do Fernandes de Sá, João Luiz Monteiro de Barros, Walfredo Toscano de Britto, Carlos Menna Barreto Monclare, José Gonçalves Mendes, Honorio de Almeida Arnoud, Solon Lopes da Oliveira, Francisco Lannes Bernardes, Gentil Neves Moreira Marcondes, Liberato Cruz Barrozo, Húscar Mattogrossense, Laurencio de Lima Botelho, Cicero Augusto de Gôes Monteiro, Abelardo Servilio de Mesquita, Edgard Busbaum, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, José Marinho dos Santos, Vicente Gentil Torres, Cesar Monte de Almeida, Agrippa José Gonçalves, Paulo Braziliense de Marcondes, Valdir Lopes da Cruz, Gervasio Duncan de Lima Rodrigues, Adamastor Emilio Haydt, Joaquim de Lemos Cunha, Zoroastro Aristides de Araujo, Sylvio Gonçalves Dias, Ubaldino de Deus Vieira, Enrico de Aquino e Castro e José Guilherme da Silva.

Civis — José Luiz de Siqueira, Maurilio Monteiro Pereira da Cunha, Octaviano Calmon du Pin Galvão, Octavio Corrêa Lima, Bernardino Soares Vivas, Rodolpho Jobin Vieira Ferraz, José Goulart Buato, Fernando Bruce, Mario Xavier Carneiro da Cunha, Enrico de Castilho Franca, Renato Pimentel Ribeiro, Bertino Dutra da Silva, Luthero de Carvalho Teixeira, Julio Barreto Leite, Domingos Cartolano, Octavio Costa da Cunha Lima, Antonio Rizzo, João Tolentino de Souza Junior, Floriano Ribeiro de Queiroz, Ajax Alves Correia, Luiz Horn Acastro de Campos, Raul de Oliveira Carneiro, Claudino de Souza Martins, Guilherme Rosin, Eduardo Amazonas Alvares, José Fernandes Dantas, Othon Vieira, Luiz Felipe de Araujo Meira, Euclides Guimarães Alves Nogueira, Marcos Carneiro de Mendonça, Oscar Campos do Amaral, Gôes, Zoroastro Aristides de Arango, Severino Pessoa Cavalcanti, Miguel Araujo Simões, Ivo Sodré Borges, Waldemar Medrado Dias, Archimedes Cordeiro, Antonio Onofre de Moraes Lacerda, Archimedes de Lima Camara, Raymundo Frouzen de Lima, Frederico Christiano Buys, Oswaldo Rodrigues de Faria, Lucio da Costa Florim, Mario Mariath Costa, Mario Plinio Vieira Marcondes, Ignacio d'Avila Cavalcante, Alvaro Ramos Nogueira Junior, Oscar Pquet Mendes, Waldemiro Braga da Silva, Oliverio de Deus Vieira Filho, Luciano Borges Barrozo, João Ribeiro do Razo Barros, Alcino Ribeiro de Souza, João Moraes Falcão, Amílcar Alves Bastos, Luiz Carlos Desouzart Vianna, David Pinheiro Guerra, José Gomes de Freitas, Euclides de Araujo Lima, Anacleto Neves de Almeida, Fabio Barreto Leite, Renato Ferreira Pontes e Aurelio Linhares.

— Foi nomeado para exercer as funções de instructor do Tiro n. 209, com sede em Camaragibe, Estado de Pernambuco, onde já serve interinamente, o aspirante a official Sergio Corrêa da Costa Vilela.

— Foram mandados servir como auxiliares do serviço de administração dos quartéis generaes das inspecções permanentes da 10ª e 11ª regiões o 2º tenente Octavio Faria de Abreu e o 1º tenente Augusto Cardoso Rabello, respectivamente; no 2º regimento de cavallaria o 1º tenente Matheus Evangelista Pereira de Carvalho; no 5º regimento de infantaria o 1º tenente graduado Mayor Beissac; no 5º esquadrão de trem o 2º tenente Germano Moreira dos Santos e para auxiliar do Serviço do Departamento da Administração o capitão Anastacio de Freitas.

— Vae ficar addido ao Departamento da Guerra, desde a data da sua apresentação, o Sr. general de brigada Julio Fernandes de Almeida.

— Embarca amanhã, 28, ás 10 e meia horas do dia, no Arsenal de Marinha, a bordo do paquete allemão *König Friedrich August* o Dr. Francisco-Herboso, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica do Chile, o qual se destina ao seu paiz.

Afim de prestar-lhe as devidas continencias estará formada naquella dia e hora no dia referido Arsenal uma guarda de honra dada pelo 55º batalhão de caçadores.

— Pelo chefe do Grande Estabo Maior do Exercito foi approved o modelo de alvos figurativos, proposto pelo general inspector da 9ª região, afim de serem utilizados pelos corpos desta guarnição.

— Pela junta medica do quartel general da 9ª região foi julgado precisar de 40 dias de licença, para tratamento de saúde, o 2º tenente Antonio dos Santos Coelho, do 1º regimento de infantaria.

— O commandante da fortaleza da Lage solicitou providencias ao inspector da 9ª região no sentido de serem postos á sua disposição o 1º sargento Celso da Rocha Machado e cabo artilheiro Apparicio Couto Telles Pires, ambos do 2º batalhão de artilharia de posição, afim de acompanharem o serviço de installação, proxima, da estação de telegraphia sem fio, da qual serão futuramente encarregados.

— Foi solicitada a apresentação do 2º tenente Eliezer Henrique da Costa, do 1º regimento de infantaria, que foi nomeado para uma commissão no Departamento da Guerra.

— O commando do 2º regimento de infantaria propoz para ser classificado naquella regimento o 2º tenente Penedo Pedra.

— Com precedencia do Acre, onde se achava em commissão de inspecção as companhias regionaes daquella localidade, Purus o Jurua, apresentou-se hontem ás altas autoridades do Exercito o major Pedro Botelho da Cunha.

— Requerem ao Sr. ministro melhor collocação no almanak militar, o 1º tenente Hypolito Duarte Nunes.

— A 4ª bateria do 2º batalhão de artilharia sob o commando do capitão Manoel Corrêa do Lago, a qual se achava destacada na fortaleza da Lage, foi substituida pela 6ª bateria do mesmo batalhão, sob o commando do capitão Henrique Cardim Junior.

— No jardim da praça Sete de Março e campo do S. Christão tocarão hoje, de 6 horas da tarde ás 9 da noite, duas bandas de musica, tendo para isso o quartel general da 9ª região expedido ás brigadas as necessarias ordens.

— Pelo quartel general da 9ª inspecção foram mandados distribuir pelos corpos das brigadas e corpos independentes 441 folhetos dos regulamentos para o serviço das metralhadoras Maxim de condução em cargueiros, para o serviço de manobras do Exercito, e para o serviço administrativo nos corpos.

— Foi mandado incluir como aggregado ao quartel general da 9ª região, ficando porém com exercicio na brigada mixta, o 1º sargento amanuense Raul Aquino de Oliveira.

— Afim de attender a uma circular enviada á 9ª inspecção pelo chefe do Departamento da Administração, foram expedidas as necessarias ordens, ás brigadas e corpos independentes, no sentido de remetterem mensalmente, por intermedio da inspecção, áquella departamento os mappas da existencia de animaes, juntamente com os documentos justificativos de descarga e termos das respectivas inclusões.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Jacintho da Cunha Leal, do 3º regimento de infantaria.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, para o serviço da 9ª inspecção, guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, patrulhas, inclusive as estações de Madureira e D. Clara e serviço de extraordinario.

Auxiliar do official de dia, amanuense Oscar Leite.

A brigada mixta dá guarda do Palacio do Cattete.

Uniforme, 3º.

— Serviço para amanhã:

Superior de dia, capitão Olyntho de Mesquita Vasconcellos.

A brigada estrategica dá o official para dia ao quartel general da 9ª inspecção, as guardas do Ministerio da Guerra, Hospital Central, patrulhas e serviço de extraordinario.

Auxiliar do official de dia, sargento Julio da Silva.

A brigada mixta dá o official para ronda, a guarda do Palacio do Cattete e as patrulhas para as estações de Madureira e D. Clara.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram no gabinete do Sr. ministro: deputados Joaquim Pires Ferreira, Christino Cruz, Godofredo Vianna, Cunha Vasconcellos, Marcolino Barreto, José Bezerra e Souza Brito; marechal Moraes Jardim, coronéis Bueno Jardim, Amancio Nogueira e Santos Figueiredo; tenente Israel Machado, conde Sylvio Penteado e os Drs. Oscar Weinschenek, Lebon Regis, Francisco Behring, Theodoro de Carvalho, Manoel Dias Brandão, Francisco Bolitread, Pedro Pernambuco, Lassance Cunha, Mendes Diniz, Alvaro de Menezes, Gastão Sanjis, José Luiz Baptista, Julio Koeller, Frank Carney, Adolpho del Vecchio, Cunha Lopes, Rodrigues Saldanha, Vianna Vaz, Oscar da Cunha Corrêa, Leonidas Garcia Rosa, Firmo Barroso, Ferreira Vianna Filho e major Eduardo Laranja.

— O Ministerio da Viação incumbiu á Directoria Geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em virtude de solicitação do Ministerio das Relações Exteriores, de fazer os reparos o pintura de que carece o edificio do mesmo ministerio.

— O Sr. ministro concedeu 60 dias de licença com metade da diaria á auxiliar de telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos Aria Francisco de Castilho.

— Deferido, somente em relação ás certidões do requerimento, memorial e do despacho de 4 de março ultimo, foi o despacho do Sr. ministro no requerimento da Central and South American Telegraph Company, pedindo cópias de informações e certidões e de um requerimento e um memorial.

— Havendo Chermont Silva solicitado ao Ministerio da Viação para rever o contracto celebrado entre o Governo Federal e a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, o Sr. ministro mandou que junto certidão que o habilite na forma da lei.

— Pelo Ministerio da Viação foram indeferidos os pedidos de melhoria de pensão solicitadas por DD. Emilia Amalia de Armelino Moreira, Maria das Dores Barbosa, Covilla Maria Rodrigues da Silva, Anna Carolina Muniz, Izaura Muniz de Magalhães, Albertina Ladusse do Brito, Alzira Sá da Fonseca, Lucilia da Luz Povoas e Hortencia Faria Barreiros, e menor Moacyr, filho do fallecido telegraphista Irineu José Fernandes Guimarães.

— Ao Ministerio da Fazenda foram remetidos os processos de aposentadoria de Antonio Cortegezo, no lugar de praticante da aduana do Correo de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul; de Galvão Cavalcanti Pereira da Silva, no de 1º escripturário da Estrada de Ferro Central do Brazil; de Sebastião José Lisboa, no de machinista de 1ª classe da mesma estrada; de João da Costa, no de official operario de 2ª classe da mesma estrada; de Joaquim Brazil Madeira, no de telegraphista da 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; de Antonio Xavier da Silva Ultra, no de telegraphista de 2ª classe da mesma repartição; e de Manoel Teixeira Afonso, no de machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Por actos do Sr. director geral dos Telegraphos, foram nomeados estagiarios os praticantes diplomados: Adhermar de Figueiredo Lyra, Alfredo Gomes, Americo Dourado Portella, Augusto Freitas, Arizely Verissimo Ribeiro, Euclides Pereira da Conceição, José Aldemiro Povoas, José Aurino Bruno, Jacundino Carneiro de Mesquita e Leopoldo Ferreira Pereira.

— Pelo mesmo Sr. director geral foram admitidos:

Luiz Hebeana Soares, para servir como dactylographo no 2º districto da Bahia;

Nilo Ferreira da Costa, para servir como taxador na estação de Cuyabá;

Brenno Ribeiro, para servir como auxiliar de escripta na estação de Cruz Alta;

José Themistocles de Macedo, para servir como mensageiro da estação da Penha de Itapocorohy;

Francisco Barbalho, para servir como mensageiro da estação do Recife;

Idelfonso Alves Pacheco, para servir como servente no escriptorio do 1º districto do Rio Grande do Sul;

Francisco Salles Marinho, para servir como mensageiro da estação de Guarapuava.

— Na Repartição Geral dos Telegraphos foram removidos:

Os telegraphistas de 2ª classe Aurelio Caetano de Araujo, da estação do Campo e para a de Bahia;

O de 3ª Arnulpho Alves Peixoto, da estação de Juiz de Fora para a de Victoria;

Os telegraphistas regionaes diplomados José Luiz da Costa Pereira, da estação de Herval para a de Curitiba e Oscar Soares de Oliveira, da estação de Curitiba para a de Curitiba;

O inspector de 2ª classe José de Oliveira Brandão, da 4ª divisão para o districto central.

— Pela Directoria Geral dos Telegraphos foram dispensados:

A pedido, Francisco Maximo Pereira, do cargo de mensageiro da estação da Penha de Itapocorohy;

Gustavo Mizant, do lugar de estafeta de 3ª classe da estação do Porto Alegre, por licença no art. 429 do regulamento vigente;

A pedido, José Schleder, do cargo de mensageiro da estação de Guarapuava;

Demetrio Godofredo do Nascimento Fenteza, do cargo de mensageiro da estação de Recife, a bem da disciplina;

A pedido, João Abreu, do lugar de diarista da estação de Aquidauana;

Raul da Silveira, do cargo de mensageiro da mesma estação.

— Ao Ministerio da Viação foram encaminhados o requerimento e mais documentos em que Graciliano Fontino de Mendonça, agente

do Correio de Penedo, pede para adicionar a seu tempo de serviço postal, 11 annos, oito mezes e 33's dias de serviços prestados em outros ministerios.

— Foi supprimida a linha postal de Cratheus a Ipueiras, no Estado do Ceará.

— A pedido, foi exonerado Alfredo André do lugar de agente do Correio da cidade de Atibaia, no Estado de S. Paulo. Em substituição foi nomeado Francisco Bueno da Rocha.

— Entre Ipú e Cratheus, no Estado do Ceará, foi creada uma linha postal servida por um conductor com o salario de 48000 diários.

— Foi indeferido o requerimento de Pedro Speranza, pedindo autorização para vender sellos e outras formulas de franquia postal.

— Foi supprimida a linha postal de Pesqueira a Triunpho, passando por S. José do Egypto, Ingazeiras, Afogados e Flores, no Estado de Pernambuco.

— Foram deferidos os requerimentos de Jardelino Maniz de Medeiros, João Pedro do Espírito Santo e Henrique Nascimento, pedindo restituição de documentos.

— Para carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, foi nomeado o estafeta da agencia de Cruzeiro Reginaldo Eugenio de Sarzelos, sendo nomeado Durval Ferreira Guimarães para estafeta entre a agencia e a estação de Cruzeiro.

— Foi nomeado José de Oliveira Souza, para estafeta da linha postal de Belém a Bananal, no Estado do Rio de Janeiro.

Agricultura, Industria e Commercio

Ao Sr. presidente do Estado do Mato Grosso mandou scientificar o Sr. ministro que o governo da Noruega, no intuito de facilitar a entrada da herya matte naquella paiz e com o fim de combater o alcoolismo, resolveu provisoriamente cobrar o imposto de 15 % *ad valorem* sobre o mesconado producto, que, até então, se achava sujeito ás taxas adoptadas para o chá da India, ao qual estava equiparado.

— De ordem do Sr. ministro foi remettido ao director do Serviço de Informações e Divulgação, para informar, o requerimento em que o Sr. Rodolpho Troppaiz, proprietario da revista *Deutsche Zeitung*, que se publica em S. Paulo e nesta capital, propõe fornecer ao Ministerio da Agricultura exemplares da alludida revista, mediante as condições que enumera na sua petição.

— O Sr. ministro solicitou do seu collega da Fazenda a expedição das necessarias ordens no sentido de serem despachados, na Alfandega desta Capital, livres de quizesquer direitos, dous mil e quatrocentos volumes da obra illustrada sobre o Brazil, intitulada «*Twentieth Century Impressions of Brazil*», e destinada á propaganda, dos quaes 312 em portuguez e em inglez já vieram pelo vapor *Arlanza*; 288, vindos pelo vapor *Amazon*, estão em via de descarga, devendo o restante chegar a esta Capital em remessas semanaes, até completar o total acima referido.

— O Sr. ministro agradeceu ao Sr. prefeito do Districto Federal a presteza com que attendeu á sua solicitação, pondo á disposição do Ministerio o funcionamento do Laboratorio Municipal de Analyses, Sr. Deocleciano Pegado.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Medicina Veterinaria o Sr. ministro mandou remetter cópia de uma nota da legação italiana, a qual se refere á intenção em que está o Instituto Agrícola Coloniale Italiano, de Florença, de instituir um curso superior de agricultura colonial para os laureados em sciencia agraria, determinando ao referido director que sobre o assumpto emittisse o seu parecer.

— Tendo o Dr. Vicente Giaccone, inspector da zona de defesa agricola em Salto, na Republica Oriental do Uruguay, offerecido os seus serviços ao Ministerio, o Sr. ministro determinou que se lhe pedissem as seguintes informações: qual a época em que obteve o diploma da escola de Florença; quaes os logares que tem occupado e por quanto tempo; quaes os vencimentos que pretende.

— O Sr. ministro mandou participar ao director do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas que, por despacho de 15 do corrente, exarado no requerimento do Sr. Americo Alves de Souza, ajudante do inspector agricola do Estado da Bahia, e de accordo com o art. 59 do regulamento a que se refere o decreto n. 8.899, de 11 de agosto

de 1911, resolveu conceder-lhe permissão para tomar parte nos trabalhos legislativos daquelle Estado.

— De ordem do Sr. ministro foi enviado ao Sr. director do Museu Nacional, para ser informado, o requerimento, acompanhado de um exemplar do *Journal do Commercio*, em que o Dr. Jorge A. C. Bleyer pede uma indemnização por uma colleção que remetteu áquelle estabelecimento, por occasião de suas explorações no Estado de Santa Catharina.

— Do Sr. Antunes Alencar, prefeito de Tarauacá, recebeu o Dr. Pedro de Toledo communicação telegraphica de haver inaugurado a prefeitura e de que, no desempenho de suas funções, procurará corresponder á honrora confiança que lhe foi depositada.

— O Sr. ministro recebeu do Dr. Francisco Salles, seu collega da pasta da Fazenda, o seguinte telegramma:

«Agradeço ao presado collega a communicação haver sido assignado nesse ministerio contracto com engenheiro Catanheda de Almeida e Arthur Haass para fundação usina refinação de borracha em Minas, que recebe com prazer mais esse serviço que lhe presta o illustre amigo. Saudações cordiaes.»

— Ao Sr. ministro communicou o director do Serviço de Informações e Divulgação que, durante o corrente mez de abril foram remetidas para o estrangeiro 5.090 publicações referentes á agricultura, industria e commercio do Brazil, sendo a remessa assim discriminada: Dr. Affonso Toledo Bandeira de Mello, delegado do escriptorio de informações do Brazil, em Bruxellas — 280 publicações do Sr. Bernardo Leitchfels, Lausanne, Suissa, 300; Dr. Egenio Dahne, chefe do escriptorio de informações do Brazil em S. Francisco da California, Estados Unidos — 277; Sr. Alfredo Figueiredo Araujo, Hamburgo, Alemanha, 200; Dr. Guilherme Caelzer Netto, Berlin, Alemanha, 833; chefe do escriptorio de informações em Paris, 3.200.

— Procuraram hontem o Sr. ministro em seu gabinete os seguintes srs.:

Senadores Lauro Sodré e Indio do Brazil; desembargador Ataulpho de Paiva, F. J. Correia Quintella, Thomaz P. Williams, Virgínia Wernayk Campello, Eduardo Esteves, Mr. Lawrence T. Delaney, Mello Teixeira, Deoclecio Pegado, Maurice Godot, Correia de Mello, Dr. Paes Leme, J. Oswaldo Silveira, Armando Maciel, Dr. Fernando da S. Esmeraldo, Dr. Luiz Miranda, Armando Cavalcanti Maciel, Dr. Oscar Teixeira de Magalhães Leite, Dr. Zeno Kunerlig, Benjamin Junqueira, Correia Gomes e Manoel Antonio Bessa.

Estabelecimentos de instrucção

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO — 75º ANO — ACTA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE ABRIL DE 1913 — PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO.

A's 8 e 30 da noite, na sede social, presentes os Srs. conde de Affonso Celso, Dr. Manuel Cicero Peregrino da Silva, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galyão, Max Fleiss, Gastão Ruch, commendador Arthur Guimarães, Drs. Manoel de Oliveira Lima, Augusto Olympio Viveiros de Castro, Alfredo Rocha, Luiz Gastão d'Escragnolle Doria, José Americo dos Santos, general Dr. Gregório Thaumaturgo de Azevedo, major Dr. Liberato Bittencourt, capitão-tenente Raul Tavares, almirante Arthur Indio do Brazil, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Carlos Lix Klett, Dr. Alberto Rangel, coronel Jesuino da Silva Mello, Dr. Alfredo Valladão e Dr. Alberto de Carvalho, abre-se a sessão.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente) diz que, reatando-se hoje os trabalhos do Instituto, faz calorosos votos para que se effectuem de propicia e fecunda maneira. Dirige cordial saudação a todos os confrades, certo de que vão esforçar-se, cada vez mais, para o enaltecimento e dignificação da tradicional companhia.

Sente ter que communicar o fallecimento dos seguintes consocios, occorrido no intervallo das sessões:

— Domingos Antonio Raiol, Barão de Guajará, eleito socio correspondente a 8 de novembro de 1866, servindo-lhe de titulo de admisión o trabalho «*Motins Politicos no Pará*». Falleceu a 27 de outubro de 1912.

— Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo, eleito a 27 de outubro de 1899 e fallecido em 9 de novembro de 1912, socio honorario.

— Bernardo Horta de Araujo, admittido a 18 de setembro de 1905, fallecido a 20 de fevereiro de 1913, socio correspondente.

— Dr. Adelino Augusto de Luna Freire, admittido a 9 de dezembro de 1899, fallecido a 1 de março de 1913, socio correspondente.

De accordo com o art. 63 dos Estatutos lança-se na acta da presente sessão um voto de sincero pesar por esses infustos acontecimentos.

O Sr. PRESIDENTE diz mais que o cadastro social é actualmente o seguinte :

Na classe dos socios honorarios, em numero de 50, ha uma vaga; na classe dos socios effectivos, em numero de 60, ha um excesso de tres membros, e na classe dos correspondentes, em numero de 80, ha quatro vagas.

Communica ainda o Sr. PRESIDENTE que o Instituto foi representado no X Congresso Internacional de Geographia, em Roma, reunido de 27 de março a 4 de abril de 1913, pelo distincto socio correspondente Sr. Fernando A. Georlette.

Diz mais o Sr. PRESIDENTE que, no correr das sessões, serão realizadas este anno as seguintes conferencias pelos consocios : Dr. Manoel de Oliveira Lima, na presente sessão; Dr. Alfredo Valladão, em maio; Dr. Clovis Bevilacqua, em junho; padre Dr. Julio Maria, em julho; Dr. Escragnolle Doria, em agosto; Dr. Alberto Rangel, em setembro; Dr. Viveiros de Castro, em outubro.

O Sr. PRESIDENTE dá conta ao Instituto das homenagens prestadas aos saudosos consocios Marquez de Paranaguá, barão do Rio-Branco e Visconde de Ouro Preto.

O Sr. GASTÃO RUCH (2º Secretario) lê o expediente, que consta do officio do Sr. Dr. Juansilvano Godoi, datado de Assumpção, no Paraguay, a 1 de abril de 1913, enviando exemplares de sua obra—*«El Barón de Rio Branco, La muerte del Mariscal López, El concepto de la patria»*.

Essa obra traz na sua primeira pagina a seguinte dedicatória impressa — *«Al Instituto Historico Geografico de los Estados Unidos del Brasil. Desaparecido desgraciadamente el gran Brasileiro, de lamentada memoria, a quien habiamos consagrado nuestro trabajo como el hombre superior capaz de apreciar con criterio sereno i justo la sangrienta tragedia de Cerro-Corá : dedicamos este libro a la nobilissima, secular i sabia Institucion que lleva prestados tan esclarecidos servicios a las letras americanas, — i de la cual fué dignissimo presidente el Excmo. Barón de Rio Branco, en testimonio de nuestra especial simpatia i alta consideración. A ese valeroso pueblo del Brasil, el más fuerte, inteligente i culto de la America Meridional — J. S. G. Asuncion—Julio, 1912»*.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente) diz que o Instituto muito agradece a remessa do livro e as homenagens contidas na dedicatória.

O Sr. GASTÃO RUCH (2º Secretario) lê as seguintes propostas :

— Tenho a honra de propôr para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, o cidadão portuguez Fideleino de Figueiredo, professor dos Lycées, diplomado com o curso superior de Letras, de Lisboa; auctor de bem elaborados estudos de critica e philosophia da Historia, iniciador e secretario da Sociedade Portuguezas e Estudos Historicos, espirito reflexivo, de vasta erudição no seu ramo, e dedicado apaixonadamente ás letras. Lisboa, 27 de outubro de 1912. — O socio correspondente e commissario geral do Instituto em Portugal—Victor Ribeiro — Confirmamos a presente proposta. Rio, 4 de dezembro de 1912.—Max Fleiuss, Sebastião de Vasconcellos Galvão, Dr. Pedro Souto Maior.

E' apoiada e vae á Commissão da Historia, sendo relator o Sr. Dr. Viveiros de Castro.

— Temos a honra de propor para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o Sr. Visconde de Faria (Antonio de Portugal de Faria), consul portuguez em Lausanne e auctor da obra *D. Antonio, Prior do Crato, XVIII rei de Portugal*, por elle offercida ao Instituto de conformidade com o § 2º do art. 7º dos Estatutos — Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913. —Max Fleiuss, Alberto Rangel, Dr. Souto Maior.

E' apoiada e vae á Commissão de Historia, sendo relator o Sr. Dr. Escragnolle Doria.

— Temos a honra de propor para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o Sr. Dr. Eugenio de Andrada Egas, funcionario publico, natural de S. Paulo, socio da Sociedade de Geographia de Lisboa, da de Paris, do Instituto Historico de S. Paulo e auctor dos trabalhos — *Diogo Feijó; Independencia ou Morte, Influence française sur le milieu brésilien, Italia e Brazil, e os Portuguezes no Brazil*, por elle offercidos de conformidade com o § 2º do art. 7º dos Estatutos. Rio, 22 de abril de 1913. —Max Fleiuss, Alberto Rangel, Dr. Souto Maior.

E' apoiada e vae á Commissão de Historia, sendo relator o Sr. Dr. Clovis Bevilacqua.

— Temos a honra de propor para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o Sr. Dr. Gentil de Assis Moura, funcionario publico, natural de S. Paulo, socio do Instituto Historico e Geographico de São Paulo e auctor dos seguintes trabalhos — *«Mappa da viação ferrea dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e São Paulo (esc. 1:2.500.000), Plantas de São Pedro, Rio Claro, S. Bento, Jacarehy e Botocatu (esc. 1:100.000). Relatório dos trabalhos de exploração dos rios Feio e Aguapehy executados durante o anno de 1905, O primeiro caminho para as usinas de Cuyabá, Santo André da Borda do Campo Um problema historico-geographico—onde foi assento da Villa de, S. André da Borda do Campo, A primeira lei de liberdade dos indios do Brazil (em 30 de julho de 1699), publicados no tomo XIV da*

Revista do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, correspondente ao anno de 1909, Rio, 22 de abril de 1913.—Escragnolle Doria, Max Fleiuss, M. de Oliveira Lima.

E' apoiada e vae á Commissão de Geographia, sendo relator o Sr. Commandante Raul Tavares.

O mesmo Sr. 2º secretario lê o seguinte parecer da Commissão do Fundos e Orçamento:

—«A Commissão do Fundos e Orçamento do Instituto Historico e Geographico Brasileiro examinou com o maior cuidado o Balanço Geral da Receita e Despesa do mesmo Instituto no anno de 1912, bem como todos os documentos que o instruíram, inclusive o Aviso n. 189, de 14 de Janeiro ultimo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, que approvou as mesmas contas. Verificando a Commissão que tudo foi feito regularmente, é de parecer que o Instituto approve o referido Balanço e as contas e propô um voto de louvor ao digno thesoureiro, Sr. Arthur Guimarães, que, ha tantos annos, com absoluta probidade exerce as suas funcções. Rio de Janeiro, 30 de Março de 1913.—Clovis Bevilacqua, relator; Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, João de Oliveira Sá Camelo Lampreia.»

E posto em discussão e ninguem pedindo a palavra, o Sr. Presidente submete á votação.

E' approvado por unanimidade.

O Sr. Dr. Escragnolle Doria pede a palavra para, como membro da Commissão da Historia, ler os seguintes pareceres:

—«A Commissão da Historia, depois de attenta leitura dos trabalhos do Sr. Professor Pedro de Azevedo, primeiro conservador do Arquivo Nacional Portuguez da Torre do Tombo, cuja evolução expõe, a propósito das *Cartas do Padre Antonio Vieira*, reconhece e tem prazer em afirmar a competencia do auctor, como pesquisador criterioso dos documentos historicos e emerito paleographo.

São, realmente, de grande interesse para a historia portugueza e, através della, para a historia humana, os estudos do erudito investigador, que a Commissão teve sob os olhos, quer se occupem de etymologia toponymica, quer esbocem, em traços discretos, a diagnose retrospectiva do mal que arruinou o organismo de Pedro II de Portugal, guerra de estudos em que o Dr. Cabanês tem publicado ensaios muito curiosos e em que Emilia Littre nos deixou gahada monographia; quer tracem a genealogia de algumas familias illustres ou rombam elementos para a historia social e economica da republica lusitana. Delles se vê que o Sr. Pedro da Azevedo é um criterioso analista da vellos codices, que sabe com elles recompôr trechos obscurecidos da vida, sem se deixar arrastar pelo pendor das generalizações precipitadas, que é um operoso erudito, a quem o Instituto Historico e Geographico Brasileiro deve acolher com sympathia e ter no seu grampo uma satisfação.

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 1912. — Clovis Bevilacqua, relator. — Escragnolle Doria. — Viveiros de Castro. — Ramis Galvão.»

Posto em discussão, é approvado unanimemente e vae á Commissão de Aquisição de Socios; relator o Sr. Dr. Miguel de Carvalho.

—N'uma das ultimas sessões do Instituto Historico, no anno findo, recebi, para interpor parecer sobre ellas e a sua valia, as seguintes obras do Sr. David Lopes, candidato a um logar do socio correspondente: *Os Arabes nas Obras de Alexandre Herculano, Os portuguezes no Malabar e Chronica dos Reis de Bisnaga*.

Tenho lido as referidas obras, no periodo das farias da nossa assorção e no das minhas proprias; tenho-las lido com vagar e interesse, vagar de estudante da Historia e interesse de membro do Instituto, julgo-me habilitado a informá-lo em boa consciencia.

Todas as produções do Sr. David Lopes dão testemunho do esforço honesto de um espirito laborioso, dizendo a curiosidade de um patriota esclarecido. São contribuições para a historia de Portugal, monumento que, como o da historia da qualquer paiz, foi começado e continuado, mas nunca será terminado, porque os acontecimentos são materias que não de occupar o espirito humano, desejo de trabalhá-los, falseando a verdade.

«*Os Arabes nas Obras de Alexandre Herculano* é uma monographia que o autor denominou, como sub-titulo, notas marginaes de lingua e historia portugueza.

São paginas destinadas a memorar o centenario do nascimento de Herculano, ao qual o Sr. David Lopes rende homenagem. Tal homenagem entende com a gratidão, porque a leitura do *Eurico*, das *Lendas e Narrativas*, e sobretudo da *Historia de Portugal* levaram o autor ao estrangeiro, a estudar a lingua arabe.

«Lamento não conhecer esta idioma para poder apreciar por inteiro a obra do Sr. David Lopes, mas, se no caso sou fallido de recursos, o mal de muitos me será consolo.

«Justificado esse escrúpulo, posso externar-me, sem sciencia, mas com consciencia, acerca do rasto da monographia do Sr. David Lopes, não dizendo do que respeito a philologia arabe, mas sim do que se refere á parte historica do opusculo.

«Consta de capitulos destinados á rectificação de factos historicos, completando uns e aclarando mais de um successo que os documentos da epocha ou o desconhecimento da lingua arabe não permittiam a Herculano elucidar.

«E, conforma declara o autor, com sobeja razão, a memoria do grande escriptor não fica diminuida por isso, pelo contrario, fica hon-

nada, por patente ter sabido tirar das fontes conhecidas do seu tempo o que o historiador honesto e perspicaz podia encontrar nellas.

«A proposita das deficiências e dos erros de Herculano, devidos á ignorancia do arabe, o Sr. David Lopes tem ensejo de revelar-se um polemista de valor, dotado de muita paciencia, de senso critico e de lealdade na argumentação, sem o menor intuito de menosprezar a gloria e os serviços incontestaveis do creador do *Eurico*.

«O capitulo mais característico do livro, no meu sentir, é aquelle em que se discute a etymologia de Henrique e a situação topographica do celebre campo de batalha, celebre mais nas vozes do que nos factos, pois nenhuma influencia, diz o Sr. David Lopes, exercen sobre a independencia portugueza ou sobre a constituição de Portugal em reino.

«A *Historia dos Portuguezes no Malabar* por Zinadim é um manuscrito arabe do seculo XVI, publicado e traduzido do original pelo mesmo Sr. David Lopes.

«Como a obra foi uma das contribuições da benemerita Sociedade de Geographia de Lisboa, por occasião do 4º centenario do descobrimento da India, entendeu o autor, e entendeu bem, preceder a traducção do manuscrito arabe de uma introdução, na qual expõe o estado do commercio da India no seculo VIII, depois, o estado do mesmo commercio até o seculo XVI; seguindo-se-lhes a historia do Malabar e dos christãos de S. Thomé, bem como dos judeus de Cochim e, finalmente, uma apreciação sobre Zinadim e sua obra.

«O manuscrito de Zinadim, vertido do arabe para o portuguez pelo Sr. David Lopes, é a historia do dominio luzitano em Malabar, de 149 a 1583.

«A *Chronica dos Reis de Bisnaga* vem a ser um manuscrito do seculo XVI, publicado pelo Sr. David Lopes. Precede-o tambem uma introdução na qual o autor se esmera em explicar o manuscrito, objecto de seus cuidados, pela explanação synthetica do momento historico da Asia, no qual elle surge e ao qual se reporta.

«Conforme já declarei, não tenho base alguma para conhecer o valor do Sr. David Lopes como scientista: mas como escriptor fluente, como um brilhante consciencioso, que aperfeiçoa o esforço alheio sem o menoscar ou destrual-o, parece-me homem de cultura, digno de figurar em uma companhia como a nossa, honrosa e honrada, que já fez corpo com a historia do Brazil e tornou-se a alma da sua traducção.

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1913. — *Escragnolle Doria*, relator. — *Cloris Recilaqua*. — *Viceiros de Castro*. — *Ramiz Galvão*.

Posto em discussão é approvada unanimemente e vai á Commissão de Aposição de Socio; relator o Sr. Dr. Manoel Cicero.

O Sr. COMANDANTE RAUL TAVARES pede a palavra para ler o seguinte parecer da Commissão de Geographia e de que é relator:

— A proposta para que o Sr. João Caspar Branner, vice-presidente da Universidade de Stanford, na California, dedicado amigo do Brazil, ao qual conquistou fama e gloria pelos relevantes serviços que prestou, sendo membro da extincta Commissão Geologica do Império do Brazil, seja eleito socio do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, apresenta ao exame, parecer e suffragio o opusculo-relatorio, intitulado: *Geologia de Fernando de Noronha*.

«A referida memoria data de 1891, tendo sido traduzida por um brasileiro illustre, o Sr. João Baptista Regueira Costa, nome que só por si é attestado mais frisante do valor scientifico do trabalho do notavel Sr. Branner.

«Afóra o dever que me impoem a circumstancia altamente honrosa de ser o relator dessa notavel monographia, o titulo suggestivo de — *Geologia de Fernando de Noronha* — aguçou em mim o desejo intenso de recordar com a sua leitura attenciosa, a topographia dessa ilha, que não ha quatro annos visiti, quando da Europa vim a bordo do contra-torpedeiro *Pará* da nossa marinha de guerra.

«Lembrei-me então que Fernando de Noronha bem pôde ser chamada a ilha da Tristeza e da Alegria: tristeza porque é o derradeiro orrão nacional que o brasileiro contempla saudoso ao atravessar o equador em busca do Velho Mundo; alegria porque é a primeira terra do Brazil que o viajor exulta ao regressar nostalgico de terras ilheas.

«O Sr. Branner começa a sua esplendida noticia geologica sobre Fernando de Noronha, com uma verdade ainda mais esplendida, a falta de attenção que tem attractado essa ilha por ser ha muito tempo lugar de exilio e punição de criminosos.

«O estudo de Fernando de Noronha que mais pôde interessar a um militar como eu, é sem duvida o da sua defesa; e, neste particular, o abandono de Fernando de Noronha não pôde deixar de ser considerado como a prova mais provada do nosso funesto desprezo ás coisas da defesa nacional. Fernando de Noronha, levaria ser a Malta Brasileira.

«Pela sua posição avançada, pela sua proximidade da nossa costa, listando apenas 97 milhas do Recife, é por isso mesmo a atalaia defensiva por excellencia contra o inimigo audaz que do Atlantico Norte, cahisse inopinadamente sobre o Brazil indefeso.

«A prova das excellentes condições estrategicas de Fernando de Noronha reside materialmente nos vestigios que nella se encontram as obras de defesa, erguidas com sabedoria e criterio pelos nossos avós. Lá, ainda figuram fortes e baterias, attestando quanto é necessario transformar essa ilha magnifica de presidio que é, em

nucleo de força e resistencia militar, capaz de servir de base de operações de guerra ao norte da Republica.

«Basta attender no cuidado com que portuguezes e holandezes procuraram fortificar Fernando de Noronha, para se chegar á convicção de que é essa ilha um ponto estrategico dos mais importantes da costa norte do Brazil.

«Os holandezes comprehendem logo a vantagem de ser defendida e fortificada Fernando de Noronha, e, em 1646, construíram um reduto, cuja artilharia seguiu do Recife a bordo do hiato *Tonyn*. Mais tarde, em 7 de setembro de 1696 uma Carta Regia, ordenava ao governador de Pernambuco mandasse um engenheiro á ilha de Fernando de Noronha escolher um lugar mais apropriado á sua fortificação. Escolhido esse lugar, a Carta Regia de 26 de maio de 1737, definitivamente, mandava que fossem iniciados os trabalhos.

«O tenente-general Diogo da Silveira para lá seguiu, traçando e assistindo ás primeiras fortificações de Fernando de Noronha. Esse official construiu os fortes de S. Antonio, Remedios e Conceição, e, mais tarde, sob fiscalização do capitão de engenheiros Antonio de Brito Gramacho, foram construidas trincheiras e outras obras de defesa em todas as praias accessiveis da ilha, afim de evitar desembarques. Em 1788, afinal, foram concluidas todas as obras de defesa, necessarias, podendo contar Fernando de Noronha com 55 canhões de ferro, sendo 9 de calibre 24; 3 de 22 e um de calibre 18; 23 de calibre 12; 14 de nove e 2 de calibre 8. Em 1846, foram reconstruidas as fortificações da Conceição, Boldró, Dois Irmãos e Suesto, e reparada completamente a do Leão. Em 1864, por occasião da questão entre a Inglaterra e o Brazil, o Governo Imperial comprehendeu a importancia de Fernando de Noronha, e teve mesmo noticia de que a Inglaterra procuraria logo se apoderar de Fernando de Noronha, para fazer ponto de apoio da sua esquadra, reunindo alli grandes depósitos de munições, carvão e viveres. Immediatamente mandou o Governo do Brazil reparar e artilhar os fortes do Boldró, Santo Antonio e Conceição, encarregando desse serviço o coronel Antonio Gomes Lyal. Ainda ostentava Fernando de Noronha o reduto chamado Santa Cruz do Pico, montando canhões de calibre 9; e por fim, a bateria de Sant'Anna que defendia o porto da villa denominada do Cachorro.

«Como se vê, Fernando de Noronha foi sempre considerada ponto estrategico de importancia real e é por isso que se a abandono impressionou até ao illistrado Sr. Branner, um estrangeiro, scientista preocupado com a natureza geologica da ilha, de cujo estudo foi e é encarregado pela Imperial Commissão Geologica Brasileira.

«Nos limites de sua missão, no entanto, o eminente professor de Geologia na Universidade de Indiana, se nos revela profundo conhecedor dos segredos mais reconditos da vasta sciencia que tem por fim o estudo da estrutura das partes accessiveis da terra e as modificações que nella se operam.

«Elle estuda a natureza geologica de Fernando de Noronha, mostrando a variedade das rochas e tendo encontrado o *amphibolo-trachylo*, o *hyalo-trachylo*, o *phonolito*, sendo que a grande estrutura de Fernando de Noronha é formada de rochas basalticas, negando o que o Dr. Alexandre Brattay affirmou no jornal da Sociedade Real de Geographia, relativamente a existencia de *granito* nos outeiros e rochedos de Fernando de Noronha.

«O autor, como toda a gente, está certo de que Fernando de Noronha é um vulcão extinto, mas absolutamente não nos fala das tres crateras, perfeitamente determinadas na Atalaia Grande, no Morro do Francez e no de Santo Antonio, cujas lavas, impetuosamente arrojadas e sobrepostas, explicam a grande copia de massas petreas que bordam quasi toda a superficie do solo, formando os accidentes que se observam com grande regularidade na sua constituição physica e natureza geologica.

«O Sr. conselheiro Beaupaire Rohan, em tratando da constituição geologica de Fernando de Noronha, assim se exprime:

«As rochas são de origem plutonica, com exclusão, porém, de qualquer materia granitica. Compõe-se de trachytes e de ta altos, cuja estrutura varia de uma a outra localidade. Ora affectam a forma prismatica de que o morro de S. José pelo lado do norte apresenta bellas amostras e ora são ou grandes massas que servem de ossada ás suas montanhas, ou fragmentos mais ou menos voluminosos que se encontram dispersos pelas praias, na superficie e a diversas profundidades do terreno vegetal e até de envolta com o terreno sedimentario, disposição que revela os abalos que soffreu esta região nas primeiras idades geologicas.

«Além destas rochas e dos phonolitos, cujas laminas sonoras por allí jazem em camadas schistosas, tambem se manifestam em varios pontos, tanto na ilha de Fernando de Noronha como na Rata e em alguns dos ilhéos que o cercam, importantes bancos de carbonato de cal, que assentam sobre um extracto de conglomerados e acima daquellas formações que jazem os depósitos argilosos, base dos terrenos vegetaes.

«A analyse chimica, de accordo com os phenomenos, que estão ao alcance do exame ainda o mais superficial, provaria certamente que o solo aravel destas ilhas é o resultado da decomposição das rochas loeaeas, apresentando não somente silicato de alluminio no seu maior estado de pureza, constituindo nest'arte magníficos veios de kaolin, como tambem outras argilas tintas de oxido de ferro mais ou menos hydra-

«tados ou de detritos de materias organicas em dissolução. Como quer «que seja, é este solo de admiravel fertilidade.»

«Mas, rebuscando os relatorios do Ministerio da Agricultura, lá se ha de encontrar o aviso de 3 de dezembro de 1880, que dá instrucções á commissão nomeada para examinar as jazidas de phosphato da ilha Rata, do archipelago de Fernando de Noronha; o relatório da dita commissão, analyses quantitativas feitas na Casa da Moeda, em Londres; na Escola Polytechnica da Bahia, pelo Dr. Luiz Goffredo de Escagnolle Tannay, e a Memoria lida no Imperial Instituto Fluminense de Agricultura pelo saudoso cientista Barão de Capanema, e muitos outros documentos que seria enfadonho citar aqui.

«Razão tem o conselheiro Beaurepaire Rohan, porquanto é sabido como são férteis os terrenos que se acamam sobre solos de origem vulcanica, destacando-se como exemplo desta verdade as ilhas que formam o imperio do Japão, a ilha de Capri na Italia, as terras que bordam o Vesúvio, etc., etc.

«Entretanto, as observações do Conselheiro Beaurepaire Rohan, parece, não foram notadas pelo erudito Sr. Branner, que se não refere por modo algum, aos bancos de carbonato de cal, que estão ao alcance da mais superficial analyse chimica, nem ao silicato de aluminio no seu maior estado de pureza, assim como o phosphato de cal, o ferro, o sal marinho e a argila.

«O Sr. Branner nos diz com absoluta certeza que a ilha de Fernando ou Fernando de Noronha foi descoberta em 1503! Ora, está ali uma afirmativa de que eu não seria capaz.

«Os historiadores que consultei a respeito nos asseveraram, entretanto, que a referida ilha foi descoberta em data completamente desconhecida. Fernão de Noronha, fidalgo da Casa Real de El-Rei D. Manoel, recebeu-a por doação em Carta Regia datada de 16 de janeiro de 1504. Entretanto, Fernão de Noronha não descobriu couza alguma, porque, em 1504, Americo Vesputio, escrevia de Lisboa uma carta a Pedro Poderini, na qual narrava a sua terceira viagem ao Brazil em 1503. Nesta carta, Americo Vesputio descreve perfeitamente a ilha em que aportou, e que não pôde deixar de ser a que hoje se conhece pelo nome de Fernando de Noronha. Por outro lado, o visconde de Porto Seguro julga que o descobrimento da referida ilha houvesse logar no dia 24 de junho de 1503, pelo que o seu descobridor a denominará Ilha de S. João.

«Mas, o Sr. visconde de Porto Seguro, não nos diz quem a descobriu, é sendo certo que hespanhoes e portuguezes navegaram na costa do Brazil annos antes, não é crível que Fernando de Noronha não fosse vista por nenhum navegador antes de 1503. Dos documentos historicos existentes, no entanto, o que é authentico e verdadeiro, é a carta de Americo Vesputio ao seu amigo de Veneza, na qual surge pela vez primeira a descripção bem delineada de Fernando de Noronha. Si, portanto, justamente, quizermos encontrar o descobridor de Fernando de Noronha, não é possível, baseado em dados historicos, negar que elle foi Americo Vesputio.

«Cultor da Historia, não poderia silenciar em face da injustiça que se faz assim a um dos mais intrépidos navegadores.

«Feitos os reparos indispensaveis á monographia do erudito Sr. John Branner, não posso, entretanto, deixar de saudar o effusivamente pelos vastos conhecimentos de geologia condensados na alludida Memoria, com a qual se apresenta aos suffragios do nosso Instituto, que, estou certo, muito ha de se orgulhar de incluí-lo entre os seus mais conspícuos membros.

«Assim é o meu voto. Resta-me, todavia, submittel-o ao prévio exame dos meus collegas da commissão de Geographia e ao plenário do Instituto.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1913. — Raul Tavares, relator. — De accordo — Thaumaturgo de Azevedo. — Gastão Ruch.

Posto em discussão é approved por unanimidade e vai á Commissão de Admissão de socios, relator o Sr. almirante Indio do Brazil.

O Sr. FLEISS (1º Secretario Perpetuo) propõe que como annexos da presente acta sejam transcriptos os discursos pronunciados, ha dias, em Buenos Aires, pelo Sr. Souza Dantas, novo Ministro do Brazil e pelo Sr. Saenz Peña, Presidente da Republica Argentina e também Presidente honorario do Instituto.

Esses discursos encerram sentimentos de solidariedade e de paz autonoma que devem constituir o anhelos dos povos dos dous paizes.

As palavras do Presidente Peña confirmam mais uma vez o alto conceito em que o tem os brasileiros verdadeiramente patriotas e esclarecidos.

A proposta é approved por unanimidade.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente):

«Vou dar a palavra ao Sr. Oliveira Lima.

«Não preciso dizer quem é este nosso eminente e prestante consocio.

«Todos vós o conheceis e apreciáis, pois conhece e aprecia o paiz inteiro, pelas suas obras numerosas e excellentes que lhe conferem o titulo de continuador de Varnhagen, como elle historiador, diplomata, patriota e perfeito cavalheiro.

«Agradeço-lhe a gentileza com que accedeu ao convite de iniciar as conferencias do Instituto, neste anno, e apresento-lhe, em nome deste e no meu proprio, cordiaes congratulações pelos triumphos que, recentemente, em Paris e nos centros mais cultos dos Estados Unidos,

alcançou, dizendo cousas eruditas, eugenhasas e justas, sobre o nosso querido Brazil.

Tem a palavra o Sr. Oliveira Lima.

(Applausos.)

O Sr. OLIVEIRA LIMA pronuncia a seguinte conferencia sobre o Actual papel do Instituto Historico:

«Exmo. Sr. Presidente — Estim. sobremaneira, que circumstanciei as aliás aliás á minha vontade, me tinham demorado no Rio de Janeiro a ponto de alcançar a reabertura das sessões do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, afin de poder pessoalmente apresentar pela primeira vez minhas saudações a V. Ex., por motivo da sua merced e eleição para presidente desta benemerita associação. Pela illustração, pela elevação moral, pelo espirito tradicionalista que em vós brilha, pelos predícos do talento e do caracter que vos exornam, por todas as razões, sem excepção de uma só, sois o que deve ser o nosso presidente.

La nisto por outro lado a minha demora porque era minha intenção representar o Instituto no Congresso Internacional de Sciencias Historicas, que se realisa em Londres, na primeira quinzena deste mez de abril, e do qual acabo de saber que fui escolhido vice-presidente honorario.

O meu amigo professor Temperley, historiador de merito que escreveu uma vida de Camille e ultimamente se especializou na historia britannica do século XVIII, pedica-me, na sua qualidade de secretario da quinta das sessões do Congresso, uma memoria sobre a guarda, conservação e divulgação dos archivos brasileiros. Era intenção do presidente dessa sessão reunir uma série de memorias relativas a todos os paizes representados, tratando deste assumpto que naturalmente se lhe affigura capital, melhor dito, essencial, para a perfeita elaboração das annuaes de cada nação, pois que é axiomatico que os archivos não poderia vir a constituir-se a sciencia historica, a qual vive da documentação.

Esta causa já tem felizmente prestado neste campo assignalados serviços, arrancando a ignorancia e salvando do olvido os mais interessantes papéis do nosso passado, de que estão cheias as paginas da sua revista, e tanto dista de completar-se sua tarefa a respeito, que ultimamente nos seus proprios depositos, o Instituto tem ido buscar novo e precioso material. O infatigavel secretario perpetuo e o incompreavel bibliothecario têm de resto sido afortunados nas suas pesquisas, que nos vão dar ensejo de conhecermos uma curiosa série de cartas da Imperatriz Leopoldina e muitos outros papéis de igual natureza reservada, tirados da correspondencia do Instituto, a qual se revelou uma rica mina inexplorada. Ora, documentos de tal natureza são precisamente os que o historiador mais aprecia para a reconstituição do scenario e dos personagens que elle deseja evocar ante os contemporaneos da hoje.

E de esperar que o zelo do Instituto não fraqueje neste ponto, antes se affiance e redobre. É preferivel que na Revista sobrelevem os documentos aos ensaios: nós carecemos mais de preparar o material, reunindo o muito que anda disperso, do que urge aproveitá-lo. O Instituto prestará ainda instintivel serviço, arrecadando archivos particulares, como o de Oarém ou como o de Osório, e sua actividade neste ponto deve estender-se até além das fronteiras nacionaes.

Em Portugal os archivos publicos estão muito longe de se acharem esgotados. Pelo contrario, impõe-se como trabalho inicial, um estudo pizante, seguido e minucioso dos papéis do Conselho Ultramarino, que tão de perto nos dizem respeito. Ellos encerram a verdadeira historia social e economica do Brazil colonial, assim como as actas do nosso extinto Conselho de Estado contém a historia politica e diplomatica do Imperio na sua trama intima. O proximo tomo da Revista do Instituto publicará informações do maior interesse sobre João Fernandes Vieira, encontradas no archivo do Conselho Ultramarino pelo nosso estudioso patricio Dr. Alberto Lamago.

Ha poucos dias communicava-me o nosso distincto consocio Dr. Escagnolle Doria sua intenção de devassar os archivos particulares do antigo reino e respigar nesse thesouro. É uma intenção acertadissima, porque das familias nobres de Portugal raras foram — si alguma houve — as que não tiveram parte pessoal no governo, e, portanto, no desenvolvimento das capitánias brasileiras nos seculos fecundos da formação da nossa nacionalidade.

Sem remontarmos aos primordios tempos, Pombal teve um irmão governador do Estado do Pará-Maranhão, e ninguém levou mais a peito a defesa e fortuna das terras amazonicas; Cunha, Lavradio, Rezende, Vasconcellos e Souza foram vice-reis do Estado do Brazil; até o Duque de Saldanha tomou parte nos acontecimentos do Rio Grande do Sul e da Cisplatina, por occasião da Independencia, e Rodrigo da Fonseca Magalhães foi secretario da Junta Constitucional organizada no Recife por Luiz do Rego, e redactor da Aurora Pernambuco, o primeiro periodico da provincia. Não ha quasi casa fidalga em Portugal que não possua papéis brasileiros e semelhantes papéis cumpre conhecê-los e recolhê-los antes que se dispersem e percam na derrocada do Portugal monarchico.

Da Hollanda, onde já trabalharam com extraordinario proveito, Joaquim Caetano e José Hygino, sabéis que o nosso consocio Dr. Pedro Souto Mayor ainda conseguiu ultimamente trazer valioso material inedito e o extrahiria em abundancia si para alli se pudessem trasladar com maior demora, como faço votos aconteça algum dia, no interesse

a melhor compreensão do nosso passado. A historia militar da occupação hollandeza está feita; não assim sua historia social, por enquanto falla e descurada.

Em Roma existem archivos de congregações religiosas, praticamente desconhecidas, e que, no entanto, devem encerrar paginas das mais suggestivas, com relação á nossa desenvolvimento. Basta lembrarmos-nos de que o Brazil foi uma criação moral dos jesuitas, constituindo estes o elemento por excellencia de civilização nos dous primeiros séculos, e de que ordens monasticas, como a dos franciscanos, carmelitas, etc. tiveram o seu papel no desbravar dos sertões, isto é, na conquista do interior, cooperando assim poderosamente para a cultura geral do Brazil.

Tão importante reputo a contribuição que dahi se deve esperar, que muito desejo se concretize breve a idéa que, em Bruxellas, me expoz o illustre D. Gerardo de Caloen, Abade Geral da ordem beneditina no Brasil e prelado do Rio Branco, de fundar-se em Roma um instituto historico nacional, como os que alli possuem outras nações, entre ellas os Estados Unidos, no nosso caso não tanto para repisar a antiguidade classica, quanto para surpreender nos repositórios ecclesiasticos o caracter do nosso passado colonial. Nada obsta, antes tudo aconselharia que um tal instituto fosse organizado, como filial ou correspondente deste nosso Instituto do Rio de Janeiro. Dahi partiria a orientação: lá se executaria o trabalho.

As academias da lingua, fundadas na America hespanhola, estabeleceram-se todas como correspondentes da Academia de Madrid, o que tem servido notavelmente para preservar no Novo Mundo a unidade e pureza da lingua castelhana, tal como é fallada no Velho Mundo, conservando-se pelo menos a expressão litteraria, que é a commun, o mais livre possível dos provincialismos e creolismos, que estão incando por fórma tal nossa litteratura regional, que já se lê com maior difficuldade, no Rio de Janeiro, certas novellas locais do que romances estrangeiros.

Entretanto, a *Gloria de Don Ramiro* alcançou o seu renome mundial, graças, sobretudo, á sua linguagem castiça. Não existem obras primas do espirito humano em dialecto: quando muito, podem fixar uma lingua já formada.

As universidades americanas, on le, seja dito de passagem, a lingua e a litteratura inglozas recebem esmerado cultivo, chamaram bastante a si aquella missão que tem sido entre nós a attribuição fecunda dos institutos historicos, quando nelles se nos deparam trabalhos do tipo do Barão de Studart, no tocante á historia cearense.

A Universidade de Berkeley, na California, mantém permanentemente um pessoal de copistas no Archivo das Indias, em Sevilha, a transcrever quanto se relaciona com a historia da conquista e occupação hespanhola da costa do Pacifico septentrional, e este trabalho é dirigido por um professor eminente, como Morse Stephens, o autor de uma historia de Portugal, cuja traducção Oliveira Martins prefaciou.

Nos archivos inglezes, francezes, hollandezes e suecos, o passado da União é esmiuçado pelos actuaes universitários americanos, nas suas origens diversas e divergentes, e conheço professor que vai todos os annos á Europa trabalhar durante as férias no Museu Britannico, no *Record Office* ou nos Archivos Continentaes.

Não quer isso dizer que não existam nos Estados Unidos associações analogas a este nosso Instituto, de estudo do passado patrio. A Sociedade Historica do Estado de Wisconsin, que é a mais importante do seu genero, no Oeste, possui uma bibliotheca da 160 000 volumes, e outros tantos folhetos, um museo historico e ethnographico, tudo alojado num magnifico edificio, e o particularismo de instituições poderosas como ella se funde num largo sentimento unioista e patriótico, manifestado por uma convenção annual das sociedades historicas de todo o paiz, a qual tem sempre lugar pelo Natal.

Fui convidado para assistir á reunião de dezembro ultimo na Associação Historica Americana, que praticamente traduz aquella convenção, sob a fórma de uma sociedade geral. A urgencia da minha partida vedou-me semelhante prazer, tendo de esperar por outra occasião para assistir áquella edificante reunião nacional, que eu tanto estimaria ver imitada entre nós, embora não fosse sob o aspecto permanente de uma associação. Assim como temos tido congressos geographicos — o quarto vai celebrar-se no Recife, depois dos do Rio de Janeiro, S. Paulo e Paraná — seria da maior conveniencia a reunião de um congresso historico brasileiro, em que fossem representados todos os institutos historicos estadoaes, formando-se assim uma federação intellectual e affectiva, que não deixaria de ter sua importancia.

Tudo quanto fôr de natureza a reforçar entre nós o sentimento nacional, o sentimento brasileiro, deve ser cuidadosamente cultivado, e todos lucram em verificar que a nossa historia, por mais local que pareça, é toda ella a mesma, obediendo aos mesmos intuitos e á mesma direcção: que nos são communs seus espiritos e seus processos; que a lingua, a religião, a tradição e a velha alma portugueza nos fizeram eguaes, e tão eguaes que, apesar das variantes na dosagem maior ou menor dos elementos exóticos, o brasileiro é o mesmo do extremo norte ao extremo sul, havendo talvez menos differença entre um paraense e um paulista, um mineiro e um pernambucano, do que entre um provençal e um normando, um catalão e um andaluz, um lombardo e um calabrez. Verdade é que as misturas de ra-

ças na Europa, sobretudo na confusão medieval, foram muito mais largas e profundas do que no Novo Mundo, fundindo-se celtas, hunos, berberes, arabes, tentões, etc.

Nossa bella unidade politica, e, o que mais é, moral, compete aos Institutos Historicos e a este principalmente e especialmente, que é o mais antigo e illustre de todos, representando como que a capital para as provincias, zelando-a e assegurando-a por todos os meios ao seu alcance. Não importa que estes meios sejam intellectuaes e não materiaes; têm elles grande influencia e exercem forte appello. Qualquer movimento de força tem que ser preparado e disposto pelo movimento das idéas.

Não quer isto dizer que o Instituto se confine num nacionalismo estreito e, ao cabo, esterilizador. Muito pelo contrario, deverá pôr-se em contacto cada vez mais intimo com as associações congenes do estrangeiro e outras, como por exemplo o Instituto Tuto-Sul-Americano, que acaba de fundar-se em Bonn sob os auspícios da Sociedade Rhenana de Pesquisas Scientificas — das mais opulentas entre as associações intellectuaes allemãs — e que tem em mira desenvolver as relações espirituas entre a Alemanha e os paizes da America Latina publicando boletins periodicos e livros de propaganda e estabelecendo um largo intercambio de publicações por intermedio dos seus *comités* locais — tudo no sentido de tornar respectivamente melhor conhecidas umas das outras essas nações que, separadas pelo oceano e geographicamente longiquas, representam o mesmo typo de civilização christã.

O Brazil deve, aliás muito á sciencia e até um pouco á arte germanicas. Os nomes de Spix e de Martius, do Principe de Wied-Neuwied e de Pohl, de Rugendas e de Burmeister, devem ser prezados entre nós pelo ardor com que realizaram suas explorações, pela consciencia que puzeram nos seus estudos ethnographicos, botanicos e zoologicos, pelo gosto com que fixaram os aspectos pittorescos da nossa paisagem e da nossa população.

E' last-mavel, para não dizer censuravel, sendo tão pouco divulgada entre nós a lingua allemã, não se acham ainda traduzidas em vernaculo as interessantissimas viagens de Spix e de Martius que, segundo ouvi do Sr. Secretario perpetuo, o Instituto pensa justamente agora em mandar verter pelo que o felicito cordialmente. Outras obras de resto existem em allemão, mas as obras historicas sob a fórma de contribuições pessoais, sobretudo para os annos do primeiro reinado, que não só merecem como carecem de ser conhecidas para uma exacta comprehensão dos acontecimentos dessa época. Nem preciso recordar que a unica historia philosophica do Brazil que é a de Hanfelmann, nunca mereceu as honras de uma traducção.

O Instituto agora creado em Bonn visa, pela a constancia do caracter allemão, chegar sem fadiga a edificar, enfeixar e systematizar semelhantes estudos latin-americanos, não deixando seguir-se a tradicção scientifica na corrente industrial, si bem que a industria allemã seja considerada a filha da sciencia allemã. Tenho a honra de pertencer ao conselho director desse Instituto Tuto-sul-americano, que é um fructo do melhor meio academico allemão, e posso recomendar-lhe a boa camarágeon dos Institutos Historicos.

O nosso latinismo não peigará por causa desse convívio com o germanismo, antes terá muito a lucrar, rasgando-se novos horizontes intellectuaes e collaborando em afirmar a solidariedade moral que deve ser o objectivo principal da cultura moderna.

O Instituto Historico e Geographico Brasileiro tem pois, pelo que estamos vendo, um variado, nobre e fecundo papel a desempenhar na evolução da nossa cultura. Compete-lhe em primeiro lugar ser o divulgador maximo das informações relativas ao nosso passado commun, isto é, á nossa tradição nacional, para tanto transformando seus archivos em deposito de documentos de caracter historico, officiaes e particulares, interessando todo o Brazil, que a colonização exclusiva e cisamente portugueza preparou um, que na independencia o Imperio fez realmente uno, e que uno deverá ficar se quizer ser grande e forte.

Nesta mesma ordem de idéas devera o Instituto fomentar, dirigir e congregar as pesquisas pelos archivos da Europa de um pessoal habilitado e illustrado, entregando taes documentos á publicidade e ao estudo por uma fórma methodica e intelligente. A Comissão do Manuscritos na Inglaterra não esperou que se precisasse a transformação democratica da Inglaterra para recolher nos archivos das grandes casas aristocraticas britannicas os papéis interessantes á historia nacional, os quaes estão sendo systematicamente editados.

Cabe, além disso, ao Instituto o cultivar relações proveitosas para ambos os lados com os institutos europeus de natureza intellectual, empenhados em approximar culturas diversas no aspecto e na substancia identicas. Quando digo europeus, incluo os americanos, porquanto o Novo Mundo deve ser considerado um prolongamento moral da Europa.

Pertence-lhe por fim a altissima missão de zelar a integridade da patria brasileira mediante a guarda das suas tradições.

Mais de uma vez já tem ido o governo brasileiro buscar ou robustecer nos archivos e publicações do Instituto a prova do nosso em direito, á posse de qualquer territorio ou região da vispção estrangeira. Acuteem isto na justia da Trindade e tambem na do Amapá. O Instituto não poderia aspirar a mais legitimo padrão do

glória do que esse, a um testemunho tão inequívoco da sua utilidade e da sua benevolência.

Hoje, porém, que estão findas as controvérsias de limites e quero crer que também as do domínio, a sua acção pôde ser constante e profícua no intuito de preservar a coesão nacional, fornecendo às partes componentes da União a razão de ser e a consciência dos fundamentos sobre que assentou esta construção, que se impõe pelo ardo do plano, mas igualmente pela harmonia dos seus variados materiais.

Estado colonial, reino Unido, Império ou República, o Brazil vale e valerá, uno e indiviso, dentro da federação, pela qual se revelam as origens particularistas da sua historia.

Não vos faço, meus caros consocios, a injúria de pensar que podéis sequer recear que o carinho pelo passado que se traduz pelo amor da verdade na sua evocação, e portanto da exactidão na sua documentação, possa ser suspeito de tendências reacconarias. O tradicionalismo é uma manifestação de progresso e não de atraso: os povos só o cultivam quando attingem um grão elevado de adiantamento. Sómente espiritos estreitos e obsecados de jacobinos eivados de paixão e fustigados pelo interesse—porque nestes subsiste muito mais o espirito de Barère do que o de Saint-Just—poderão pretender o contrario e querer romper a continuidade da nossa historia, continuidade que faz a sua substancia e a sua belleza.

Desde o descobrimento até hoje o caminho percorrido tem sido árduo e penoso, mas a marcha ha sido incontestavelmente gloriosa.

A defesa contra as cobiças estrangeiras, a conquista dos sertões, o recuo das fronteiras até as actuaes balizas, o alvorecer da consciencia nacional, a organização da administração e da justiça sob os auspícios de um rei bemfazejo, o advento da nova nacionalidade sob a fórma de um imperio constitucional, a implantação do regimen representativo e parlamentar, a abolição da escravidão—praga social alardeando de necessidade economica—, a mudança de regimen pela suggestão democratica, o desenvolvimento dos recursos naturaes, a civilização material preparando a moldura para a cultura moral, são phases todas de uma só evolução, que se completam sem se contradizerem, élos todos de uma só cadeia, que constitue o Brazil.

Para amar o Brazil como elle deve ser amado, não se pôde denegir um periodo para enaltecer outro, não se devem exaltar os proceres da Independencia ás custas dos Portuguezes que a tornaram possível, nem os propagandistas da Republica ás custas dos homens de Estado do Imperio que nos deram o gosto da paz, da ordem associada á liberdade e das cousas da intelligencia.

Ha que enxergar em todos os seus serviços reaes embora com os seus possiveis defeitos, mas só indagar do que cada um contribuiu para a grandeza da patria que nos é felizmente common, e cujo culto não é privilegio, quer de pessoa, quer de regimen. (*Applausos prolongados*).

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO levanta a sessão convidando as pessoas presentes para assistirem á inauguração do retrato do saudoso consocio Conselheiro Gomes de Castro.

Levanta-se a sessão ás 10 e 30 da noite.

GASTÃO RUCH,
2º Secretario,

ANNEXOS

DISCURSO DO SR. MINISTRO SOUZA DANTAS, AO ENTREGAR AO PRESIDENTE DA REPUBLICA ARGENTINA, DR. ROQUE SAENZ PEÑA, AS CREDENCIAES, EM 19 DE ABRIL DE 1913

«Senhor Presidente—Tenho a honra de depor nas mãos de V. Ex. a carta que me accredita no caracter de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica dos Estados Unidos do Brazil e a que põe termo á missão que aqui desempenhou S. Ex. o Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles.

Eu não poderia pronunciar este nome sem lembrar o quanto elle representa com o de S. Ex. o Sr. general Julio Roca, na politica de confraternidade brasileira-argentina.

A missão que levou cada um delles, ao outro paiz e as aclamações que sempre os acompanharam constituem a prova mais recente da boa harmonia e leal amizade existentes entre as duas grandes Republicas Sul-Americanas.

«Não podia deixar de ser assim.

No passado nossos paizes se acham vinculados por glorias communs, pois, juntos deram o sangue de seus filhos pelos mesmos ideaes de liberdade.

No presente, bem se vê que não temos conflicto de nenhuma especie.

A prosperidade de um é motivo de orgulho para o outro.

No futuro, diz-nos a consciencia, que tanto maior será um de nós quanto for o visinho.

Parallelos correram os nossos destinos. Assim foi e invariavelmente o pensamento da politica brasileira tão bem personificada em Rio Branco e não interrompida na obra que o seu successor, com applauso do paiz inteiro, vae executando.

Foi com especial desvanecimento, Sr. Presidente, que recebi a honrosa incumbencia da representação brasileira nesta grande Republica.

Asses conhecidos são os sentimentos de admiração e amizade com que no periodo de quas cinco annos venho acompanhando a vida desta povo, que dá ao mundo, com o seu desenvolvimento maravilhoso, o mais bello exemplo de progresso e para mim pessoalmente constituição motivo de gra a lembrança as provas que sempre tive do constante carinho e affecto dos argentinos.

A minha missão será, pois, a de procurar interpretar os sentimentos do povo do Brazil e do seu governo para com sua gloriosa irmã.

Conto que para isso não me falta o apoio de V. Ex., cujo nome cada brasileiro guarde no coração como o de um grande amigo.

Deixo o maior prazer e empenhamento á especial incumbencia que recebi do Sr. Marechal Hermes da Fonseca, de apresentar a V. Ex. as mais mais cordiaes saudações e faço os mais sinceros votos pela constante fortuna e grandza da Nação Argentina e pela completa fidelidade de V. Ex. e dos seus illustres collaboradores.»

RESPOSTA DO SR. DR. ROQUE SAENZ PEÑA — PRESIDENTE DA REPUBLICA ARGENTINA

«Sr. ministro — Tenho a honra de receber a carta autographa do Exmo. Sr. Presidente dos Estados Unidos do Brazil que assigna o termino da missão do Sr. Manoel Ferraz de Campos Salles, bem como a que vos accredita na qualidade de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto ao Governo Argentino.

Recebo a politica do nosso predecessor e a minha propria e o acaliminto feito então ao nosso representante especial no Rio de Janeiro, teris feito a invocação dos felizes auspícios sob os quaes se inicia a vossa missão destinada a manter, ao calor de reciprocos affectos, uma tradição de cordialidade e confiança nas relações dos nossos paizes.

Em circumstancias como esta, terei de repetir, com respeito ao Brazil e a Argentina, conceitos que me foram dados exprimir na vossa formosa Capital, sobre a communitaria do origem e raça dos dous paizes: a historia de sua evolução e a igualdade dos seus destinos.

Trabalhamos pela remoção dos mesmos obstaculos e para a consecução dos mesmos ideaes.

Equiparados hoje na ordem da civilização, como fomos hontem nos nossos anhelos de liberdade e de justiça, na propria situação geographica dos nossos paizes, e na disparidade das suas produções, que produzem o intercambio commercial, encontramos outros tantos motivos para vincular os interesses dos dous povos, aos quaes sorri um mesmo futuro de prosperidade e de ventura.

O progresso de uma entidade não é motivo para contrariar o progresso do outro.

Pelo contrario, é aliada uma conlição de aperfeiçoamento da solidaria da continental.

Possuimos a consciencia de nossas forças e dos nossos respectivos direitos.

E, assim, como temos demarcado pacificamente os limites dos nossos territorios, percebemos claramente a harmonia da nossa acção soberana no vasto concerto das nações. Desse conhecimento e desse mutuo respeito, que não consentem prepotencias e vãs rivalidades, nasce a melhor e garantida da liberdade e grandza para ambas as nações e feliz augurio de paz e progresso para a nossa America.

Nem o Governo e na sociedade Argentina havelis de encontrar, Sr. ministro, a mais franca cooperação para o maior exito de vossa missão.

Retribuo com a maxima satisfação os votos o os torno por minha vez muito sinceros para a felicidade e a grandeza da Republica irmã e do seu primeiro magistral, o Sr. Marechal Hermes da Fonseca.

Sr. ministro: ficos recebido no vosso caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica dos Estados Unidos do Brazil junto ao Governo Argentino.

Relatório dos exames para o dia 25 na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

3º anno medio—Pratico oral de Microbiologia ás 9 horas da tarde (última chamada)—Rubem Rodrigues Branco, Antonio da Cunha Alvares, Israel Frang, Luiz Martins Falcão, Sydney Alvaro de Carvalho, Rosony Silva, Raul Cruz, Antonio Pereira de Oliveira Filho, Renato Cavalcanti de Freitas Guimarães, Augusto Martins Barreto.

Turma supplementar—Elyson Cardoso, Mario Dias do Aguiar, André Dias do Aguiar Filho, Gothardo Soares de Gouvêa, Joaquim dos Santos Magalhães, Alberto de Andrada Leite, Octavio Rodrigues de Souza, Luiz Quirino da Rocha Magalhães Gomes, Flavio Magalhães de Campos e Mario de Almeida Pernambuco.

1º anno medio—Química ás 2 1/2 horas da tarde (última chamada)—Sandoval Henrique de Sá e Agenor Gomes.

3º anno medio—Pratico oral de Physiologia, ás 11 horas —Sylvio Corrêa do Campargo Araujo, Luiz Osmundo de Medeiros, Gr-

gorio Sizenando Teixeira, Atahualpa Alves Caldeira, Jayme da Silva Rosado, Beraldo Fernandes Martins, Olympio Oliveira Ribeiro da Fonseca, Severo Evaristo do Amaral, Waldemiro de Sá Rego Oliveira, Severino Brandão, Mario Auerbronn, Dario Cerqueira Ribeiro, Henrique Rodrigues da Rocha, Alcides Borges de Souza, Henrique Pinto Ferreira, Octavio Pottier Monteiro, Manoel Marcondes R. de A. e Joaquim dos Santos Magalhães.

Turma suplementar—Ernani Fróes da Cruz, Americo Gomes Fialho, Eder Jansen de Mello, João Baptista Garcez Novaes, Manoel Garcia dos Santos, Ulysses da Costa Paiva, João Antunes Guimarães, Epaminondas da Costa Alves, Octavio Rodrigues de Barros, José Oscar de Araujo Coelho, Emmanuel Marques Porto, José Grisolia, Antonio Feliciano de Castilhos, Francisco Noberto, Arnaldo de Meleiros, Diogenes Ferreira de Lemos, Raul Chagas Doria, Angelo Pinheiro Machado Filho.

— A congregação do Collegio Pedro II, hontem reunida, elegeu o Dr. Coelho Lisboa, seu representante junto ao Conselho Superior do Ensino no biennio de 1913 a 1914.

— A congregação do Collegio Pedro II, hontem reunida, resolveu fazer collocar em uma das salas do edificio do Internato o retrato do Dr. Araujo Lima, como demonstração de apreço pelo modo como este professor desempenhou no Conselho de Ensino as funções de seu representante e tambem o do Dr. Mello Mattos, no salão da congregação, em homenagem ao ex-director.

— Reune-se hoje, ás 10 horas da manhã, na Escola Superior de Agricultura, á rua General Canabarro n. 338, a comissão julgadora do concurso para lentes, substitutos e professores do 1º anno do curso fundamental da mesma escola, afim de proceder ao sorteio dos pontos para a prova pratica da cadeira de physica experimental, meteorologia e climatologia, principalmente do Brazil, que se realizará amanhã, á mesma hora.

São chamados a essa prova os candidatos, Drs. Pedro Barreto Galvão, Augusto Xavier de Oliveira Menezes, Arthur do Prado, Antonio Ribeiro da Silva Braga, Henrique Carlos Carpenter e Tycho-Brahe de Araujo Machado.

— Serão recebidas, amanhã, á 1 hora da tarde, na secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, á rua General Canabarro n. 338, as propostas de preços para o fornecimento de tapeçarias e ornamentação do edificio em que funciona aquella escola.

E. F. Central do Brazil

Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª divisão, foram designados para servir: em Cachoeira, o praticante Victorino Eloy dos Santos; em Deodoro, o praticante Manoel de Oliveira Wanderley; em S. Diogo, o praticante Mario Franco Vieira e em Austin, o praticante Edgard de Almeida.

— O movimento de gados em diversas estações, hontem, foi o seguinte:

Matadouro, recebidas, 256 rezes; abatidas, 555 rezes; Cruzeiro, embarcadas, 212 rezes; a embarcar (tráfego mutuo), nenhum; Bemfica, a embarcar, 1.232 rezes; Sitio, a embarcar, 1.070 rezes; Itatiaia, embarcadas, 96 rezes e a embarcar, 800 rezes.

— As respectivas divisões foram enviadas as seguintes guias de inspecção de saúde:

Americo Teixeira, 1.494; Arthur de Castilho, 1.495; Antonio Borlaa, 1.496; Antonio Cortez, 1.497; Antonio Gomes de Araujo, 1.498; Antonio Pinto da Silva, 1.499; Belmiro Antonio de Paiva, 1.500; Francisco Antonio Linhares Tinoco, 1.501; Antonio de Assis Siqueira, 1.502; Hermogenes Cabral, 1.503; José Francisco de Souza, 1.504; Luiz de Barros Pereira, 1.505; Macario da Silva Barbosa, 1.506; Mamede Luiz Pereira, 1.507 e Olympio Ribeiro da Silva, 1.508.

— O movimento de mercadoria, no dia 23, em S. Diogo, foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias: 6.214 volumes com 305.836 kilogrammas; encomendas, 3.712 volumes com 19.416 kilogrammas. Total, 9.926 volumes com 325.252 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias: 5.057 volumes com 131.729 kilogrammas; materias, 25.000 volumes com 60.000 kilogrammas; carne verde, 2.027 volumes com 110.450 kilogrammas; encomendas, 4.742 volumes com 44.712 kilogrammas. Total 36.826 volumes com 349.891 kilogrammas.

— A renda do dia 23, na mesma estação foi de 5:801\$276.

— O movimento de mercadorias, na Maritima, no dia 23, foi o seguinte:

Foram remetidos 198 carros com 1.285.357 kilogrammas de mercadorias; 19 com 223.659 kilogrammas de mercadorias da estrada; 14 com 140.090 kilogrammas de carvão de particulares e 32 com 322.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias: 31.300 volumes com 7.443.600 kilogrammas; mercadorias da estrada, 700 volumes com 641.000 kilogrammas; carvão de particulares, 330.000 kilogrammas e carvão da estrada, 960.000 kilogrammas. Total, 3.377.600 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 2.014 volumes com 121.102 kilogrammas; minério, 330.000 kilogrammas; café 12 carros com 956 saccos pesando 58.278 kilogrammas. Total, 509.380 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 7.746, com 468.632 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.000, com 60.500 kilogrammas; retiradas, 1.345, com 81.372 kilogrammas; ficaram 7.401, com 447.760 kilogrammas.

— A renda da mesma estação no dia 24, foi 30:989\$700.

— O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director, inspecionou hontem parte da linha auxiliar, tendo determinado ordens de immediato aproveitamento ás necessidades reclamadas.

Nesta inspecção S. S. foi acompanhado por auxiliares de serviço tecnico.

Diversas noticias

O Sr. deputado Mario Hermes recebeu mais, por motivo do seu anniversario natalicio, telegrammas, cartas e cartões, dos seguintes srs.: senador Fernando Mendes, José Ferreira dos Santos, Tiburcio A. de Carvalho, José Ignacio Jatobá, Ubaldino Bastos, major Alfredo Ribeiro, Brazilliano Cavalcante, João Fernandes, Edgard Cyrill, familia do general Dionysio Cerqueira, José Romaguera, Sá Pereira, Dr. Franklin Galvão, Ernani Leite, A. Mello, Benvenuto Bomfim, tenente Marques Dias, José Imbuzziro, tenente Arthur Dias, Lobo Botelho e familia, Octavio Galvão, Leonel Gonzaga, Alfredo Lemos, coronel Guaraná, Dr. Solferi de Albuquerque, Santos Souza, Thomaz Tavares, capitão Brasileiro, Ernesto Ribeiro Lopes, Aristides Ribeiro Lopes, Carlos da Cunha Menezes, capitão Cunha Bastos, Pedro Sattamini, Aureliano Vasconcellos, coronel Cruz Sobrinho, Dr. Guedes de Mello, tenente Pío Borges, José Cordeiro, Cincinato Nascimento, Vicente Passarello, capitão de fragata Ernesto Baracho, coronel Ribeiro Junior, tenente Eurico da Silva, coronel Ayres, Antonio Ciopolato, Pío Teixeira Bastos, Dr. Ferreira de Almeida, coronel Alfredo Abrantes, João Braga Araujo, Hortencio de Carvalho, Elyrio Paiva Filho, Damaso de Proença Gomes, Meira Lima, Antonio Medeiros, Dr. Enéas Galvão e familia, Eduardo Laranja, Daltro Santos, Erico Salgado, Alberto Beaumont, Othon Santos, monsenhor Angelim, Eduardo Otten, Serafim de Carvalho, Paulo Morrot, Roberto Borges, Claudemiro Dias, Hylde de Oliveira, Joaquim Mariinho, Albertino Braga Santos, Humberto Martins, Oscar Lisboa, Dr. Werneck Silva, Julio Lima, Manoel Orestes Santos, Bernardino Coelho, Alfredo Agapito, Paulo Maranhão, Fernandes Felipe, Oswaldo Fernandes, Joaquim Ramos de Oliveira, tenente Carlos Calvet Velloso, Affonso Campos, Augusto J. Ferreira, capitão Raphael Alô, coronel Ernesto Lirio de Siqueira, coronel C. Thomaz Pereira, tenente-coronel James Andrew, capitão Oliveira Junqueira, Jorge de Menezes Monteiro e Oscar Dardoau.

Prefeitura

Na Prefeitura Municipal pagam-se amanhã as contas de fornecimentos referentes ao mez de fevereiro ultimo, restituções e recuos.

— Foram impostas multas por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

Do Andarahy—A José Machado, de 50\$, por não ter os generos alimenticios em caixotes, no negocio, á rua Visconde de Santa Izabel n. 75.

Da Candelaria—A Rozario Zombrano Junior, de 100\$, por não ter cumprido a intimação para melhoramentos em seu negocio, á rua Sachet n. 9.

Da Gloria:

A José Maria Coelho (2), multado em 40\$, por despejar entulho das carroças ns. 2.490 e 2.495, na via publica;

A Antonio Borges Freire, de 30\$, por falta de aferição em seu negocio, á rua Bento Lisboa n. 146.

A Sociedade Anonyma Garage Vera Cruz, de 100\$, por ter um motor electrico, á rua Silveira Martins n. 139, sem licença.
Do Sacramento—A F. de Almeida & Comp., de 50\$, por ter artigos nas humbreiras e vãos das portas do seu negocio á rua Uruguayna n. 39.

Do Espirito Santo :

A Marcellino dos Santos Gonçalves, de 30\$, por ter pão, em seu negocio, á rua Carmo Netto n. 131, exposto ao pó;

A Pedro Walter de Almeida França, de 300\$, por não ter cumprido o laudo da vistoria realizada no predio n. 89 da rua da Paz ;

A José Antonio Mendonça, de 50\$ e a José Domingues Pereira, de 50\$, por não terem cumprido a intimação para melhoramentos de suas cocheiras ás ruas Cantumby n. 22 e Aristides Lobo n. 37.

Do Engenho Velho—A Manoel José Capellet, de 50\$, por não ter apresentado ao visto a licença do seu negocio, á rua Haddock Lobo n. 201, no prazo legal.

Da Lagoa—A Francisco Pereira Fernandes, de 100\$, por vender leite, da chacara da Floresta n. 61, no vehiculo n. 2.263, sem que o vasilhame declarasse a procedencia.

— Foram designadas, para ter exercicio nas escolas abaixo, as adjuntas Maria Mercedes Mendes Pereira, Judith Pereira das Neves, Branca Ferreira Campos de Paula Freitas e Candida Rocha, 5ª feminina do 2º; Ondina Estrella, 1ª masculina do 7º; Edelvira Euphrosina da Silva, 8ª mixta do 7º; Judith Leal, 2ª feminina do 7º; Odette Leal, idem idem; Dora Leite, 10ª mixta do 7º; Isaura Pinto Gonçalves, 2ª feminina do 7º; Maria Candida de Oliveira, 2ª mixta elementar do 11º; Amélia Barbosa, idem idem; Maria Pinto Lopes Braga, 6ª feminina do 5º e Anna Hemeterio dos Santos Pacheco, 2ª masculina do 5º.

— Foram transferidos os guardas municipais João Teixeira de Miranda, do 3º districto (Sacramento); João Caetano de Menezes, deste para o 20º (Itajá); Manoel Cardoso Carvalho Junior, deste para aquelle; Waldemar do Carmo Bezerra, do 6º (Santa Thereza) para o 4º (S. José); Daniel Guimarães Paulista (interino), do 16º (Tijuca) para o 4º; Edgard Gomes da Silva, do 1º (Candelária) para o 12º (Espirito Santo); Antonio Lopes dos Santos, do 17º (Engenho Novo) para o 5º (Santo Antonio); Ernesto Augusto Lopes, deste para aquelle e Antenor José dos Santos, do 2º (Santa Rita) para o 9º (Gavea).

— Na sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas no dia 25 do corrente, 76 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á sub-directoria de Rendas, no total de 2:072\$350, pelos agentes dos districtos abaixo:

Inhauma: 5\$000 de multas, 42\$250 de impostos e 108\$ de enterramentos;

Jacarépaguá: 57\$ idem e 21\$400 de impostos;

Campo Grande: 44\$ de multas;

Engenho Novo: 30\$ idem e 25\$ de impostos;

Sacramento: 7\$200 de impostos e 70\$ de multas;

S. José: 70\$ idem e 20\$ de impostos;

Santo Antonio: 75\$ idem, 7\$ de matriculas de cães e 80\$ de multas;

Santa Thereza: 32\$ idem.

Gloria: 408\$600 de impostos;

Lagoa: 250\$ de multas;

Sant'Anna: 60\$ idem;

Gamboá: 180\$ de impostos;

S. Christovão: 40\$ idem, 1\$ de leilão, 80\$ de multas e 7\$ da matricula de cães;

Engenho Velho: 7\$ idem e 64\$900 de impostos;

Tijuca: 250\$ de multas.

— A's 2 horas da tarde de 6 de maio vindouro, será encerrada, na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, a concorrência para o recuo da fachada lateral do predio, á rua Conde Bomfim n. 1053, moderno, e obras annexas.

— Foi transferido para os dias 7 e 8 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde, o recebimento, na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, de propostas para o fornecimento de parallelipipedos, até 31 de dezembro do corrente anno, e para o calçamento a parallelipipedos sobre base de macadam da rua conselheiro Pereira da Silva.

— Na sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas no dia 25 do corrente, pelo official H. Resse, 76 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria de Rendas, no total de 2:072\$350, pelos agentes dos districtos abaixo:

Inhauma: 5\$ de multas, 42\$250 de impostos e 108\$ de enterramentos;

Jacarépaguá: 57\$ idem e 21\$400 de impostos;

Campo Grande: 44\$ de multas;

Engenho Novo: 30\$ idem e 25\$ de impostos;

Sacramento: 7\$200 de impostos e 70\$ de multas;

S. José: 70\$ idem e 20\$ de impostos;

Santo Antonio: 75\$ idem, 7\$ de matriculas de cães e 80\$ de multas;

Santa Thereza: 32\$ idem;

Gloria: 408\$600 de impostos;

Lagoa: 250\$ de multas;

Sant'Anna: 60\$ idem;

Gamboá: 180\$ de impostos;

S. Christovão: 40\$ idem, 1\$ de leilão, 80\$ de multas e 7\$ de matricula de cães;

Engenho Velho: 7\$ idem e 64\$900 de impostos;

Tijuca: 250\$ de multas.

Adquiriram immoveis

Antonio Constanção de Souza, predio, á rua 13 Maio n. 116, Engenho de Dentro, por 3:000\$000;

D. Maria José Torres, terreno, á rua Violante, po 5:000\$000;

D. Esqueria Ramos da Costa, predio á rua Curupaity n. 78, por 6:000\$000;

Leiz de Almeida Guades, predios, á rua Sâ ns. 238 e 210, por 2:300\$000;

Frederico Cornelio, predio, á rua Visconde de Abacté n. 153, por 5:000\$00;

Custódio Fernandes Assumpção, predio, á rua Oliveira n. 30, por 3:000\$000;

D. Thozilla Fritz, predio, á rua Silveira Martins n. 4, por 30:000\$000;

A mesma, predio, á rua Chefe de Divisão Salgado n. 185, por 13:550\$000;

Dr. Carlos Augusto Valente de Novaes, predio, á rua Bambina n. 80, por 60:000\$000;

Antônia Alves da Oliveira, predio, á rua S. Januario n. 261, por 8:000\$000;

José Ignacio Martins, predio, á rua da Prainha n. 51, por 80:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Viação :

Tertuliano Antonio da Fouseca Lessa.—Não ha que deferir, visto haverem sido já entregues os documentos, em face do recibo.

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Adão Policiano dos Santos. — Permitto a ausencia por 30 dias, sem vencimentos.

Antonio Rufino de Almeida.—Idem, idem.

Antonio Mineiro da Silva.—Permitto a ausencia por 60 dias, sem vencimentos.

Bernardino Menezes.—Concedo 60 dias com 2/3 da diaria.

Benedicto dos Santos.—Não ha vaga.

Carlos Gomes de Sá.—Permitto a ausencia por 30 dias, sem vencimentos.

Estevão Dias.—Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria.

Elias Ferreira do Valle.—Permitto a ausencia por dias, sem vencimentos.

Evaristo Benedicto dos Santos.—Idem, idem.

Francisco Leandro Gomes.—Concedo com excepção des trens de luxo.

Francisco Ventura.—Permitto a ausencia pelo tempo que pede, sem vencimentos.

Itaura Emilia de Figueiredo Castro.—Certifique-se o que constar.

Juvenato José de Araújo.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

José Felizardo.—Idem, idem.

José Gama.—Idem, idem.

João Ribeiro.—Apresente reclamação em impresso proprio na estação do destino.

Tacito Nogueira.—E' preciso sellar a petição e apresentar reclamação em impresso proprio na estação do destino.

Pelo Sr. Prefeito:

Carlos Leite Ribeiro.—Certifique-se.

Alphen de Castro e Maria Ferreira.—Deferidos.

Antonio da Silva Ribeiro, Cypriano Nunes e David do Valle & Comp.—Juntem a licença do exercicio.

Dora Vieira Leal.—Deferido.

Amaury Rodrigues Vidigal, Mathias Baroni e Mendonça & Carmo.—Concedo 30 dias.

Barão de Werneck, João A. Granha e Guiomar F. de Almeida.

—Reclamem opportunamente.

Bernardina M. Pereira.—Não pôde ser attendida.

Antonio F. Junior.—Não ha que deferir.

Engenlo F. Vaz de Carvalho.—Communique por districtos.

José P. Nascimento Motta.—Aguarde opportunidade.

Antonio J. de S. Botafogo.—Indeferido.
Luiza Formant.—Exonerado-se.
Conrado J. Niemeyer.—Não ha direito a exoneração.
Manoel D. Guimarães.—Rectifique-se de accôrdo com a informação.

Avelino J. L. Bastos.—C. n. d. l. e. r.

Sabino M. Ribeiro.—Attendo.

Dr. Gustavo Riedel, Francisco Lattan, Francisco N. Rio, Adherbal Zamba, Antonio G. Diniz, Desiderio J. Nunes dos Santos, Emilio R. Williams, Heloise (menor), Veridiano da C. Oliveira, João Ednardo, Benjamin Gredl, Henrique A. Mascarenhas, Aristotelino de Souza, Benjamin P. Pinto Accioly, Benedicto L. Pires, Zefirino J. de Castro, Luiz F. de Amorim, Ivita M. Cayres e Constancio F. da Silva Pinho.—Traustiram-se.

Joaquim de A. Maia (guia), João A. Granha, Manoel V. Lino dos Santos, Manoel C. da Silva, Luiz D. Carneiro, Antonio F. dos Santos, (collector), Miguel B. Sobrinho, Antonio de O. Salomé, Anna A. Nogueira, Arthur Indio do Brazil e Reginaldo F. Peganha.—Satisfacçam as exigencias.

Dr. Alvaro Alvim, Bruno Irmão & Comp., Arthur da G. Lobo d'Eça, Voss & Barroso, Itassim & Lomean, Pereira Tavares & Comp., Paulo Zigmond & Comp., Manoel Velloso, José de S. Carvalho & Comp., José P. Branco, Joaquim R. Ferreira & Comp., Gonçalves Campos, Casimiro de R. Lima, Albino Novaes, Alfredo Corrêa & Comp., Antonio dos S. Saraiva, Francisco F. Real, Dr. Herculanio J. de Souza, Iziloro Cascardo, Pires & Rollo, Carlos M. da Costa, Cruz, Vianna Lamgo & Marques e Antonio Amorim.—Deferidos.

Alcino J. de Sant'Anna.—Dê-se baixa.

Gondolo & Laboriau.—Indeferido.

José G. Vieira, Antonio de C. Pinheiro, Cerqueira Ferreira, Manoel Affonso, Francisco S. Barbosa, Manoel S. Pereira, Santos & Sabino, José V. da Costa Paiva, Souza & Leite, Rodrigues & Travassos, Fernandes Martins & Almeida, Domingos Alves & Comp., Antonio J. Luiz de Queiroz, Alfredo C. Alfredo Alves (2), Arnoud A. da Silva, Manoel F. Guimarães, W. Silva & Comp., Julia da S. Pinto Leite.—Deferido.

M. Pereira Junior.—Dê-se baixa.

Marcelino Affonso.—Sim.

Guilherme & Comp.—Sim, mediante recibo.

João R. Motta.—Nos termos da informação.

Christin & Borges.—Arhive-se.

Henry M. Edye e Manoel A. das Neves.—Indeferidos.

Castro Gil & Comp., F. J. Peixoto Guimarães, Catharina D. Esther, João N. dos Reis, Alberto N. da Silva, José M. da Silva, Antonio L. Teixeira, F. N. Malheiros, Francisco G. Estanislão, Villon & Ancorena, M. Monteiro & Irmão, Rogerio Monteuário, Manoel Orphão, Leonor Janson, João P. Pereira, João L. de Oliveira Barreto, José R. de Freitas, Custodio Couto, Dr. Augusto Cabral, Arthur Bastos & Comp., Augusto de Almeida, Antonio A. da Silva Juvin, Manoel M. Diniz, Felisberto J. Alves, Antonio J. da Cunha, Henrique Woonbech, Assaf Calif & Comp. e José Hubener.—Satisfacçam as exigencias.

Joaquim Alves de Oliveira.—Deferido, do accôrdo com a informação.

Luiz Maria de Mattos.—Apresente projecto para modificação das divisões, de accôrdo com a Directoria de Saude Publica.

José Francisco das Neves, Pinto & Comp.—Indeferidos.

Manoel de Souza Soares.—Conceda-se a licença.

Maria Pialho.—Não ha mais o que deferir, em vista da informação.

Henri Slaw & Comp.—Não convém.

Ascendino Antonio Pereira da Rocha e Amelia G. Lyra.—Deferidos.

José Souza Alves.—Sim, mediante recibo.

Angelino P. de Novaes Sanchez.—Certifique-se.

João D. Moura.—Idem

João Antonio de Freitas Bastos.—Não ha que deferir, visto não ter sido executada a construção.

Felippe Nery Pinheiro.—Certifique-se o que constar.

J. Rodrigues de Mattos.—Deferido, de accôrdo com a informação.

Elvira B. Lisboa.—Deferido.

Marques Lisboa & Irmãos.—Passe-se alvará, classificando sómente o meio fio.

Ricardo & Comp.—Deferido.

Francisco José da Silva.—Passe-se alvará.

A. Botto Machado e Onizio Guimarães.—Satisfacçam as exigencias.

Turmaner & Machado.—Completem os dados necessarios exigidos pela fiscalização de machinas.

Werns Hilport & Comp., Manoel Placido Teixeira, Irmãos Lopez Ledone & Comp. e Deolinda Souza Pinto.—Satisfacçam as exigencias.

Carlos Fuschler, Luiz Figueiredo Bastos, Antonio Luiz Simões, Companhia do Porto do Rio de Janeiro, Gustavo Vianna & Comp., Cardoso Monteiro & Comp. e Companhia Hanseatica.—Deferidos.

Dr. Armenio Jouvin, Eugenio Caetano de Azevedo, Antonio José de Magalhães, Trajano de Medeiros & Comp., Manoel Neves de Carvalho, José Maria Mendes, Freitas & Almeida, Tude Neiva de Lima Rocha e outros, Antonio José da Cunha, Hermano Bakem, Heitor Ribeiro da Cunha, Isaltino A. Mendonça de Carvalho, Victorino de Souza Medeiros, João Victorio Porto Junior, Alvaro Faria Braga, Arthur E. de Genesi Foking, João A. Vieira Lima e Matheus N. Brandão.—Passem-se alvarás.

Joaquim P. Guerra dos Santos.—Satisfaca a duvida da circumscripção.

Anna Maria Teixeira Soares.—Facilite o exame do predio.

Visconde do Cruzeiro.—Apresente projecto de accôrdo com a lei.

Hermínia de Souza Sampaio.—Satisfaca a exigencia,

Antonio Curado Ribeiro Junior e João Duarte de Albuquerque.—Compareçam para explicações.

Domingos Rodrigues Pacheco.—Junte talão do imposto predial.

João Teixeira Moura, Thomaz Joaquim do Castro Faria.—Passem-se guias.

Dr. João Pinheiro Burnier.—Compareça nesta circumscripção. Bernardino Bastos Dias.—Passe-se guia.

Antonio Ferreira Marques (Rua José de Alencar n. 38).—Póde habitar.

Vicente Calandra, Caetano Gaspar da Silva e Andrada Martins (2).—Passem-se guias.

A. Victor Huberd.—A licença não póde ser concedida.

Palmyra Carlos Rebello Alves.—A planta não está assignada pela proprietaria.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense.—Não armando andamento, não tem emolumentos a pagar.

Ernesto Gomes da Costa e A. Hendult.—Passem-se guias.

A. Hendult.—Indique em desenho a forma.

Rita Isabel Ferreira da Costa.—Habite-se.

Francisco Borges Diniz.—Avise-se o predio.

Antonio Teixeira Pinto e Luiz Felix Bailly.—Satisfacçam a dívida.

João Maciel da Costa.—Passe-se guia.

Antonio Carvalho de Faria.—Póde habitar.

Deolinda Gomes Bastos.—Satisfaca as duvidas.

Hercília Duarte.—Satisfaca as exigencias.

Sylvia Baptista Franco, Dr. Antonio Moreira dos Santos, Maria e Ignez Vargas, Victorino Vaz Pinto do Amaral e José Joaquim da Costa.—Podem habitar.

Albino Ferreira Maia.—Póde habitar.

José Maria Marçal.—Junte o alvará da Directoria de Obras referente ao exercicio findo.

Elias Elenne.—Passe-se guia de manutenção.

Antonio dos Santos.—Compareça para explicação.

José Antonio da Silva Corrêa.—Declare a extensão do muro de frente.

Alzira Leite de Oliveira, Nilo José de Mello e Adelino dos Santos.—Compareçam para explicações.

Antonio Duarte Pinheiro.—Passe-se guia depois de assignado o termo de recuo.

Licenças

Pelo Sr. ministro da Viação, aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 30 dias, com ordenado, ao conferente de 2ª classe José Campos dos Reis e ao praticante de earrubador Octavio de Mello Borges;

De 60 dias: ao conductor do trem José Gomes de Magalhães, ao guarda-chaves Antonio Martinho, ao ajudante de manobreiro Aarão Moreira da Costa e ao trabalhador Francisco Antunes;

De 90 dias: ao trabalhador Canuto Martins e ao accendedor Luiz José do Nascimento.

— Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, com ordenado, ao inspector de 4ª classe Honorato Ferreira da Silva;

De 90 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, ao telegraphista de 3ª classe Ivanhoé Jorge da Silva;

De 60 dias, em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe José Joaquim dos Passos;

De tres mezes, em prorrogação, ao diarista Antonio Affonso Machado, com metade da diaria;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao guarda-fio de 1ª classe Antonio Dias dos Santos;

De dous mezes, com metade do ordenado, em prorrogação, ao telegraphista de 4ª classe Ramiro Evragio Sociro.

— Pelo Sr. general prefeito:

De 90 dias, para tratamento de saude, á adjunta Alaide Barreto Bomilear da Cunha.

De 60 dias, ás adjuntas Almerinda Mourão Pereira de Carvalho Caldas, Julieta Moniz Mazza e Pedreira Rodrigues Teixeira da Costa.

De 60 dias, sem vencimentos, ás adjuntas Euridyce Hor Meyel Pallati e Olga Margarida Pires.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi, no dia 25 de abril de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	955	874	1.829
Entraram.....	54	25	79
Sahiram.....	49	23	72
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	954	873	1.827

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 905 consultantes, para os quaes se aviaram 941 receitas.

Fizeram-se oito extracções de dentes, tres obturações e 175 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 25 do corrente 53 pessoas, sendo: nacionaes 47 e estrangeiras 6; do sexo masculino 37 e do sexo feminino 16, maiores de 12 annos 27 e menores de 12 annos 26; indigentes 21.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Rubine*, para Londres, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *France*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 horas.

Pelo *Sofia Holienberg*, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Konig Friedrich August*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Acon*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Samara*, para Recife, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Aquitaine*, para Bahia, Dakar, Las Palmas, Gibraltar e Marselha, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Vales postaes para o interior e exterior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespéra da partida dos paquetes, que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg			
1/2 noite.....	753.9	24.8	18.1	78	2.3	N	10	Cu, St-Cu
3 m.....	752.9	24.3	18.2	80	1.2	N	10	Cu-Nb
6 m.....	752.7	24.3	17.2	76	1.1	NW	10	Cu, St-Cu
9 m.....	753.7	25.5	18.4	76	2.4	NE	7	Cu, St-Cu, Fr-Cu
1/2 dia.....	753.3	27.8	17.6	63	2.0	NW	10	A-Cu, St-Cu-St
3 t.....	752.5	29.1	18.5	62	2.9	N	8	St-Cu, Ci-Cu, St
6 t.....	753.6	23.0	19.3	93	9.1	SSE	10	Nb, St-Cu, Cu
9 n.....	755.1	23.4	18.3	85	3.5	WSW	9	St, Nb

Temperatura: maxima, 29°1 ás 3 hs. 0 m. t.; minima, 22°6 ás 11 hs. 4 m. m. Evaporação em 24 horas, 5m/m,2. Chuva cahida em 24 horas, 4m/m7. Ozono: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Insolação: 1 h. 54 m.

Chuvistou: de 6 hs. 30 m. m. até 6 hs. 40 m. m., de 9 hs. 20 m. m. até 9 hs. 35 m. m., de 11 hs. 50 m. m. até meio dia 10 m.

Choveu fracamente de 5 hs. 45 m. t. até 6 hs. 15 m. t.

Relampejou a N e NW de 8 hs. 30 m. m. até 10 hs. 0 m. n. t. Relampejou e trovejou a N e NW de 7 hs. 0 m. n. até 8 hs.

30 m. n. Choveu lentamente de 7 hs. 15 m. n. até 7 hs. 50 m. n.

Nota — Observações extrahidas da série horaria

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção da Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich.
— Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	°	°	700 +	m/m	m/m	m/m				
S. L. Maranhão.....	2° 15'	44° 16'	20	59.6	25.8	30.0	21.8	23.5	0.6	NE	1	10	Mão.
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	11	60.0	27.6	31.2	22.4	22.7	10.9	NE	1	8	Incerto, orvalho.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	60.7	24.4	31.2	21.9	20.4	2.4	SE	2	10	Mão.
F. Noronha.....	3° 50'	32° 25'	95	60.6	27.4	27.5	21.4	23.3	2.3	SE	3	7	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	55.9	19.4	25.4	20.2	23.7	9.0	W	3	10	Mão.
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	59.8	26.2	33.2	21.0	22.2	0	E	2	2	Nevoeiro, orvalho.
Parahyba.....	7° 06'	34° 56'	48	66.9	29.0	28.2	22.6	21.5	13.5	SE	1	6	Bom.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	64.5	20.0	31.3	17.2	13.8		SE	4	6	Mão.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	11	61.5	28.6	30.2	22.4	23.4	07.5	W	3	10	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'	82	61.0	25.3	29.7	22.1	20.6	1.2	NE	2	10	Mão, orv. nev.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	61.7	26.0	29.6	23.4	21.4		C	0	10	Mão, nevoeiro
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	62.9	22.0	29.4	20.0	15.5	1.0	ESE	8	8	Incerto.
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	62.4	28.1	33.7	23.4	22.8	0.9	SE	1	9	Incerto, nevoeiro.
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	4	61.8	28.0	31.7	24.7	22.5		SE	5	9	Incerto.
S. B. Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	61.3	26.9	30.0	21.6	21.4		C	0	9	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	62.3	28.1	30.5	23.5	22.0		E	2	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	62.6	22.3	29.5	18.0	15.8		SE	1	4	Incerto.
Ilhéus.....	14° 47'	39° 03'	3	61.3	26.0	29.8	23.0	22.9	27.2	SW	1	6	Bom, orvalho.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	65.9	23.8	28.0	23.7	19.3		S	1	5	Mão.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	58.8	24.0	13.4	13.0	20.2		C	0	10	Bom, orvalho.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 46'	50° 38'	180	65.5	25.4	29.4	18.6	19.2		E	1	4	Bom, orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	60.9	22.5	29.8	15.3	18.6		C	0	3	Bom, orv. nev.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	58.4	25.0	32.0	18.7	17.8		C	0	8	Orvalho.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	59.6	25.2	26.4	20.2	20.3		C	0	0	Bom, orvalho.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	135	62.9	24.2	28.5	18.5	16.9		C	0	10	Bom, orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	63.1	18.4	27.2	12.0	15.1	2.0	C	0	10	Bom, orvalho.
Aquidauana.....	20° 29'	45° 48'	169	62.0	19.3	28.0	19.9	16.3		C	0	5	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 19'	550	60.6	21.6	24.7	18.1	17.1	32.0	C	0	7	Bom, orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	61.2	19.0	20.0	13.0	13.7	47.1	C	0	10	Incerto.
Muzambinho.....	21° 24'	16° 35'	1.036	61.3	17.7	21.0	11.1	14.9	24.4	C	0	10	Mão.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	60.5	19.0	25.0	17.2	14.4	22.1	NW	1	8	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	60.8	22.8	31.2	20.0	18.8		N	3	10	Mão.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	61.8	20.6	26.0	14.2	15.7	11.6	NE	3	10	Incerto.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	62.4	18.8	21.6	9.4	15.2	21.6	C	0	10	Mão.
S. Carlos Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	61.4	18.8	21.0	14.0	11.9	0.5	W	1	10	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	57.8	21.8	26.5	15.5	14.2	5.6	C	0	10	Mão.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 03'	602	62.4	16.4	26.0	12.0	12.0	12.0	C	0	10	Incerto.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	59.5	24.1	32.0	20.0	19.0	3.3	NE	1	10	Mão.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	60.5	21.6	27.8	19.4	16.7	0.9	NE	4	10	Mão, nevoeiro.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	61.2	22.3	23.5	14.2	17.5	6.0	C	0	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	59.8	21.8	26.4	13.7	18.4		C	0	6	Incerto.
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	59.0	20.2	23.0	16.1	14.8	7.0		0	10	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	444	58.9	22.1	26.8	18.0		1.4	N	6	9	Incerto.
Phacelba.....	22° 45'	47° 40'	550	61.7	19.6	21.0	18.0	16.0	40.0	C	0	10	Nevoeiro.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	53.8	25.5	31.1	22.9	17.9	0.3	NE	2	7	Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	60.5	20.2	20.2	17.0	15.8		NE	1	10	Incerto.
Taubaté.....	23° 03'	45° 22'	583	60.8	19.8	21.1	16.4	16.5	10.0	C	0	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	16° 35'	820	60.1	19.9	20.7	15.9	14.2	7.4	NW	2	9	Incerto.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	60.1	24.8	26.2	21.0	19.5	7.0	S	4	3	Bom, orvalho.
Paxina.....	24° 05'	49° 00'	690	62.3	19.2	26.0	15.0	13.4		C	0	2	Bom.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	57.7	14.8	25.1	13.5	12.0		C	0	3	Bom.
Curytiba.....	25° 25'	19° 15'	90.	60.9	17.0	21.9	14.6	12.1		SW	2	3	Bom.
Paranaíba.....	25° 31'	18° 30'	3	59.8	21.5	23.5	22.0	17.2		NW	1	0	Bom.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	60.8	22.4	29.4	19.0	15.7		NE	1	0	Bom.
Gamborua.....	27° 01'	48° 38'	5	59.5	18.2	23.2	15.2	11.0	8.3	C	0	8	Nevoeiro.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	61.3	18.4	28.3	18.2	15.4	10.1	SW	2	6	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	5	59.6	22.6	25.0	19.4	17.2		S	4	5	Mão, nevoeiro.
Guaporé.....	28° 36'	51° 00'	550		17.2	21.0	15.8	14.3	4.5	SW	1	10	Incerto.
Torres.....	29° 17'	19° 44'	25	59.7	21.6	21.2	18.6	17.1		SSW	4	3	Mão, nevoeiro.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	66.2	16.4	27.0	15.5	13.6		E	2	10	Bom, orvalho.
Uruguaiana.....	29° 45'	58° 00'	74	59.7	18.9	23.5	13.9	15.3		C	0	0	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	62.9	22.3	24.0	19.0	16.5	3.5	SW	1	9	Bom, orvalho.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	62.8	19.6	26.0	15.0	13.2		C	0	0	Bom, nevoeiro.
Bagé.....	31° 20'	51° 00'	221	61.9	15.5	21.4	13.7	12.0		C	0	0	Bom, nevoeiro.
Pelotas.....	31° 47'	54° 30'	8	61.6	17.0	23.1	13.5	13.4		W	1	9	Incerto, nev.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	62.6	21.5	23.0	18.8	16.1		SE	1	8	Incerto.
Jaguarião.....	32° 34'	53° 00'	17	62.0	15.0	23.6	12.8	12.4		E	1	7	Bom, nevoeiro.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.5	15.5	20.3	13.6	12.4		N	6	9	Bom, nevoeiro.

Ocorrências — Em Reze de, Caxambú, Campinas, Lavras, Bello Horizonte e S. Bento choveu hoje. Em Friburgo, S. Carlos do Pinhal e Mendes choveu hoje. Em Petropolis, Bello Horizonte, Lavras, Caxambú, Rezende, Pinheiro, Muzambinho, Fortaleza, Brusque, Juiz de

Fôra, Ribeirão Preto, Pesqueira, Piracicaba, Taubaté, S. Paulo, Torres, Florianópolis, Camboriú, Santos, Macahé, Palmyra, Ilhéos, Pão de Assucar, Porto Alegre, Goyaz, S. Luiz do Maranhão, Goyanna e Nazareth choveu hontem. Em Blumenau e Guaporé chovisçou hontem. Na Capital choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Caxambú com 9°. 4 e em S. Paulo dos Agudos e Bello Horizonte com 12°. 0.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 1ª loteria da Capital Federal, plano n. 271, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 50:000\$000 a 1:000\$000

18.866.....	50:000\$000
4.182.....	5:000\$000
4.637.....	4:000\$000
8.553.....	3:000\$000
5.977.....	1:000\$000
14.879.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

6.651	10.424	12.237	12.431	15.963	16.928
-------	--------	--------	--------	--------	--------

Premios de 200\$000

8.383	3.635	27.858	274	22.742	12.263
13.833	14.707	19.707	2.061	18.642	11.991
15.645	810	3.934	5.762	15.343	26.352
6.848	7.837	3.710	16.029	18.470	14.594
		15.603			

Premios de 100\$000

603	2.738	14.452	5.529	13.623	23.411
14.127	26.992	16.223	13.883	7.788	5.263
25.800	1.739	26.301	14.254	2.532	5.760
24.078	26.345	22.589	23.046	27.639	23.447
11.670	25.543	24.816	8.776	945	3.743
28.858	13.236	21.331	3.645	1.943	614

Approximações

18.865 e 18.867.....	200\$000
----------------------	----------

Dezenas

18.861 a 18.870.....	80\$000
----------------------	---------

Centenas

18.801 a 18.900.....	24\$000
----------------------	---------

Todos os numeros terminados em 6 teem 12\$000.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 27 de abril de 1913.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 28—Companhia Brasileira de Energia Electrica, ao meio dia, para contas e eleições.

Companhia Tecidos Confiança Industrial, á 1 hora para contas e eleições.

Moinho Fluminense, ás 2 horas, para contas e eleições.

Companhia Predial, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Industrial do Espirito Santo, á 1 hora, para augmento do capital, empréstimo e eleição.

Dia 29 -- Companhia Morro da Mina, ás 2 horas, para contas e eleições.

Banco do Brazil, á 1 hora, para contas e eleição de um director.

Dia 30 — Companhia Progresso Industrial, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Companhia de Combustiveis Nacionais, á 1 hora, para contas e eleições.

Companhia Cantareira e Viação, á 1 hora, para contas e eleições.

Banco Evolucionista, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Maior :

Dia 1 — Camara Syndical de Corretores de Fundos, ao meio-dia, para eleição da nova administração.

Dia 5 — Companhia Edificadora, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 12—A Sul America, ás 2 horas, para prestações de contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros :

Empréstimo Municipal, os juros do coupon n. 17 das apolices de £ 20, ouro, no Banco do Brazil.

Companhia Manufactora Fluminense, desde já, o coupon n. 5.

Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.

Fábril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Tecidos Confiança Industrial, os juros de suas debentures, desde já.

Jockey Club, os juros de 8\$ por titulo, desde já.

Companhia America Fabril, os juros de seu empréstimo, desde já.

Companhia Luz Stearica, desde já, o 2º coupon de suas debentures.

Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, os juros de suas obrigações.

Fábrica de Tecidos Corcovado, desde já, o coupon vencível de suas debentures.

Mercado Municipal, desde já, o 11º coupon de juros.

Tecidos de Linho Sapopemba, os juros de suas debentures, de 1 a 8 de maio.

Dividendos :

Rêde Sul Mineira, o dividendo de 4\$ em acção, desde já.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, desde já, o dividendo de 4\$ em acção.

S. Paulo Tramway Light, o dividendo de 10 % a partir de 1 de maio.

O CAMBIO

Esse mercado abriu e regulou hontem sem maior movimento e mais fraco do que de vespera.

O Banco do Brazil fornecia letras a 16 5/32 d. com restricções e os estrangeiros a 16 1/8 d., dando alguns destes excepcionalmente a 16 9/64 d.

O papel particular encontrava diuheiro em todos os bancos a 16 3/16 d., mas não havia letras offerecidas, ao mesmo tempo que escasseava a procura para remessas.

Foram dadas pelo Banco do Brazil as tabellas officiaes de 16 1/16 e 16 1/8 d., e pelos estrangeiros as de 16 3/32, 16 1/16 e 16 3/16 d., sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

Londres (por pence).....	A 90 dias de vista 16 1/32 a 16 3/32
Paris (por franco).....	593 a 592
Hamburgo (por marco).....	735 a 729

Londres, por pence.....	A' vista 15 13/16 a 15 7/8
Paris, por franco.....	\$603 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$744 a \$739
Italia, por lira.....	\$599 a \$588
Portugal, réis fortes.....	\$300 a \$295
Provincias portuguezas.....	\$300 a \$298
Espanholas, por peseta.....	\$572 a \$560
Nova York, por dollar.....	\$8125 a \$8110
Turquia, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32
Austria, por pence.....	15 27/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	3\$055 a 3\$025
Uruguay, por peso.....	3\$262 a 3\$245

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$603 a \$598
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/8 a 16 9/64
Particular.....	16 3/16

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/16 a 16 1/8—15 27/32 a 15 15/16	
Paris, por franco.....	\$594 a \$591	\$602 a \$596
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$730	\$743 a \$739
Sobre taxa:		
Café, por franco.....		\$596

Alfandega:

Vales, ouro por 15.....	—	15687
Por telegramma :		
Pracas	à vista	
Londres, por pence.....	13 25 32 a	13 7 8
Paris, por franco.....	604 a	508
Hamburgo, por marco.....	746 a	740
Operações:		
Bancario.....	16 5/32	
Particular.....	16 3/16	

A BOLSA

Hontem, o mercado de fundos teve pouco trabalho, sendo poucos os negocios realizados.

As apolices goaes, regularam firmas, mas foram menos negociadas do que de vespera, mantendo-se as estaduais e municipais sem alteração de importancia.

Outros papeis de differentes companhias, foram apregoados, mas, não accusou nenhum delle operações.

Ficaram mais firmes os papeis das Docas da Bahia e em condições variaveis os da Terras e Colonização.

Tudo o mais correu sem interesse, como se infere das vendas e ofertas abaixo.

OFFERTAS

Vendedores e compradores

Apolices goaes:		
Antigas, 5 %.....	980\$000	987\$000
Empréstimo de 1912, provisórias.....	975\$000	960\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:025\$000	1:020\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	954\$000	952\$000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	—	949\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	—	940\$000

Apolices estaduais:

Rio, de 500\$, 6 %.....	—	400\$000
Mio, de 100\$, 4 %.....	93\$000	92\$500
Minas, de 1000\$, 5 %.....	—	930\$000
Espírito Santo, 6 %.....	882\$000	—

Apolices municipais:

Ouro Preto, (port.).....	205\$000	200\$000
Ilum. (m. m.).....	205\$000	205\$000
Empr. de 1906 (nom.).....	205\$000	203\$000
Ilum. 1906 (port.).....	—	211\$000
Ilum. 1909, port.....	188\$000	185\$000

Debentures:

Tecidos Alliança.....	205\$000	203\$000
Confiança.....	—	200\$000
Tecidos Botafogo.....	—	200\$000
Tecidos Manufactura.....	195\$000	190\$000
Fiat Lux.....	—	200\$000
América Fabril.....	—	195\$000
Industrial Campista.....	204\$000	—
Fabril Paulistana.....	222\$000	—
Mageense.....	—	180\$000
Progreço Industrial.....	202\$000	200\$000
Santa Rosalia.....	202\$000	—
Companhia Elicadora.....	—	200\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:

	Vend.	Comp.
Do Brazil.....	—	249\$000
Commercial.....	224\$000	218\$000
Do Commercio.....	—	192\$000
Mercantil.....	164\$000	253\$000

Companhias de tecidos:

afageense.....	120\$000	—
Confiança.....	195\$000	—
Alliança.....	—	220\$000
Progreço Industrial.....	280\$000	253\$000
Petropolitana.....	—	250\$000
Brazil Industrial.....	—	260\$000
Tijuca.....	210\$000	210\$000
Santa Philomena.....	—	230\$000

Seguros:

Confiança.....	—	80\$000
U. dos Varejistas.....	—	150\$000

Companhias avulsas:

Cantareira.....	—	208\$000
Docas de Santos.....	590\$000	—
Docas da Bahia.....	998\$000	96\$000
Loterias Nacionais.....	538\$000	51\$000
Terras e Colonização.....	98\$000	88\$000
Sul Mineiro.....	85\$000	—
Estrada de Ferro de Goyaz.....	608\$000	49\$000
E. e Luz de Campos.....	200\$000	—
Transporte e Carruagens.....	908\$000	80\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices goaes

Antigas, 5 %, 1, 20, 30, 5, 11, 8, 3, 2,	983\$000
Ilum. idem, 1, 1, 3, 4.....	987\$000
Milhas, de 500\$, 1.....	925\$000
Ilum. idem, 200\$, 1, 2, 2, 3.....	950\$000
Empréstimo de 1903, 3, 3, 4, 4, 4, 11, 20, 50.....	932\$000

Estaduais

Rio de 100\$, 4 %, 10,	92\$500
Minas de 1:000\$, 2.....	925\$000

Municipaes

Empréstimo de 1909, port., 3.....	186\$000
-----------------------------------	----------

Bancos

Commercial, 5.....	218\$000
--------------------	----------

Companhias

Tecidos Tijuca 50.....	220\$000
Terras e Colonias, 100.....	88\$750

BOLSA DE MERCADORIAS

As operações registradas hontem foram as seguintes:

Assucar	Kilogr.
3.439 saccos branco crystal bom do Norte a.....	\$130
400 ditos, idem, idem, idem, idem a.....	\$120
75 ditos mascavinho regular de Sergipe, a.....	\$280
50 ditos, idem, idem, idem a.....	\$275
100 ditos mascavo bom de Sergipe a.....	\$210
130 ditos, idem, regular de Sergipe a.....	\$200
Algodão	Por 10 kilos.
150 fardos em rama de 1ª sorte prensado do Ceará para agosto a.....	95900
150 ditos, idem, idem, de Mossoró para abril.....	95600

O CAFÉ

Em vista das novas evoluções favoraveis dos centros de consumo, o mercado de café apresentou-se hontem mais firme.

Os possuidores divulgaram na abertura o preço de 95900 sobre o tipo 7, mas os negocios realizados foram insignificantes, porque os compradores permaneceram retrahidos.

Durante o dia as vendas verificadas no mercado foram mais desinvolvidas e conjuntamente com as do centro de café, feitas na abertura, perfizeram o total de 3.500, contra 3.500 da vespera, mas, o mercado fechou firme á base de 95900 sobre o tipo 7.

As ultimas evoluções dos centros consumidores, tanto na abertura como no fechamento das bolsas, foram de alta.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

Barra dentro.....	Saccas
Cabotagem.....	3.699
E. F. Leopoldina.....	565
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	4.264

Desde 1 de julho..... 2.525.268

Vendas declaradas:

Hontem.....	3.500
Ante-hontem.....	3.500
Desde o dia 1 de janeiro.....	109.600
Desde 1 de julho.....	1.589.600
Paço de São Paulo.....	—
Paço de São Paulo, de Santos.....	6.000
Paço de São Paulo, 600 réis.....	—

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Dito anterior.....	174.112
Entradas de hontem.....	4.264
Total.....	178.376
Embarques de hontem.....	1.917
Stock actual.....	176.459

ENTRADAS DISCRIMINADAS

De 1 a 25:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	56.897	3.413.820
E. F. Central.....	32.388	1.943.280
Por via maritima.....	3.487	209.220
Total.....	92.772	5.566.320

De 1 a 26:

	Saccas	Kilog.
E. F. Leopoldina.....	57.462	3.447.720
E. F. Central.....	32.388	1.943.280
Por via maritima.....	7.186	431.160
Total.....	97.036	5.822.160

EMBARQUES DISCRIMINADOS

Dia 26:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	500	30.000
Europa.....	—	—
Rio da Prata.....	902	54.420
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	515	30.900
Total.....	1.917	115.020

De 1 a 26:

	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	42.370	2.962.200
Europa.....	48.082	2.884.920
Rio da Prata.....	12.357	741.420
Pacifico.....	2.073	124.380
Cabo.....	22.850	1.371.000
Cabotagem.....	10.592	635.520

Total.....	145.324	8.719.440
Desde 1 de julho.....	2.598.362	153.901.720

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	10\$800	a	10\$900
N. 4.....	10\$600	a	10\$700
N. 5.....	10\$400	a	10\$500
N. 6.....	10\$200	a	10\$300
N. 7.....	9\$800	a	9\$900
N. 8.....	9\$400	a	9\$500
N. 9.....	9\$100	a	9\$200

EM SANTOS

O mercado do café nessa praça funcionava ainda sem movimento de interesse, e inalterado á base de 5\$900 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

As entradas de ante-hontem foram de 4.116 saccas e as sahidas de 2.979, tendo passado, hontem, por Jundiahy 6.000 ditas.

Foram recebidas desde 1º do mez 103.917 saccas, na média de 4.157, e desde 1 de julho, 8.103.032, sendo o stock de 1.406.689 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo encerramento das bolsas

Dia 25

Nova York, alta de 6 a 9 pontos e 1/8 a 1/4 c. no disponivel de Rio e de 1/2 c. no de Santos.
 Opção de maio, 10,93 centimos por libra.
 Havre, baixa de 25 centimos.
 Opção de maio, 69,25 francos por 50 kilos.
 Hamburgo, alta de 25 pfennigs.
 Opção do maio, 55,75 pfennigs por 1/2 kilo.
 Londres, alta de 3 d.
 Opção de maio, 50 shs. e 3 d. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	—
Havre.....	25.000
Hamburgo.....	30.000
Londres.....	5.000
Total.....	60.000

Abertura de hontem

Dia 26:

Nova York, alta de 5 a 10 pontos.
 Havre, alta de 50 a 75 centimos.
 Hamburgo, alta de 50 pfennigs.
 Londres, alta parcial de 3 d.

Opções

Havre: maio, 70; julho, 70,50; setembro, 70,75 e dezembro, 70,75 francos.
 Hamburgo: maio, 57,25; julho, 57,75; setembro, 58 e dezembro, 57,75 pfennigs.
 Londres: maio, 50 shs. 6 d.; julho, 51 shs.; setembro, 51 shs. e 6 d. e dezembro 51 shs. e 3 d.

Fechamento das bolsas

Nova York, alta de 8 a 14 pontos.
 Havre, alta de 75 a 1 franco.
 Hamburgo, alta de 75 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 26

De S. Matheus e escalas — Paquete nacional *Rio S. Matheus*, commandante Madeira, trazendo seis passageiros; carga á Companhia Espirito Santo Caravellas.

De Caravellas e escalas — Paquete nacional *Carolina*, commandante Martins, carga á Companhia Espirito Santo Caravellas.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itanema*, commandante Michel; carga a Lage Irmão.

De Manchester e escalas — Vapor inglez *Driden*, commandante James; trazendo dous passageiros; carga a Norton Megaw.

De Area Branca. — Vapor nacional *Paraná*, commandante Duarte; carga a C. G. Navegação.

De Caravellas — Vapor nacional *Arassuahy*, commandante Barros; carga á Empresa Brasileira de Navegação.

De Rosario de Santa Fé — Vapor inglez *Sabiá*, commandante Larkin, trigo ao Molino Inglez.

Do Pará e escalas — Paquete nacional *Tibagy*, commandante Wanderley, carga á C. G. e Navegação.

De Paranaguá — Vapor nacional *Piratininga*, commandante Padrao, madeiras a C. Moreira & Comp.

De Cardiff — Vapor inglez *King Malcolm*, commandante Oliver, carvão á Brazilian Coal.

SAHIDAS

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itaquera*, commandante Fraga, passageiros: Homar Schwell, Armando, Jack, tenente Luiz Brago e senhora, Dr. João Pinto, capitão Virgilio Noronha e familia, Plinio Almeida, J. Castello Branco,

Julio Torres, H. Torres, Miguel Selmeidol, A. Pires Ferreira, Dr. Antonio Tavares, Alberto Griffond, João Daudet Filho, Hendrich Boogard, Dr. Rutt Emar Hagot, Julio Fabio de Richenderg, Oliveira, João G. Santos, Armando Watson, Alfredo Nascimento, João M. Silva, Antonio Pinto e senhora, Manoel Silvino, Augusto Brendi e familia, Fausto Pereira e familia, João B. Mello e senhora, José Santos, R. Ribio, Julio Villela e familia, James Coliodg, John Peime, Guilherme Bertenshaw, Manoel Carvalho, Dr. Joaquim Osorio, Manoel Camillo, J. Faria, Domingos Pereira, Miguel Olmaz, Maria Conceição, Anna Silva, Anselmo Figueiredo, José Figueiredo, Luiz Thomaz e mais 25 de 3ª classe.

Para Manãos e escalas — Pacote nacional *Acre*, commandante Reis Junior; passageiros: Silva Garcia, R. A. Bomann, Abel Alves, Benicio Freire, L. N. Israny, Joseph Carvalho, viuva Luiza Cardoso, Ernesto de Andrade, Guilherme Greshnalg, Francisco Gonçalves, Raul Sadock, Hermínio Netto, André Vianna, Dr. Pedro Moreira, tenente H. Luiz Carmo e familia, tenente Tristão Faria Filho, Dr. Carlos de Vasconcellos, Cyrillo Baptista e familia, Antonio Alves e familia, Alcindo Menezes, Manoel Sá Cavalcante, Matheus Sopino e 36 em 3ª classe.

Para Victoria e escalas — Pacote nacional *Pinto*, commandante Neves.

Para Paraty e escalas — Pacote nacional *Angra*, commandante Oliveira.

Para Buenos Aires — Vapor allemão *Albenço* commandante Carlsson.

Para Santos — Pacote ingloz *Wearside*, commandante Peck.

VAPORES ESPERADOS

Hamburgo e escalas, <i>Macedonia</i>	27
Marselha e escalas, <i>France</i>	27
Portos do norte, <i>Itapuca</i>	27
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	28
Southampton e escalas, <i>Acon</i>	28
Liverpool e escalas, <i>Acellmeda</i>	28
Portos do norte, <i>Itapuby</i>	28
Santos, <i>Itaituba</i>	28
Rio da Prata, <i>Kronp. Victoria</i>	28
Portos do norte, <i>Cubatão</i>	29
Rio da Prata, <i>Segdlitz</i>	29
Rio da Prata, <i>Savoia</i>	29
Genova e escalas, <i>Ducca di Genova</i>	30
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	30
Bordéos e escalas, <i>Sequana</i>	30
Bremen e escalas, <i>Koeln</i>	30
Portos do norte, <i>Itapura</i>	30

Maio :

Portos do sul, <i>Orion</i>	1
Liverpool e escalas, <i>Drina</i>	1
Santos, <i>S. Paulo</i>	1
Bremen e escalas, <i>Altair</i>	2
Bordéos e escalas, <i>Sequana</i>	3
Portos do norte, <i>Manãos</i>	3
Portos do norte, <i>Apmoré</i>	4
Nova York, <i>Tocantins</i>	4
Rio da Prata, <i>Cap Ortega</i>	5
Bordéos e escalas, <i>La Bretagne</i>	5
Bremen e escalas, <i>Sierra Ventana</i>	6
Rio da Prata, <i>Vahibia</i>	6
Portos do sul, <i>Prudente de Moraes</i>	6
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	6
Callão e escalas, <i>Victoria</i>	7
Rio da Prata, <i>Alcala</i>	7
Trieste e escalas, <i>Alice</i>	7
Rio da Prata, <i>Rio de Janeiro</i>	7
Rio da Prata, <i>Ortega</i>	7
Nova York, <i>Vandyck</i>	7
Santos, <i>Rio Pardo</i>	8
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	8
Rio da Prata, <i>Darro</i>	9
Liverpool e escalas, <i>Pascal</i>	9
Portos do norte, <i>Brazil</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II</i>	10

VAPORES A SAIR

Rio da Prata, <i>France</i>	28
Rio da Prata, <i>Acon</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	28
Ponta da Areia, <i>Philadelphia</i>	28
Rio Grande do Sul, <i>Macedonia</i>	28
Stockolmo e escalas, <i>Kronp. Victoria</i>	28
São Fidelis e escalas, <i>Fidelense</i>	28
Villa Nova e escalas, <i>Iris</i>	29

Genova e escalas, <i>Savoia</i>	29
Villa Nova e escalas, <i>Satellite</i>	29
Portos do norte, <i>Itaituba</i>	30
Manãos e escalas, <i>Ceará</i>	30
S. Matheus e escalas, <i>Mayrink</i>	30
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	30
Caravellas e escalas, <i>Carolina</i>	30
Bremen e escalas, <i>Segdlitz</i>	30
Rio da Prata, <i>Ducca di Genova</i>	30
Rio da Prata, <i>P. Ingeborg</i>	30
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	30

Maio:

Recife e escalas, <i>Itapuby</i>	1
Rio da Prata, <i>Drina</i>	1
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
S. Matheus e escalas, <i>Rio S. Matheus</i>	1
Hamburgo e escalas, <i>Tucuman</i>	2
Rio da Prata, <i>Serto</i>	2
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	2
Portos do Sul, <i>Assu</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i>	2
Rio da Prata, <i>Sequana</i>	3
Portos do sul, <i>Cubatão</i>	3
Pará e escalas, <i>Tupy</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Cap Ortega</i>	5
Amarração e escalas, <i>Itapuca</i>	5
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	6
Bordéos e escalas, <i>Vahibia</i>	6
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	6
Rio da Prata, <i>Sierra Ventana</i>	6
Recife e escalas, <i>Guajará</i>	7
Rio da Prata, <i>Alice</i>	7
Southampton e escalas, <i>Alcala</i>	7
Liverpool e escalas, <i>Victoria</i>	7
Genova e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	7
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	7
Rio da Prata, <i>Vandyck</i>	7
Nova York e escalas, <i>Vestris</i>	7
Bordéos e escalas, <i>Garonna</i>	8
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	8
Southampton e escalas, <i>Darro</i>	9
Bremen e escalas, <i>Crefeld</i>	9
Rio da Prata, <i>Orion</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Rio Pardo</i>	9
Manãos e escalas, <i>Gurupy</i>	10
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i>	10

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d.v	A' vista
Sobre Londres.....	16 7 64	15 64/64
Sobre Pariz.....	\$592	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$731	\$749
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$301
Sobre Nova York.....	—	\$3110
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices geraes miudas de 5 %.....		944\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....		985\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....		952\$ 00
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....		186\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....		926\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....		92\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....		218\$000
Companhia Terras e Colonização.....		8\$760
Companhia Tecidos Tijuca.....		220\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1913. — A. Simonsen, syndico.

Convido os Srs. corretores de Fundos Publicos desta praça a se reunirem em assembléa geral, no dia 1 do maio proximo, ao meio dia, nesta secretaria, á rua Primeiro de Marco n. 65, afim de procederem á eleição da administração no periodo de 1913 a 1914, nos termos do artigo 64 do decreto n. 2.475 de 13 de março do 1897.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 26 de abril de 1913. — A. Simonsen, syndico.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 21 A 26 DE ABRIL DE 1913

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Dita de Santa Catharina:			
De Paraty.....	170\$000	180\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	78\$000	81\$000	Por c/60 kilcs.
De Angra.....	160\$000	170\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	76\$800	78\$000	Idem.
De Campos.....	155\$000	170\$000	Idem.	Dita americana em barris....	Não ha	Não ha	
De Maceió.....	155\$000	160\$000	Idem.	Batata nacional.....	\$180	\$200	Por kilo.
Da Bahia.....	155\$000	160\$000	Idem.	Dita estrangeira:			
De Pernambuco.....	155\$000	160\$000	Idem.	Portugueza (Lisboa).....	24\$000	26\$000	Por 2/2 caixas.
De Aracajú.....	155\$000	160\$000	Idem.	Franceza.....	Não ha	Não ha	
Do Sul.....	155\$000	160\$000	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	\$340	\$360	Por kilo.
Alcool (caldo):				Borracha de mangabeira, de Minas.....	40\$000	48\$000	Por 15 kilos.
De 40 grãos.....	280\$000	300\$000	Idem.	Breu americano claro.....	33\$000	34\$000	Por 280 libras.
De 38 grãos.....	260\$000	270\$000	Idem.	Dito escuro.....	31\$500	32\$000	Idem.
De 36 grãos.....	250\$000	255\$000	Idem.	Café:			
Alfafa nacional.....	\$210	\$215	Por kilo.	Lavado.....	—	—	
Dita do Rio da Prata.....	\$180	\$190	Idem.	Moka.....	—	—	
Algodão em rama:				Maragogipá.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$200	10\$800	Por 10 kilos.	Typo n. 1.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	—	—	
Assu, 1ª sorte.....	9\$700	10\$400	Idem.	Typo n. 4.....	—	—	
Natal, 1ª sorte.....	9\$500	10\$000	Idem.	Typo n. 5.....	—	—	
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	9\$900	10\$200	Por arroba.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$500	10\$200	Idem.	Typo n. 7.....	9\$500	9\$800	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo p. 8.....	9\$100	9\$400	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	9\$700	10\$200	Idem.	Typo p. 9.....	8\$700	9\$000	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo p. 10.....	—	—	
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$300	10\$200	Idem.	Escolha.....	—	8\$000	
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
Maceió, 1ª sorte.....	9\$800	10\$000	Idem.	Marca Pyramid.....	—	12\$000	Por barrica.
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Atlas.....	—	11\$500	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$300	9\$800	Idem.	Dita Excelsior.....	—	11\$500	Idem.
Sergipe, Dorcas.....	9\$300	9\$800	Idem.	Dita Visurgis.....	—	11\$000	Idem.
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	—	11\$500	Idem.
Maranhão, regular.....	—	—	Idem.	Dita Picareta.....	—	11\$500	Idem.
Piauí, regular.....	—	—	Idem.	Dita Exposição.....	—	11\$500	Idem.
Arroz nacional:				Dita Coroa Preta.....	—	11\$500	Idem.
Superior.....	37\$500	43\$300	Por 100 kilos.	Dita Cathedral.....	—	11\$500	Idem.
Bom.....	33\$300	36\$700	Idem.	Dita Gratry.....	—	12\$000	Idem.
Regular.....	25\$000	28\$300	Idem.	Dita Granada.....	—	11\$500	Idem.
Do norte, branco.....	28\$300	31\$700	Idem.	Farelo de trigo:			
Rajado, do norte.....	25\$000	26\$700	Idem.	Do Moimho Fluminense.....	7\$900	8\$200	Por 100 kilos.
Dito estrangeiro:				Do Moimho Inglez.....	7\$900	8\$200	Idem.
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha		Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Agulha.....	51\$700	63\$300	Idem.	Especial.....	21\$100	21\$800	Por 100 kilos.
Assucar:				Fina.....	18\$700	19\$600	Idem.
Branco usina, div. procedencias.....	Não ha	Não ha		Peneirada.....	17\$300	17\$800	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$410	\$480	Por kilo.	Grossa.....	12\$400	13\$300	Idem.
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$320	\$380	Idem.	Dita de Santa Catharina:			
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$380	\$440	Idem.	Grossa.....	12\$700	13\$300	Idem.
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha		Farinha de trigo do Moimho Fluminense:			
Mascavinho, idem idem.....	\$270	\$340	Idem.	De 1ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Por 2/2 saccos.
Crystal amarello, idem idem.....	\$330	\$360	Idem.	De 2ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$200	\$240	Idem.	De 3ª qualidade.....	21\$500	22\$000	Idem.
Mascavo regular, idem idem.....	\$190	\$210	Idem.	Dita do Moimho Inglez:			
Mascavo baixo, idem idem.....	\$170	\$190	Idem.	De 1ª qualidade.....	23\$700	24\$200	Idem.
Bacalhão em caixa.....	35\$000	48\$000	Por caixa.	De 2ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.
Dito em tina:				De 3ª qualidade.....	21\$700	22\$200	Idem.
Gaspe.....	—	46\$000	Por tina.	Dita do Rio da Prata:			
Americano (Halifax).....	—	40\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Peixelim.....	30\$000	38\$000	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
Banha de Porto Alegre:				De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	72\$000	75\$000	Por c/60 kilos.	Dita americana:			
Em lata de 20 kilos.....	78\$000	81\$000	Idem.	Em barrica.....	Nominal	Nominal	Por barrica.
Banha de Minas Geraes:				Em sacco.....	22\$500	23\$000	Por sacco.
Em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha		Feijão nacional:			
Em lata grande.....	—	—		Preto de Porto Alegre.....	20\$700	21\$000	Por 100 kilos.
				Preto da terra.....	Não ha	Não ha	
				Preto de Santa Catharina.....	—	—	

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Feijão nacional:				Sal do norte.....	6\$000	6\$500	Por s/60 kilos.
Manteiga.....	25\$000	26\$700	Por 100 kilos.	Dito de Cabo Frio.....	4\$000	4\$500	Idem.
Enxofre.....	27\$300	28\$800	Idem.	Dito estrangeiro.....	—	7\$000	Idem.
Mulatinho.....	26\$700	28\$300	Idem.	Sebo do Rio Grande.....	Nominal	Nominal	
Branco.....	31\$700	33\$300	Idem.	Dito do Matadouro.....	—	—	
Amendoim.....	26\$700	28\$300	Idem.	Dito do Rio da Prata.....	—	—	
Vermelho.....	26\$700	28\$300	Idem.	Telhas francezas.....	—	380\$000	Por milheiro.
De cores diversas.....	20\$000	23\$300	Idem.	Toucinho de Minas.....	\$900	1\$200	Por kilo.
Feijão estrangeiro:				Xarque do Rio da Prata:			
Branco.....	38\$700	39\$500	Idem.	Patos e mantas.....	1\$020	1\$060	Idem.
Amendoim.....	30\$000	30\$600	Idem.	Puras mantas.....	1\$060	1\$180	Idem.
Fradinho.....	35\$500	40\$300	Idem.	Dito do Rio Grande do Sul:			
Fumo em corda, do Rio Novo:				Systema platino, patos e mantas.....	1\$000	1\$040	Idem.
Especial.....	1\$800	2\$000	Por kilo.	Systema platino, puras mantas.....	1\$000	1\$120	Idem.
Superior.....	1\$460	1\$600	Idem.	Systema nacional.....	Não ha	Não ha	
Regular.....	1\$000	1\$200	Idem.	Vinho:			
Dito em corda, do Pomba:				Nacional, do Rio Grande.....	120\$000	130\$000	Por pipa.
De primeira.....	1\$600	1\$800	Idem.	Estrangeiro, virgem.....	340\$000	350\$000	Idem.
De segunda.....	1\$400	1\$500	Idem.	Estrangeiro, verde.....	345\$000	350\$000	Idem.
Baixo.....	1\$000	1\$100	Idem.	Estrangeiro, Collares.....	360\$000	370\$000	Idem.
Dito em corda, do Sul de Minas:							
Especial.....	1\$500	1\$600	Idem.				
De primeira.....	1\$200	1\$300	Idem.				
De segunda.....	\$900	1\$000	Idem.				
Baixo.....	—	—					
Dito em corda, de Goyaz:							
Especial.....	1\$900	2\$100	Idem.				
De primeira.....	1\$600	1\$800	Idem.				
De segunda.....	1\$200	1\$300	Idem.				
Dito em folha do Porto Alegre:							
Amarello I.....	1\$100	1\$150	Por arroba.				
Amarello II.....	\$900	\$950	Idem.				
Commum I.....	1\$050	1\$100	Idem.				
Commum II.....	\$850	\$900	Idem.				
Dito em folha da Bahia:							
Marca P. F. S.....	2\$000	2\$100	Por kilo.				
Marca P. F.....	1\$800	1\$900	Idem.				
Marca P. P.....	1\$600	1\$700	Idem.				
Marca P.....	1\$400	1\$500	Idem.				
De primeira.....	1\$200	1\$300	Idem.				
De segunda.....	1\$000	1\$100	Idem.				
De terceira.....	\$800	\$900	Idem.				
De quarta.....	\$600	\$700	Idem.				
Kerozene americano, div. marcas	7\$600	8\$400	Por caixa.				
Ladrilhos de Marselha.....	—	130\$000	Por milheiro.				
Ditos nacionaes hydraulicos.....	—	4\$000	Por metro quad.				
Manteiga do sul.....	—	—					
Dita de Minas.....	2\$600	3\$200	Por kilo.				
Dita estrangeira, diversas marcas	2\$380	2\$600	Por libra.				
Matte em folha.....	\$460	\$560	Por kilo.				
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha					
Dito idem da terra.....	12\$600	12\$900	Por 100 kilos.				
Dito branco da terra.....	14\$500	16\$100	Idem.				
Dito do Rio da Prata.....	—	—					
Óleo de linhaça em barril.....	1\$000	1\$050	Por kilo.				
Dito idem em lata.....	\$840	\$900	Idem.				
Dito de caroço de algodão.....	\$500	\$860	Por litro.				
Phosphoros:							
Marca Olho.....	—	44\$000	Por lata.				
Dita Brilhante.....	—	43\$000	Idem.				
Dita Bandeirinha.....	Nominal	Nominal					
Dita Palpite.....	—	—					
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$500	Idem.				
Dita Orion.....	—	43\$000	Idem.				
Dita Raio X.....	—	43\$000	Idem.				
Dita Domesticos.....	—	41\$000	Idem.				
Ditos de cera:							
Marca Olho.....	—	62\$000	Idem.				
Dita Raio X.....	—	62\$000	Idem.				
Pinho:							
Americano.....	\$290	\$310	Por pé.				
De resina.....	86\$000	88\$000	Por duzia.				
Spruce.....	85\$000	86\$000	Idem.				
Sueco branco.....	85\$000	86\$000	Idem.				
Sueco vermelho.....	86\$000	88\$000	Idem.				
Do Paraná de 1ª qualidade.....	68\$000	70\$000	Idem.				
Do Paraná de 2ª qualidade.....	58\$000	60\$000	Idem.				

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 22 A 26 DE ABRIL PARA OS
EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Stockolmo.....	59 schs. seccos por 1.000 kilos.
Amsterdam.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordéus.....	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cádiz.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	52 /6 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Fiume.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	40-48 frs. e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre.....	52,50 frs. e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões.....	35/s-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Lisboa.....	35/s-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Liverpool.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Christiania.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gefle.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gothenburgo.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Malmo.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:	
Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
Nova Orleans.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
b) do Pacifico:	
Ancud.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California.....	75/s-80 schs. seccos e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85/s schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções...	47 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Alagoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %	45 s/ e 55 s/ e 2 1/2 %	65 s/
Beira.....		73 s/3 secco	

João Severino da Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ASSUCAR

Preços correntes semanais

	Saccos
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$410 a \$480
Branco 3ª sorte.....	\$380 a \$410
Branco 2º jacto.....	\$320 a \$380
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$270 a \$340
Crystal amarello.....	\$330 a \$360
Mascavo bom.....	\$200 a \$210
Mascavo regular.....	\$190 a \$210
Mascavo baixo.....	\$170 a \$190

Saídas dos trapiches

Em 25..... — —

Existencia nos trapiches

Em 26..... 277.976 saccos

Observações

Mercado frouxo.

MERCADO DE ALGODÃO

Procedencias

Preços correntes

semanais

Por 10 kilos

Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$200 a 10\$800
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	9\$700 a 10\$400
Natal, 1ª sorte.....	9\$500 a 10\$000
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$500 a 10\$200
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	9\$700 a 10\$200
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$500 a 10\$200
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$000
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$800
Sergipe, Dorcas.....	9\$300 a 9\$800
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauí, regular.....	Nominal

Entradas

Em 25:

Ceará..... 201

Saídas

Em 25..... 140

Existencia

Em 26..... 28.137

Observações

Mercado frouxo.

Mercado de Liverpool, 4 pontos do baixa,
O syndico, J. Severino.

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 532 saccas, na base de 9\$900 em arroba, para o typo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais de 3.013 saccas aos preços de 9\$900 e 9\$800, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas 3.545 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	3.699
Barra Dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	506
E. F. Central.....	—
Total.....	4.204

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 14 DE ABRIL DE 1913

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Marinho Prado e o suplente Magalhães, e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edictos dos juizes de direito das 2ª e 5ª varas civeis desta Capital, communicando as fallencias de Manoel Rodrigues Monteiro, a firma Accacio Rodrigues & Comp., que existiu á rua de S. Pedro n. 179 e a de José Lima & Comp., estabelecidos á rua 1ª de Março n. 139. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Walworth Manufacturing Company, Estados Unidos, para o registro de duas marcas:

Stillson e Walmanco, que distinguem respectivamente chaves inglezas, pinças, tenazes, bombas etc. de sua fabricação e commercio. — Como requer.

De Ferreira & Campos, para o registro da marca Pedra-Bahia, em um rectangulo, que distingue pedras para amollar ou polir mar-mores e rebollos, de seu commercio. — Como requerem.

De Raul Pinheiro & Comp., para o registro da marca A Jardineira, que distingue coroas, cestas de flores e sementes de seu commercio. — Como requerem.

De Francisco Hugo da Luz Mosca, para o registro de tres marcas: Vinho Iodo-Quinol, Palmogeno-Hugo e Piperatol, que distinguem preparados pharmaceuticos de sua fabricação. — Como requer.

De José Barbosa Coutinho, para o registro da marca Olaria Brazil, em um rectangulo, que distingue tijollos, telhas, manilhas etc., de sua fabricação. — Indeferido, por não estar o pedido de accordo com a lei.

De Ambrosio Lameiro, para o registro de sete marcas: Medica-menta, com a figura de uma cruz, Nutrotonique, Fialogin, Peroxol, Exoito, Kresitran e Germicidol, que distinguem preparados pharma- centicos de sua fabricação e commercio. — Indeferido, a marca com o emblema Cruz, de accordo com o que dispõe o paragraho unico do art. 3º do decr. n. 2.380, de 31 de dezembro de 1910 e deferidas as demais.

De C. Buschmann, para o cancellamento da marca Lady, regis- trada nesta junta por Souza Cruz & Comp., visto haver marca iden- tica registrada em S. Paulo sob n. 1.810 e depositada nesta Junta. — Como requer. Cancele-se a marca sobre a qual se reclama, visto não ter sido publicada no praso da lei.

De C. Buschmann, transferencia á firma Cagy & Comp., de 13 marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.806 a 1.813 e 1.828 a 1.831, por Jorge Fuchs & Comp., de quem são cessionarios. — Como requer.

Do The Dentists Supply Co., E. Morex, Frankfurter-Fabrik J. D. Phillips & Sons A-G, The Chillington Tool Company Limited, J. & J. Colman Limited, The Hardy Patent Pick Company Limited, Alpha Portland Cement Company, A. Azzevedo, Costa & Comp., Nascimento Silva & Comp., Constant Champain, Gormon & Butcher e Sigmundo Pinto Martins, para o depósito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.585, 3.586, 3.587, 3.588, 3.589, 3.614, 3.615, 3.618, 3.617, 8.68, 8.620, 8.625, 8.627, 8.610, 8.641 e 8.626. — Como requerem.

De Gomes Ribeiro & Bastos, para o depósito de oito marcas: Veneza, Alabastro, Rico, Giocunda, Congo, Lyrio, Alpha e Cachoeira, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob ns. 2.070 a 2.077. — Como requerem.

De Hemi, Acher & Co, para o depósito de tres marcas: Cervejaria Astra, Cerveja Paranaense e Cerveja Kosmos, registradas na Junta Commercial do Paraná, sob ns. 1.110 a 1.112. — In deferida a marca Astra por imitar a de n. 414, de S. Paulo, já registrada, e deferidas as demais.

De Carlos Xavier de Britto, para o archivamento da folha do *Diario Official*, que traz a publicação da certidão de depósito, aqui, de sua marca n. 865, de Pernambuco. — Como requer.

Da Companhia Aurora Brasileira, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos sobre sua constituição. — Como requer.

Da Companhia de Seguros Indemnizadora, para o archivamento da alteração de seus estatutos. — Como requer.

Da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, para o archivamento da alteração de seus estatutos. — Declare com clareza qual o capital em dinheiro, para o effeito de depósito que a lei exige e pagamento do sello devido, e volte.

De Alves & Almeida, Barbosa da Fonseca & Comp., Gomes & Motta, Ferreira Cabral & Comp., M. Monteiro & Irmão, Gine, Mello & Comp., R. G. Reydy & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Como requerem.

De José dos Santos Mendonça & Comp. e Lassance & Irmão, para o archivamento de seus contractos sociais. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Costa Parente & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Como requerem visto estar cumprido o despacho anterior.

De Elias & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido, por estar a 2ª via emendada e sem a necessaria annotação e probatoria de Rendas.

De Louker & Chereque, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido, por falta de distracto e por estar a nova firma irregularmente constituida.

De Pires Gonçalves & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Reconheçam as firmas de quem assignou a rogo e das testemunhas, e voltem.

De Moreira & Campos, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido por ter sido o reconhecimento da firma das testemunhas feito após o pagamento do sello e da entrada da petição nesta junta.

De Tibério & Alão, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido por não se tratar de contracto mercantil sujeito a archivamento.

De East, Rody & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Declarem a nacionalidade dos socios, e voltem.

De Moura & Peres, para o archivamento de seu contracto social. — Declarem a nacionalidade dos socios, e voltem.

De Newton & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Como requerem.

De Monarcha & Pino, para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem.

De A. Plácido Marques & Comp., para o archivamento da prorrogação de seu contracto social. — Como requerem.

De João Coelho & Oliveira, Villela & Comp., Umberto Levy, Paci & Comp., José Luiz Ferreira & Sobrinho, Ferreira Cabral & Comp., Caruso & Silva, Soares & Barbosa, Corrêa & Galindo, Abel Morgado & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais. — Como requerem.

De Albucaxis Parahyba & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido por falta de declaração dos haveres que ficaram na firma para o effeito do pagamento do sello.

De J. Mello & Comp., Mesquita & Comp., Laureiro & Almeida, Schwob, Beet & Company, Limited, Acherinte & Hugo, J. Lobo & Comp., Fernandes Sampaio & Comp., M. J. Fernandes, A. G. de Carvalho, Castro Soares & Hasselmann, Mello & Ferreira, J. Willmann & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De Flavio de Oliveira Mesquita e Martins & Corrêa, para o registro de suas firmas commerciaes. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De A. M. Viçeira & Comp., para o registro de sua firma commercial. — Cancellado o registro da firma antecessora, como requerem.

De Eduardo, Gabriel & Comp., para o registro de sua firma commercial. — Declarem a data do archivamento do contracto, de accordo com a lei e voltem.

De Williams Robertson & Comp., para o registro de sua firma commercial. — Indeferido, deante da contradicção entre a declaração e a data de inicio das operações e pela omissão de uma alteração do contracto.

De Maia & Domingues, para o registro de sua firma commercial. — Indeferido, por não estar de accordo com a lei.

De C. Grassy, para o cancellamento do registro de sua firma commercial. — Como requer.

De Acle Miguel & Comp., para transferencia a elles peticionarios do livro «Diario», pertencente á extincta firma Acle Miguel, de quem são successores. — Indeferido por não estar cancellada a firma a que pertence o livro «Diario».

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de abril de 1913. — O 3º official, *Mario Soares Pinto*.

Relação dos contractos, distractos e alterações das sociedades commerciaes, estabelecidas nesta praça, archiva los em sessão de 14 do corrente mez

Contractos:

De Thomaz Alves e Francisco de Almeida, para o commercio de secos e molhados, á rua Marciana n. 36, com o capital de 12:000\$, sob a firma Alves & Almeida;

De Eduardo Barbosa da Fonseca e Antonio Guilherme Dias de Almeida, para o commercio de buças e vidros, á rua S. José n. 118, com o capital de 30:000\$, sob a firma Barbosa da Fonseca & Comp.;

De João Ferreira Cabral e Joaquim da Souza Gomes, para o commercio de importação, comissões e exportação, á rua Acre n. 416, com o capital de 100:000\$, sob a firma Ferreira Cabral & Comp.;

De José Ferreira da Silva Motta Junior e Manoel de Oliveira Gomes, para o commercio de legumes e fructas, no Mercado Municipal, á rua X, ns. 9 e 11, com o capital de 5:000\$, sob a firma Gomes & Motta;

De José dos Santos Mendonça, Benjamin Rozende Reis e José Ignez Felix, para o commercio de secos e molhados, ás ruas Frei Caneca n. 89, Machado Coelho n. 56 e Dona Julia n. 62, com o capital de 45:000\$, sob a firma José dos Santos Mendonça & Comp.;

De Dr. Americo Corrêa Lassance e Armando Corrêa Lassance, para o commercio de fabricação de tecidos de malha, á rua Marquez de Caxias ns. 46 e 46 B, com o capital de 100:000\$, sob a firma Lassance & Irmão;

De Manoel Monteiro e João Monteiro, para o commercio de padaria, á rua do Livramento n. 112, com o capital de 30:000\$, sob a firma M. Monteiro & Irmão;

De Antonio da Costa Parente e da commanditaria D. Julia Marreira Peres, para o commercio de secos, molhados e fructas, á rua Uruguayana n. 68, com o capital de 20:0000\$, sob a firma Costa Parente & Comp.;

De Newton de Lima Ribeiro e Leonel Madeira Pires Ferrão, á rua Haddek Lobo n. 192, com o capital de 300:000\$, sob a firma Newton & Comp.;

De Richard George Reydy e do commanditario Tommaso G. Bezzi, para o commercio de lampadas electricas, com o capital de 40:000\$, sob a firma R. G. Reydy & Comp.;

De Heitor Trindade Pereira de Mello, Gino Arduino Bezzi e do commanditario Tommaso G. Bezzi, para o commercio de empreitadas, materiais para construcção, etc., com o capital de 60:000\$, sob a firma Gino Mello & Comp.;

Prorrogação de contracto de A. Plácido Marques & Comp., até 31 de dezembro de 1916.

Alteração de Monarcha & Pino, dissolvendo a casa filial á rua Visconde do Rio Branco n. 18.

Distractos: de Corrêa & Galindo; de Abel Morgado & Comp.; de Caruso & Silva; de Ferreira Cabral & Comp.; de João Coelho & Oliveira; de José Luiz Ferreira & Sobrinho; de Albino & Soares; de Umberto Levy Paci & Comp.; de Villela & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de abril de 1913. — O 3º official, *Mario Soares Pinto*.

SESSÃO EM 17 DE ABRIL DE 1913

Presidente, Torres; director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Marinho Prado, o supplente Magalhães e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Capital, communicando a fallencia de Manoel Duarte de Carvalho, estabelecido á rua da Passagem n. 24. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos :

De Severino Mendes, para anotação sobre sua reabilitação, para o que apresenta a competente carta.—Archive-se e anote-se.

De Celso Tolentino Alvares, para ser nomeado avaliador commercial de artigos de cirurgia dentaria.—Como requer.

Da Société des Fabriques Russes-Françaises pour la production des articles de caoutchouc, de guttapercha et de telegraphie sous la raison Prowodnik, Russia, para o registro da marca «Prowodnik», que distingue borracha, artigos de borracha, bicycletas, automoveis, etc., de sua fabricação e commercio.—Como requer.

De The Monmouthshire Steel and Tinplate Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca consistente na cabeça de um rhinocerente, que distingue chapas e folhas de ferro e aço galvanizadas, de sua fabricação e commercio.—Como requer.

De Pyle-National Electric Headlight Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Pyle-National», com desenhos de linhas verticais e uma locomotiva e dizares, que distingue lanternas e pharões electricos eapparelhos de sua fabricação.—Como requer.

De Vornin, França, para o registro da marca «Muscol», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Indeferido, de accordo com a lei, por falta de certificado do paiz de origem.

De Dra. J. de Souviroff, para o registro da marca «Souviroff», com o respectivo retrato, que distingue preparados para a tez e para a cutis, de sua fabricação.—Como requer.

De Francisco Antonio Giffoni, para o registro de duas marcas «Soro Hemogenico» e «Soro Hyogenico», que distinguem productos pharmaceuticos de sua fabricação e commercio.—Como requer.

De Cazeaux & Comp., para o registro de duas marcas «Libellys Bizet» e «Reuerie Bizet», com desenhos caracteristicos, que distinguem artigos de perfumarias de sua fabricação.—Como requerem.

De Kuas & Comp., para o registro de duas marcas «F&S» e «Durokopp», que distinguem automoveis e accessorios, de seu commercio.—Como requerem.

De M. Senin & Comp., para o registro da marca «Dr. Pereira Passos», com o retrato respectivo em um circulo, que distingue cigarros e charutos de sua fabricação.—Como requerem.

De Pedro Teixeira Dantas, para o registro da marca «Curatoss», em rotulo com dizeres, que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Como requer.

De Julio Berto Cirio, para o registro da marca «Ol-Quin», em rotulo fantasia com dizeres, que distingue um preparado de perfumaria de seu commercio.—Como requer.

De J. Alves Carneiro, para o registro da marca «Perfumaria Kitty», com a figura de dois anjos e uma coroa, que distingue perfumarias de sua fabricação.—Como requer, visto estar cumprido o despacho anterior.

De James Magnus & Comp., para o cancelamento de sua marca «Prowodnik», registrada nesta junta sob n. 7.287.—Como requerem.

De Mellins Food Limited, Costa, Sensburg & Comp., Lois Hermann & Comp., Figueiredo, Caminha & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.590, 8.622, 8.630, 8.632 e 8.638.—Como requerem.

De J. Pabst & Comp., para o deposito de sua marca «Jeny», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 2.122.—Como requerem.

De Lairoz & Livreri, para o deposito de sua marca «Bar e restaurant Progredior», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.944.—Como requerem.

De Rosario Massara & Comp., para o deposito de sua marca «Pharmacia Italica», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.940.—Indeferido por estar fóra do prazo legal para o deposito.

Da Sociedade Anonyma de Peculios e Auxilios Mutuos «A Liberal» e Compagnie de Assurances Générales contre l'Incendie, para o archívamento de seus estatutos e demais documentos sobre suas constituições.—Como requerem.

De A. Gomes & Comp., Silva & Carvalho, Andrade & Oliveira, Motta & Cunha, Machado & Teixeira, Cerqueira & Ferrara, José Gomes Braga & Comp., Cruz Senna & Carvalho, Amaraes Pimentel & Comp., Antonio Gomes & Comp., Serran Lima & Comp., Magalhães & Monteiro, Casemiro de Almeida & Comp., J. D. Maia & Comp., Amaral Guimarães & Comp., Henrique da Fonseca, Souza & Comp. e Ricardo & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes.—Como requerem.

De Silva Dantas & Comp., para o archívamento de seu contracto social.—Declarem a nacionalidade dos socios e voltem.

De Pedrosa, Rosas & Comp., para o archívamento de seu contracto social.—Indeferido por falta de autorização legal á socia, que é mulher casada, para commerciar.

De Guimarães & Comp., para o archívamento de seu contracto social.—Indeferido por falta do visto da Saude Publica e por haver firma identica já registrada.

De Costa & Comp., para o archívamento de seu contracto social.—Existindo firma identica registrada, regularisem e voltem.

De A. F. de Sá & Comp., para o archívamento de seu contracto social.—Cancellado o registro da firma anterior, como requerem.

De Pontes & Oliveira, para o archívamento de seu contracto social.—Indeferido por falta de distracto.

De Machado Bastos & Comp. e Brandão Alves & Comp., para o archívamento da alteração de seus contractos sociaes.—Como requerem.

De M. R. Pereira & Comp. e Enrico Canazio & Comp., para o archívamento da alteração de seus contractos sociaes.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Habkook & Comp., para o archívamento da alteração do seu contracto social.—Fazendo novo registro da firma, como requerem.

De Machado Bastos & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Cancellado o registro da firma e feito novamente, como requerem.

De J. Rodrigues da Cruz & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Cancellado o registro da firma, como requerem.

De F. Costa & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Anotando-se no registro da firma a retirada do socio, como requerem.

De M. Rosebann & Comp., Amaraes, Pimentel & Comp., Amaral Guimarães & Comp., J. Maia & Lima, Barbosa & Trajano, Pinheiro & Dias, Silva Dantas & Comp., F. Pereira Bastos & Comp., Bernardino & Teixeira, para o archívamento de seus distractos sociaes.—Como requerem.

De V. Brandão, Pereira, Almeida & Comp., Moreira, Grenha & Comp., Antonio de Oliveira Rei, Glaser Filho & Comp., Lima Macedo & Comp., Almeida, Drolho & Comp., Wallace & Comp., C. Heitor & Comp., Ferreira Cabral & Comp., Hopkins Causer & Hopkins, Newton & Comp., Cruz, Braga & Comp., J. R. Ferreira & Comp., Fracalanza Baretto & Comp., Henry y Armando, para o registro de suas firmas commerciaes.—Como requerem.

De Pedro Lyal, para o registro de sua firma commercial.—Existindo firma identica registrada, regularise e volte, e declare o inicio das operações como manda a lei.

De Moreira Irma & Comp., para o registro de sua firma commercial.—Indeferidos por não ser regular a declaração quanto ao inicio da sociedade.

De Raul Cerqueira Sotto Mayor, para o registro de sua firma commercial.—Indeferido por não ser commerciante.

De Mario Leite de Carvalho, para o registro de sua firma commercial.—Como requer, visto haver provado ser commerciante.

De Nicla Zagari, Gomes & Comp., para a registro de sua firma commercial.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De J. A. de Mello, para o cancelamento do registro de sua firma commercial.—Como requer.

De Gabriela & Comp., para anotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial para a mesma rua do Estacio de Sá n. 49 e bem assim a extinção de suas filiaes á rua D. Anna Nery n. 510 e em Passa Tres, Estado do Rio.—Como requerem.

De Luiz de Souza Moreira, para anotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial da rua do Catete n. 22 para a rua do Carmo n. 27.—Como requer.

De Mello & França, para transferencia a elles peticionarios dos livros «Diario» e «Copia Ior», pertencentes á extincta firma J. A. de Mello, de quem são successores.—Como requerem.

O presidente communicou á junta ter a requerimento de Braga, Carneiro & Comp., sociedade em commandita por accões, mandado passar portaria comeando o Sr. Dr. Democrito Barreto Dantas para membro do conselho fiscal da mesma sociedade.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de abril de 1913.—O 3º official, Mario Soares Pinto.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 17 do corrente

Contractos :

De Joaquim Manoel de Campos Amaral Guimarães e Fernando Amaraes Pimentel, para o commercio de materiaes e construção, á rua S. José n. 77, com o capital de 450:000\$, sob a firma Amaral Guimarães & Comp.;

De Fernando Amaraes Pimentel e Joaquim Manoel de Campos Amaral Guimarães, para o commercio de materiaes e construção, á rua Chile n. 35, com o capital de 250:000\$, sob a firma Amaraes Pimentel & Comp.;

De Manoel José de Andrade e Raul Soares de Oliveira, para o commercio de soccos e molhos, á rua Estacio de Sá n. 30, com o capital de 30:000\$. sob a firma Andrade & Oliveira ;

De Antonio Gomes, Thereza de Queiroz Gomes e Antonio Louçã de Moraes Carvalho, para o commercio de leques e luvas, á travessa de S. Francisco de Paula n. 38, com o capital de 100:000\$, sob a firma A. Gomes & Comp.;

De Antonio Gomes, Henrique Carvalho de Assumpção Junior e Estevão Afonso Henriques de Oliveira, para o commercio de luvas e leques, com o capital de 100:000\$, sob a firma Antonio Gomes & Comp.;

De Manoel Antonio Cerqueira e Vicente Ferrara, para o commercio de construções, com o capital de 30:000\$, sob a firma Cerqueira & Ferrara;

De Pedro Teixeira Portugal, João Baptista Serrau, Luiz Ribeiro e Mario Machado de Azevedo Lima, para o commercio de representações e propaganda, á Avenida Rio Branco n. 33 A, com o capital de 60:000\$, sob a firma Serrau & Comp.;

De Sebastião da Silva e Antonio de Carvalho, para o commercio de marcenaria e carpintaria, á rua Vicente de Souza n. 4, com o capital de 3:000\$, sob a firma Silva & Carvalho;

De Luiz Ricardo Ferreira, Antonio Martins de Almeida, Salvador da Silva Moura, Henrique da Silva Mesquita, José Rodrigues e Arthur Lopes da Silva, para o commercio de transportes, á rua Mariz de Barros n. 151, com o capital de 60:000\$, sob a firma Ricardo & Comp.;

De Albino Motta e João Ferreira da Cunha, para o commercio de alfaiataria, á rua Uruguaryana n. 143, com o capital de 5:000\$, sob a firma Motta Cunha;

De José Lopes Machado e Joaquim José Teixeira, para o commercio de padaria, á rua de Cachamby n. 232, com o capital de 20:000\$, sob a firma Machado & Teixeira;

De José Magalhães da Cunha e Joaquim Monteiro, para o commercio de botiquim e bilhares, com o capital de 6:000\$, sob a firma Magalhães & Monteiro;

De José da Cruz Senna e Humberto de Carvalho, para o commercio de couros e peles, á rua do Hospicio n. 86, com o capital de 100:000\$, sob a firma Cruz Senna & Carvalho;

De Casimiro de Almeida Pessinha e do socio de industria Miguel Coelho, para o commercio de alfaiataria, á rua Sete de Setembro n. 192, com o capital de 50:000\$, sob a firma Casimiro de Almeida & Comp.;

De Henrique da Fonseca e Souza e do socio de industria João Januario Ramos de Araújo, com o capital de 4:000\$, sob a firma Henrique da Fonseca e Souza & Comp.;

De Joaquim Domingos Maia e Alberto Gayoso dos Reis, como socio de industria, para o commercio de pharmacia, á rua Frei Caneca n. 264, com o capital de 3:000\$, sob a firma de J. D. Maia & Comp.;

De José Gomes Braga e do commanditario Rodrigo Pereira Bastos, para o commercio de restaurante, á rua de S. Christovão n. 215, com o capital de 50:000\$, sob a firma José Gomes Braga & Comp.;

De Antonio Francisco de Sá e Manoel Pinto Alves da Silva, para o commercio de fumos e seus preparados, com o capital de 50:000\$, sob a firma A. F. de Sá & Comp.

Alterações :

De Machado Bastos & Comp., pela saída do socio Rodrigo Pereira Bastos;

De M. R. Pereira & Comp., pela modificação da clausula 5ª referente a lucros e prejuizos verificados por balanço;

De Machado Bastos & Comp., pela retirada do socio Rodrigo Pereira Bastos;

De J. Rodrigues da Cruz & Comp., pela passagem do socio solidario Antonio dos Santos Carneiro para socio communitario, os socios de industria Francisco Ferreira de Mattos e Francisco Alves Pacheco, passam a socios solidarios, o capital social será elevado a 300:000\$;

De Habkounk & Comp., pela entrada do socio solidario Zaki Namour.

De F. Costa & Comp., pela retirada do socio Antonio Francisco de Araújo;

De Brandão Alves & Comp., pela elevação de seu capital a 300:000\$ e alterando mais algumas clausulas;

De Eurico Canazio & Comp., pela alteração do prazo da sociedade e mais algumas clausulas.

Distractos :

De Pinheiro & Dias; de M. Resembann & Comp.; de Silva Dantas & Comp.; de J. Maia & Lima; de F. Ferreira Bastos & Comp.; de Barbosa & Trajano; de Bernardino & Teixeira; de Amaraes, Pimentel & Comp.; de Amaral Guimarães & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de abril de 1913.—O 3º official, Mario Soares Pinto.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1913

Renda arrecadada dos dias 1 a 25.	2.019:415\$197
Renda arrecadada no dia 26.....	112 183:269
Total.....	2.131:298\$466
Em igual periodo de 1912.....	1.629:962\$183

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1913

Renda arrecadada no dia 26:

Em ouro.....	193:283\$857
Em papel.....	300 279\$250
Total.....	493:563\$107

Renda arrecadada de 1 a 26 de abril de 1913.....	9.477:057\$392
Em igual periodo de 1912.....	8.974:318\$623

Diferença a maior em 1913.. 502:738\$769

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.063

Pinto Monteiro & Comp., estabelecidos com fabrica de gravatas, á rua do Hospicio 101, sobrado, apresentam a marca acima collada, que consiste no seguinte: o globo terrestre, visto pelo lado das duas Americas e firmado sobre nuvens, no centro das quaes se acha o monogramma da firma. Esta marca tem de servir, impressa e collada, nas caixas de gravatas. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1903.—Pinto Monteiro. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 17 de dezembro de 1903.—O secretario, Cezar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.063, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1904.—O secretario, Cezar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro sob n. 4.063, a transferencia para Pinto Monteiro & Comp., da marca de gravatas «Globo» da firma antecessora e identica. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1906.—O secretario, Cezar de Oliveira.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro sob n. 4.063 da marca de gravatas «Globo» de Pinto Monteiro a sua ampliação a roupas brancas. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1906.—O secretario, Cezar de Oliveira.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se a transferencia da presente marca registrada sob n. 4.063, de Pinto Monteiro & Comp., para Rodrigues Monteiro & Comp., na qualidade de sucessores e cessionarios que provaram ter feito a sua aquisição legal. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1909.—O secretario, Fabio Leal.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se, no registro n. 4.063, a transferencia da marca «Globo» de Rodrigues Monteiro & Comp., para seu cessionario Ignacio Martins da Silva Pinto. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1910.—O secretario, Fabio Leal.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se, no registro n. 4.063, a transferencia da marca «Globo» de Ignacio Martins da Silva Pinto para seus sucessores Pinto Monteiro & Filho. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1910.—O secretario, Fabio Leal.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se, no registro n. 4.063, a transferencia da marca «Globo» de Pinto Monteiro & Filho para seus sucessores Antunes, Siqueira & Comp. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1913.—Isidoro Campos, director.

N. 8.742

Antunes, Pinto & Carvalho, estabelecidos nesta praça provisoriamente á rua do Hospicio n. 91, sobrado, com o commercio de importação, compra de casimiras, artigos proprios para alfaiates e commissoes, apresentam a marca supra, que consiste em um dragão sobre

um fundo de nuvens, tendo uma mão apoiada sobre uma placa onde se veem as iniciais A. P. C. e abaixo um florão, e a outra mão sustentando um facho accêso. Esta marca pôde variar em typos, cores e dimensões e será uzada em rotulos, gravada ou estampada, e que serão collados em todos os artigos que forem vendidos por sua casa, afim de garantir-lhes a sua propriedade. A dita marca será também usada em todos os papeis como sejam: envelopes, cartões, cartas, notas, facturas etc. etc. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 15 de março de 1913.—*Antunes, Pinto & Carvalho*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 25 minutos do dia 18 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.742 por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.766

Pedro Teixeira Dantas, pharmaceutico, proprietario da «Pharmacia Dantas» sita no Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 326, Vill-Izabel, apresenta a marca acima para o seu preparado «Curatosse». Consiste ella de duas etiquetas, sendo uma redonda, tendo ao centro, em forma de monogramma as letras «P.T.D.», e em derredor, as palavras, «Curatosse do Pharmaceutico Pedro Dantas», podendo variar em cores e tamanho, e será collocada á bocca do vidro occultando a rolha; a outra, uma tira de papel guarnecida de filetes, tendo na parte superior a palavra «Curatosse» em uma facha seguida das palavras, «balsamico e expectorante» e de diversos outros dizeres. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1913.—*Pharmaceutico Pedro Teixeira Dantas*, sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 25 minutos do dia 28 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.766 por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1913.—*Isidoro de Campos*, director. Sobre 6\$600 de estampilhas. (Tendo ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 8.767

Julio Berto Cirio, estabelecido com commercio de perfumarias á rua do Ouvidor n. 183, adoptou para distinguir um preparado de seu commercio a marca acima; consiste ella em um rotulo recortado do cor azulado com filetes dourados formando medalhões sobre fundo grenat e em cujo centro se lê «Ol-Quim Tónico Vegetal para os cabelllos». A referida marca será applicada em vidros de qualquer tamanho e servirá para garantia de seus direitos de propriedade. As cores e tamanho podem variar. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1913.—*Julio Berto Cirio*, sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 15 minutos do dia 15 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.767 por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director. Sobre 6\$600 em estampilhas federaes. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 8.773

J. A. da Costa & Comp., estabelecidos nesta praça, com commercio de fumos, charutos, cigarros e artigos para fumantes, adoptaram a marca acima collada para distinguir uma das qualidades de cigarro de seu fabrico. Consiste a dita marca em um rectangulo tendo na parte superior em letras maiusculas as palavras «Tabacaria da Sulca» sobre uma faixa que se estende de uma a outra extremidade. No centro do rotulo acha-se um circulo, tendo no centro a figura de um pavão e na parte superior as palavras «Caporal a Turco» e na inferior a palavra «Especiães» separadas por duas rosetas. O rotulo será usado em volta das marcas dos cigarros e a figura do pavão em cada cigarro. A marca será usada em qualquer das cores. Sobre uma estampilha de 300 réis, o seguinte: Rio de Janeiro, 18 de abril de 1913.—*J. A. da Costa & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 20 minutos do dia 18 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.773 por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.946

S. Paulo

Certifico que a marca de cigarros «America» de Fortunato Cago, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n. 1.946, foi depositada nesta junta aos 22 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, inutilizava estampilhas no valor de 1\$100, 26 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

N. 1.949

S. Paulo

Certifico que a marca de café «Adelino» de J. Adelino Gouvêa, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n. 1.949, foi depositada nesta junta em 23 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, inutilizava estampilhas no valor de 1\$100, 26 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos U. C. dos Varegistas

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1913

Presidencia do Exmo. Sr. commandador João Alves Affonso—Secretarios, os Srs. commandador Luiz Francisco Moreira e Manoel Joaquim Cerqueira

À 1 hora da tarde do dia 27 de março de 1913, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 37, accusando o livro de presença 28 Srs. accionistas representando 2.011 acções, com direito a 400 votos, o presidente da companhia, o Exmo. Sr. visconde de S. João da Madeira, abre a sessão e pede que a assembleia indique qual dos Srs. accionistas deve presidir os seus trabalhos.

O Sr. commandador Luiz Francisco Moreira pede a palavra e propõe que seja aclamado presidente da assembleia o Sr. commandador João Alves Affonso.

Consultada a casa sobre esta proposta, é ella unanimemente acciçada, e, por isso, o Sr. commandador João Alves Affonso assume seu logar na mesa e convida para secretarios os Srs. commandador Luiz Francisco Moreira e Manoel Joaquim Cerqueira, que tambem acciçam o tomam seus logares na mesa.

Em seguida o Sr. presidente diz que o Sr. secretario vao proceder á leitura da acta da ultima assembleia geral, o que é feito, e, posta em discussão a sua redacção, ninguem pede a palavra, pelo que o Sr. presidente a declara approvada.

Entrando na primeira parte dos trabalhos da presente assembleia, o Sr. presidente pede para que um dos directores proceda á leitura do relatório da directoria, a qual é dispensada por proposta do Sr. Dr. Antonio Calvalcanti de Albuquerque, unanimemente approvada, por ter sido o mesmo publicado no *Jornal do Commercio* e distribuido em impresso aos Srs. accionistas.

O Sr. presidente convida o conselho fiscal, por seu relator, a fazer a leitura do seu parecer, lendo, então, o Sr. Bernardino José da Cruz o seguinte:

«Srs. accionistas — Cumprindo o que preceituam os estatutos, o conselho fiscal da companhia reuniu-se em sua sede para o exame das contas apresentadas pela directoria referentes ao anno de 1912. Deste exame, que foi feito minuciosamente pelos livros, balanços, mappaes demonstrativos, etc., o conselho fiscal verificou estar tudo de accordo com os respectivos documentos, em boa ordem e com a necessaria clareza. A renda da companhia, no periodo de 1912, foi maior do que a de 1911, o que vos mostra quão fructíferos são os serviços e esforços que a illustra directoria tem empregado a favor do engrandecimento da companhia; e, por isso, o conselho fiscal congratula-se com os Srs. accionistas.

O conselho fiscal excusa-se de mencionar neste seu parecer as diversas verbas de «Receitas» e «Despesas» da companhia, por ter a directoria, em seu relatório, feito succinta demonstração das operações de 1912.

Concluindo, é do parecer e propõe :

1º, que sejam approvadas todas as contas apresentadas pela directoria :

2º, que seja lançada em acta um voto de louvor aos membros da directoria pelos serviços por elles prestados a bem dos interesses da companhia :

3º, finalmente, que seja também inserto em acta um voto de agradecimento aos funcionarios da companhia pela actividade e zelo com que se houveram no desempenho de seus deveres.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1913.—*Bernardino José da Cruz.*
—*Francisco de Assis Carvalho.*—*José de Almeida Junior.*

Em seguida o Sr. presidente declara em discussão o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, e, como nenhum accionista pedisse a palavra são sujeitos a votação e approvados unanimemente, abstenendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte da ordem dos trabalhos, o Sr. presidente diz que se vae proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o anno de 1913, e por isso convida para escrutinadores os Srs. João Maria Ribeiro e José Corrêa Ribeiro.

Feita a chamada pelo livro de presenças, são recebidas 20 cedulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

	Votos
Bernardino José da Cruz.....	314
Francisco de Assis Carvalho.....	334
José de Almeida Junior.....	334

Para supplentes:

	Votos
Antonio da Cunha Bastos.....	344
Domingos Alves Bebianno.....	344
Luiz Francisco Moreira.....	314

Em vista do que, o Sr. presidente declara, em voz alta, eleitos os mencionados senhores. O Sr. presidente diz que, si algum accionista quizer pedir a palavra para tratar de interesses sociaes, concedel-o-ha; do contrario, encerrará a sessão.

O Sr. Francisco de Assis Carvalho pede a palavra e propõe que seja inserto em acta um voto de louvor á mesa pelo modo correcto, intelligente e pratico que deu aos trabalhos da presente assembléa. Posta a votos, é a mesma approvada por unanimidade.

Em seguida o Sr. presidente agradece a distincção que lhe deram os Srs. accionistas em escolhê-lo para presidente da assembléa e agradece também em seu nome e nos de seus companheiros a gentileza que acaba de ser feita á mesa.

Nada mais havendo a tratar, encerra a sessão ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.—O presidente, *João Alves Affonso.*—O 1º secretario, *Luiz Francisco Moreira.*—O 2º secretario, *Manoel Joaquim Cerqueira.*

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietários

Acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 28 de março de 1913, para prestação de contas e eleição da nova directoria e conselho fiscal.

Às doze horas do dia 28 de março de 1913, na rua da Candelaria n. 36, sobrado, sêde da Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietários, o Sr. José Campello de Oliveira, presidente da dita companhia, verificando haver no livro de presenças de accionistas numero legal para a assembléa geral, abriu a sessão, e depois de scientificar aos Srs. accionistas o fim da convocação, lê uma proposta que se acha sobre a mesa assignada pelo Sr. Luiz Maria Monteiro, indicando o nome do Exmo. Sr. Dr. João Maximiano de Figueiredo para presidir os trabalhos, e submettendo-a á votação, foi por unanimidade acceita. O Sr. Dr. João Maximiano de Figueiredo, assumindo a presidência, agradece a prova de confiança com que a assembléa o distinguu e convida aos Srs. Agostinho Dias Nunes de Almeida e David Moreira Rega, para os cargos de 1º e 2º secretarios, e incumbe este de proceder á leitura da acta da sessão anterior. Terminada esta, o Sr. presidente submete á discussão a sua redacção, e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra foi a mesma encerrada, e a acta approvada por unanimidade.

Ao annunciar o Sr. presidente de que se hia proceder á leitura do relatorio, o Sr. José Ferreira dos Santos propõe a dispensa da leitura do mesmo, e que apenas se leia o parecer do conselho fiscal.

Consultada a assembléa, unanimemente deliberou dispensal-a, e o Sr. presidente convidou o relator do parecer a proceder á sua leitura, no que foi attendido pelo Sr. Manoel Joaquim Cerqueira. Submettido á discussão, o Sr. João Jorge Gaio Junior pede que se lhe informe si a reconstrução do predio da rua Treze de Maio n. 7

foi feita por concorrência ou não, e o Sr. Campello, presidente da companhia, declara ter chamado diversos mestres de obras e de entre estes ser preferido o que melhores vantagens offerocia á companhia. Deu lugar este pedido de informações a que o Sr. Alberico Freire de Sant'Anna igualmente solicitasse si as construccões ou obras feitas na gestão das administrações anteriores e das quaes o Sr. Gaio fazia parte procederam ás competentes concorrências; respondendo o Sr. Gaio negativamente, devilo a terem ellas se limitado a méros concertos. O Sr. Gaio Junior faz ainda outras considerações sobre o custo da referida construccão, e como ellas attingissem á pessoa do segurado, o Sr. Manoel Gomes Corrêa, proprietario do predio em questão, e que se achava presente á assembléa, na qualidade de accionista, este pede a palavra para esclarecer o assumpto; depois de tornar publica a sua opção pela construccão por parte da companhia confessa-se summamente satisfeito o de pleno accordo com a directoria no seu modo de agir. O Sr. Campello, tratando ainda de esclarecer este assumpto, vem perante a assembléa comprovar de que os actos da directoria que terminava o seu mandato foram sempre pautados na observancia exacta do cumprimento de seus deveres e na defesa dos interesses dos Srs. accionistas, em conjuncto com os dos Srs. segurados.

O Sr. Gaio refere-se ainda ao accordo celebrado com a viuva do finado Joaquim de Oliveira Soares, ao qual apresenta diversas objecções, que não foram apoiadas pela assembléa.

Não havendo mais quem quizesse se manifestar sobre os actos da directoria, prestação de contas e parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão, e submettendo a votos em conjuncto, foram os mesmos unanimemente approvados, abstenendo-se apenas de votar os membros da directoria e conselho fiscal.

O Sr. presidente communica á assembléa ir se proceder á eleição dos membros da directoria e os do conselho fiscal e supplentes, e convida para escrutadores os Srs. Casemiro Fernandes Guimarães e João de Souza Laurindo.

Depois do ser apresentada a urna á assembléa o fica provado achar-se a mesma vazia, o Sr. presidente encarrega o 2º secretario de fazer a chamada dos Srs. accionistas pelo livro de presenças, o que era feito, enunciando na mesma occasião o numero de votos que correspondia a cada um, e á proporção que se apresentavam os nomes, os accionistas faziam entrega á bocca da urna de duas cedulas, sendo uma para directoria e outra para o conselho fiscal e supplentes, com a declaração nas mesmas dos votos com que concorriam.

Feita a chamada dos accionistas inscriptos no livro de presenças, verificou-se terem deixado de votar os Srs. João Alves Affonso, José Gaspar de Abreu e Bernardino José da Cruz e conferido o numero das cedulas recolhidas com o de votantes.

Na verificação das cedulas foram encontradas pelo Sr. presidente doze em branco. Procedendo o Sr. presidente á apuração, chegou-se ao resultado de se terem suffragados com 542 votos cada um os accionistas seguintes:

Para directores: Antonio Moreira da Costa, José Campello de Oliveira e Daniel Ferreira dos Santos. Para o conselho fiscal: Sebastião José de Oliveira, Manoel Joaquim Cerqueira e José da Silva Figueiredo. Supplentes: Gianlourezo Schettino, Domingos Alves Bebianno e Matheus Furtado Rodrigues, que foram logo acclamados, eleitos e empossados.

Os Srs. Campello, Sebastião de Oliveira e Moreira da Costa agradecem a sua eleição e este ultimo propõe, com a approvação da assembléa, que se consigne em acta um voto de louvor e agradecimento á mesa que presidiu os trabalhos e especialmente ao seu presidente, o Exmo. Sr. Dr. João Maximiano de Figueiredo, pelo muito que tem feito em prol da companhia, cujo concurso espera a nova directoria continuar a merecer no decorrer de seu mandato.

O Sr. Dr. João Maximiano concede de novo a palavra ao Sr. Campello para ainda uma vez agradecer aos Srs. accionistas e segurados a prova de confiança que tem dispensado, os primeiros com o auxilio prestado á directoria passada e os segundos com o concurso dos seus seguros, terminando por pedir o mesmo apoio a que ora se acha encarregada dos destinos da companhia.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente acta, que vae assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1913.—Dr. *João Maximiano de Figueiredo.*—*Joaquim Dias Nunes de Almeida.*—*David Moreira Rega.*

Companhia Brasileira de Energia Electrica

Relatorio a ser apresentado pela directoria á assembléa geral que se reunirá no dia 28 de abril de 1913

ANNO DE 1912

Srs. accionistas — Cumprindo o que determina os nossos estatutos, vimos sujeitar ao vosso julgamento as contas da nossa gestão durante o anno de 1912 e ministrar-vos os esclarecimentos ás mesmas referentos.

SECÇÃO PIABANHA

Continuam se desenvolvendo os serviços dessa secção, aumentando gradualmente o numero de contractos para supprimento de energia para fins industriaes.

Acha-se completamente terminada a duplicação da linha de transmissão entre Alberto Torres e Nietheroy, não estando ainda em funcionamento por não ter ficado prompto um interruptor de alta tensão, que não foi fornecido pelos fabricantes, de accordo com as especificações que lhes foram enviadas.

A estação de socorro em Nietheroy, completamente terminada, está prompta a funcionar a qualquer instante, não tendo sido preciso até hoje se recorrer a ella, devido á constancia e regularidade no funcionamento da instalação hydro-electrica.

Em Alberto Torres ficaram terminadas as construções das casas dos operarios, bem como as do barracão do material e cocheira.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DE NICTHEROY

Estão concluidas as linhas para alimentação das sub-estações distribuidoras, graças ao que, tem corrido todo o serviço muito regularmente, não tendo havido falta de iluminação em trecho algum.

Em virtude do officio do governo do Estado do Rio de Janeiro, datado de 3 de dezembro ultimo, passou para a Prefeitura de Nietheroy o encargo da iluminação publica, ficando, porém, sob fiança do Estado a responsabilidade da Prefeitura para com a companhia pela execução do contracto, nos termos da clausula 68ª do mesmo.

Durante o anno de 1912, o augmento da iluminação publica foi de 95 lampadas incandescentes, de sorte que presentemente temos na iluminação publica de Nietheroy, 2.845 lampadas incandescentes e 188 lampadas de arco.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DE S. GONÇALO

Esta cidade tem tomado ultimamente grande impulso, o que se faz notar pelo acrescimo da iluminação particular e publica, tendo esta sido no anno passado de 45 lampadas incandescentes, perfazendo agora o total de 245 lampadas.

SUB-ESTAÇÃO

A sub-estação de Rio da Cidade passou por importantes reformas com o fim especial de permittir a passagem da segunda linha de transmissão.

Na sub-estação de Santo Aleixo apenas foram precisas algumas obras ligeiras de reparação.

Em Sete Pontes foi montado um pára-raio de aluminio na entrada da linha de alta tensão.

As pequenas sub-estações de distribuição nenhuma modificação tiveram a não ser a da 1ª zona que devido ao excesso de carga exigiu a troca de um transformador de 50 kws. por outro de 100 kws. sendo sua capacidade actual de 600 kws.

SERVIÇOS DE PETROPOLIS

A 13 de dezembro ultimo foi inaugurado o serviço de carris com a linha da Cascatinha, seguindo-se logo a inauguração das linhas do Alto da Serra e circular.

Ao todo consta a linha de 15 kilometros com 11 desvios, tendo sido o seu assentamento bastante difficiloso em alguns trechos, onde se accumulava agua, o que obrigou a drenar-se longas extensões de linha.

Foi construida uma linha dupla de transmissão entre a sub-estação de Rio da Cidade e Petropolis; sendo entre a sub-estação e Cascatinha assente em postes de trolia e até a cidade em postes communs para o serviço de tracção. Esses mesmos postes, com 14,75 de altura estão assentes em todas as ruas onde existe linha de bonds, e permittirão o serviço de distribuição de energia para as fabricas com que já temos contracto.

Os edificios para sub-estações de transformação, escriptorios, deposito de carros e officinas já estão promptos e em via de conclusão o calcamento do pateo.

Na sub-estação foram montados dous motores geradores de 300 kws. cada um e ficou prompta a fundação para um outro de 500 kws. que será montado quando assim o exigir o augmento do serviço de bonds.

Estão actualmente montados 12 bonds, tendo o serviço começado apenas com oito.

Foi escolhido um typo especial de bonds, que se prestasse ao clima de Petropolis, tendo merecido do publico franca acceitação. A intensidade do serviço no centro da cidade não permittir ter um tráfego regular em linha singela, por isso ver-nos-hemos obrigados a duplicar a linha no correr do anno de 1913.

Pretendemos, igualmente, estender as linhas para os diversos bairros, de accordo com a Camara Municipal, conforme reza o contracto que com ella firmámos.

SECÇÃO PARAGUASSU

Continuam atacados com grande actividade todos os serviços dessa secção, estando completamente montada toda a aparelhagem para a execução da obra.

As fundações da barragem tem sido um tanto demoradas em seu inicio, devido a má qualidade da rocha encontrada para sua base. Brevemente, porém, deverá estar terminado o preparo do leito e será immediatamente atacado o serviço.

Está em exploração uma grande pedreira, onde já estão sendo preparadas as pedras para a barragem e a cantaria para a usina.

O leito dos encanamentos está em vias de conclusão e já iniciada a montagem do grande encanamento.

Em 27 de julho de 1912 firmámos contracto com a Companhia Linha Circular da Bahia para o fornecimento de energia electrica gerada pelo aproveitamento da força hydraulica desta secção, logo que terminadas as obras de instalação da usina geradora, ficando a cargo daquella companhia a instalação de torres e linhas de transmissão no perimetro urbano e suburbano da cidade de S. Salvador da Bahia.

SERVIÇO TELEPHONICO

O serviço telephonico na cidade da Bahia estaria concluido pelo projecto que fora elaborado, mas o desenvolvimento rapido da cidade, fez com que esse projecto se tornasse deficiente, de sorte que tivemos de autorizar augmento de rede em algumas zonas.

A perfeição do serviço tem sido tambem um factor importante no acrescimo consideravel de ligações feitas ultimamente.

BALANÇO

Em annexo encerramos, Srs. accionistas, o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1912.

DIRECTORIA

Em 14 de maio de 1912 o director-presidente desta companhia, Dr. Eduardo Guille, passou o exercicio do seu cargo ao vice-presidente Dr. Guilherme Guille, que o assumiu na mesma data.

CONSELHO FISCAL

Em cumprimento da lei das sociedades anonymas é mister que procedais á respectiva eleição.

As membros do conselho fiscal que agora findam o seu mandato, devesse esta directoria a manifestação do seu agradecimento pelos bons auxilios que sempre lhe prestaram.

QUESTÕES FORENSES

Tem tido o andamento regular os pleitos em que a companhia é parte.

PESSOAL

Nenhuma alteração soffreu durante o anno o quadro do pessoal superior desta companhia, continuando o mesmo a merecer a plena confiança desta directoria.

Tres são Srs. accionistas, as informações que nos pareceu mais poderem interessar-vos, e si outras carecerdes, grande prazer teremos em vol-as ministrar.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1913. — Os directores: *Guilherme Guille*. — *Carlos Guille*. — *Cesar de Sá Rabello*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo	
Bens de propriedades.....	51.451:810\$346
Almoxarifados.....	2.323:482\$887
Consumidores de energia.....	177:926\$695
Móveis e utensilios.....	32:937\$500
Somovantes.....	27:411\$450
Assinantes de telephones na Bahia.....	24:915\$400
Titulos em caução.....	200:000\$000
Cauchos para fornecimentos.....	48:143\$000
Caixa.....	26:026\$783
Diversas contas.....	680:583\$160
	54.993:267\$021
Passivo	
Capital.....	30.000:000\$000
Lucros suspensos.....	1.225:263\$455
Caução da directoria.....	200:000\$000
Fianças de empregados.....	11:000\$000
Diversas contas.....	23.557:003\$566
	54.993:267\$021

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — *Guilherme Guille*, vice-presidente em exercicio. — *J. de Azevedo*, chefe da contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Energia Electrica, tendo examinado o relatório e contas da directoria relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1912, e tendo encontrado em perfeita ordem a escripturação da companhia, com que está de accordo o balanço em 31 do referido mez de dezembro, propõe que sejam approvados os actos e contas da directoria correspondentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1912.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1913. — *Saturnino C. Gomes.* — *Jorge Street.* — *Antonio A. de Leão.*

Companhia de Acidos

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1913

Aos 29 de março de 1913, reunidos no escriptorio da Companhia accionistas em numero legal, assume a presidencia, no impedimento do presidente effectivo, o Dr. Augusto M. de Barros e Vasconcellos, que convida para completarem a mesa os Srs. Dr. João Baptista de Moraes Rego e Henry Quimfe, e estes, com assentimento da assemblea, occupam os respectivos logares.

Lido o annuncio da convocação da presente reunião, que foi publicado pela imprensa, deixa de ser lida a acta da assemblea anterior por ter sido ella approvada na mesma assemblea. E' igualmente dispensada a leitura do relatório, por já terem delle conhecimento os Srs. accionistas com a publicação feita.

Passa-se á leitura do parecer do conselho fiscal.

«O conselho fiscal da Companhia de Acidos, tendo examinado as contas apresentadas pela directoria, bem como o balanço e mais documentos justificativos das mesmas contas, correspondentes ao anno findo, é de parecer que sejam approvadas, visto estar tudo de accordo com a escripturação, perfeitamente lançada e em dia.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1913. — *Fabio Hostilio de Moraes Rego.* — *Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho.* — *Henry Quimfe.*

Lido o parecer, o Sr. presidente, antes de submitter á discussão as contas, desenvolve as informações constantes do relatório com que são ellas apresentadas á assemblea, fazendo considerações sobre o estado da companhia e modo por que foi dado cumprimento á resolução da reunião ultima.

Terminadas as informações e submittidos á discussão o posteriormente a votos o parecer e contas, foram unanimemente approvados, abstando-se de votar os directores e fiscals.

A' vista deste resultado, o Sr. presidente declara approvadas as contas da administração relativas ao anno de 1912.

Estando findo o mandato da directoria, procede-se a nova eleição, sendo reeleitos os Srs. Dr. Antonio Dias de Pinna, Dr. Augusto M. de Barros e Vasconcellos e Giovanni Rasina. Procede-se igualmente á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, sendo reeleitos para os primeiros os Srs. Dr. João Alves Meira, Dr. Fabio Hostilio de Moraes Rego e Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho, e para os ultimos os Srs. Dr. João Baptista de Moraes Rego, Henry Quimfe e Jeronymo Maximo Romano Junior.

Proclamados os eleitos e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão e manda lavrar a presente acta, que, lida e approvada, assignam os accionistas presentes. — *Augusto M. de Barros e Vasconcellos.* — *João Baptista de Moraes Rego.* — *Henry Quimfe.* — *Giovanni Rasina.* — *Jeronymo Maximo Romano Junior.* — *Antonio Teixeira Belford Roxo*, por procuração de D. Rosa Roxo Pinto de Magalhães. — *D. Isabel de Barros e Vasconcellos Nogueira.* — *D. Julia S. Teixeira de Barros e Vasconcellos.* — *Antonio Teixeira Belford Roxo.*

Companhia Predial

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 28 DE ABRIL DE 1913, COM O PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — De conformidade com os estatutos cumpre-nos dar-vos as informações referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1912.

Os lucros liquidos verificados durante esse periodo foi de 35:866\$900, resolvendo a directoria dividil-o como determinam os nossos estatutos, tendo distribuido um dividendo á razão de 20\$ por acção e levado a fundo de reserva 3:380\$010.

Pelos annexos juntos verão os Srs. accionistas a applicação que tem tido o nosso capital e estamos promptos a ministrar-vos quaesquer informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913. — *Frederico Bokel.* — *Alberto da Fonseca Guimarães.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Predial, tendo procedido a minuciosos examens na escripturação da companhia, encontrou-a mais perfeita ordem, assim como os documentos relativos ás transações da companhia durante o anno findo, em 31 de dezembro de 1912, sendo de parecer que devam ser approvadas ás contas e actos da digna directoria referentes ao anno de 1912.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913. — *Antonio Cavalcanti de Albuquerque.* — *Alfredo Tavares Ferreira.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo	
Immoveis.....	410:437\$785
Cauções e fianças.....	4:000\$000
Caixa.....	17:157\$435
Diversas contas.....	40:913\$800
	442:509\$020
Passivo	
Capital.....	100:000\$000
Fundo de reserva.....	5:380\$010
1º dividendo.....	40:000\$000
Porcentagem da directoria.....	14:316\$760
Criação da directoria.....	4:000\$000
Obrigações a pagar.....	300:000\$000
Diversas contas.....	2:892\$120
Lucros e perdas.....	5:890\$100
	442:509\$020

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1913. — *Alexandre Amaral*, guarda-livros. — *Frederico Bokel*, director gerente.

Companhia Fiação e Tecidos Santa Philomena

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1913

Aos 31 de março de 1913, reunidos á rua de São Pedro n. 21, sobrado, no escriptorio da companhia, ás 2 1/2 horas da tarde, os accionistas abaixo assignados, representando duas mil e quinhentas acções, quatorze accionistas, que é o total, o presidente da companhia, Dr. Augusto de Magalhães Barros e Vasconcellos, assume a presidencia da assemblea geral e pede aos Srs. accionistas indiquem quem deva presidir os trabalhos.

Acclamado presidente o Sr. Dr. João Lourenço Corrêa do Lago, convida este para secretarios os Srs. Appolinario Jansen Ferreira e Rymundo Rodrigues, e, assim constituída a mesa, o Sr. presidente da assemblea declara aberta a sessão e faz ler o annuncio da convocação publicado pela imprensa e é do teor seguinte:

«*Diário Official* — N. 70, de 27 de março — Companhia de Fiação e Tecidos Santa Philomena:

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no escriptorio da companhia, á rua de São Pedro n. 21, em 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para a reforma de algumas disposições dos actuaes estatutos e bem assim resolverem sobre a conveniencia da emissão de um emprestimo por meio de obrigações ao portador, *debentures*.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1913. — *A directoria.*»

Dada a palavra ao presidente da companhia para a apresentação da proposta da directoria, com parecer do conselho fiscal, diz o mesmo presidente que, nos termos da convocação feita, esta assemblea tem um duplo fim—a reforma dos estatutos da companhia e a emissão de um emprestimo por meio de obrigações ao portador, *debentures*. Faz considerações a respeito, e, referindo-se aos capitais das empresas industriaes, diz que, devendo elle guardar a possível relação com os serviços que a empresa tem a desenvolver, a ampliação dada á fabrica Santa Philomena impõe a necessidade de ser este augmentado, visto como, pela forma por que está sendo montada, já representa ella valor muito superior ao capital estabelecido nos estatutos.

Entende assim a directoria consultar os verdadeiros interesses da companhia submittendo a vossa approvação a seguinte proposta:

«O capital da companhia será augmentado até a somma correspondente ao valor que for dado á ampliação da fabrica anteriormente projectada, sendo as novas acções emitidas distribuidas pelos credores que preferirem esta sorte de pagamentos.

A aprovação da medida acima importando na alteração do art. 3 dos estatutos, propõe igualmente a directoria as seguintes outras modificações:

Que seja o art. 8º assim redigido:

Cabe á directoria ou a qualquer dos directores, pór delegação desta, praticar todos os actos de livre administração, compra e venda de bens moveis, immoveis e semoventes; descontos, accções e endossos de lettras, hypothecas, contractos e quaesquer outras transacções commerciaes.

Paragrapho unico. O director que exercer o cargo de thesoureiro é o competente para receber e dar quitação de todas as importancias devidas á companhia, podendo retirar por meio de cheques ou recibos qualquer quantia das contas correntes ou depositos feitos em qualquer estabelecimento bancario, casas commerciaes ou estabelecimentos publicos.

Que seja o art. 10 desta fôrma redigido:

Cada director porceberá um por cento (1 %) dos lucros liquidos, ou dous contos de réis annuaes, caso a porcentagem não attinja a essa quantia.

Paragrapho unico. O gerente, além do que fica acima estabelecido, terá, a titulo da gratificação *pro labore*, dez por cento (10 %) sobre os lucros liquidos restantes.

Que sejam eliminados o art. 25 e seu paragrapho unico.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1913. — Os directores: *Augusto M. de Barros e Vasconcellos*. — *Benjamin E. Corrêa do Lago*. — *Milton Jansen Ferreira*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

«O conselho fiscal, a quem foi presente a proposta da directoria da Companhia Fiação e Tecidos Santa Philomena, para o augmento do capital social e outras modificações dos estatutos, é de parecer que seja adoptada a mesma proposta.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1913. — *Eduardo Ferreira Ramos*. — *Othon Leonardo Junior*. — *Dr. Antonio Leocadio da Rocha e Silva*.

Terminada a leitura da proposta da directoria e do parecer do conselho fiscal, o presidente da assembleia submete-os a discussão e posteriormente a votos, e são unanimemente approvados.

Convida então o mesmo Sr. presidente a se proceder á eleição de tres louvados que avaliem os bens com que tem de ser constituído o augmento do capital na fôrma da proposta.

São eleitos pela totalidade dos accionistas presentes, com excepção dos votados, os Srs. Barnabé Moreira Lopes, Carlos Serra e Dr. Zopiro Goulart, os quaes, accetando o encargo, declaram estar habilitados a desempenhar o sem adiamento da presente sessão, pelo inteiro conhecimento que possuem dos bens a avaliar, bastando se lhes conceda o tempo indispensavel para revisão de algumas facturas, contractos e redacção do laudo.

Consultada a assembleia, resolve esta conceder o tempo solicitado, findo o qual foi entregue á mesa o seguinte documento:

« Os abaixo assignados, louvados nomeados pela assembleia geral dos accionistas da Companhia Fiação e Tecidos Santa Philomena, hoje reunida em sessão extraordinaria, tendo perfeito conhecimento do modo por que está sendo montada a fabrica e verificado, já na mesma fabrica, já nos livros e facturas da companhia, a importancia despendida para a ampliação de seus serviços, dão aos machinismos, appparelhos accrescidos e novas construcções o valor de quinhentos contos de réis.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1913. — *Barnabé Moreira Lopes*. — *Carlos Serra*. — *Dr. Zopiro Goulart*.

Feita a leitura do laudo, o Sr. presidente submete-o a discussão e depois a votos, tendo sido approvado unanimemente, com abstenção dos louvados.

A' vista do resultado da votação, o Sr. presidente declara definitivamente elevado o capital social a mil contos de réis (1.000.000\$), passando a ficar assim redigido art. 2º dos estatutos.

« O capital social é de mil contos de réis, dividido em cinco mil accções de 200\$ cada uma.»

Preenchido um dos fins para que foi convocada a assembleia, annuncia o Sr. presidente passar á segunda parte da convocação e fazer a seguinte proposta que se acha sobre a mesa—para emissão de um emprestimo por meio de obrigações ao portador, *debentures*.

« Fica autorizada a directoria a contrahir um emprestimo até mil contos de réis por meio de obrigações ao portador, *debentures*.

Os juros do emprestimo serão de oito por cento ao anno e serão pagos nas épocas da amortização.

A amortização se fará semestralmente, por compra ou sorteio, dentro da primeira quinzena dos mezes de janeiro e julho de cada anno e a quota de cada amortização será de cinco por cento annuaes.

A primeira amortização terá logar seis mezes depois de feita a emissão.

As obrigações serão do valor nominal de duzentos mil réis cada uma.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1913. — *Dr. Zopiro Goulart*.

Lida a proposta, que é submettida a discussão e posteriormente a votos, é unanimemente approvada.

Delibero a assembleia geral autorizar a directoria a mandar confeccionar os estatutos com as alterações feitas e approvadas.

Declaro que o Dr. Antonio L. da Rocha e Silva funcionou como supplente do conselho fiscal na ausencia do Sr. Joaquim H. Costa Reis.

Nada mais havendo a tratar, eu, Appolinario Jansen Ferreira, no exercicio do cargo de 1º secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — *Dr. João Lourenço Corrêa do Lago*. — *Appolinario Jansen Ferreira*. — *Raymundo Rodrigues*. — Por procuração de *Idelfonso do Rego Monteiro* e *Newton Jansen*, *Appolinario Jansen Ferreira*. — *Augusto M. de Barros e Vasconcellos*. — *Benjamin Emilian Corrêa do Lago*. — *Milton Jansen Ferreira*. — *Lago & Jansen*. — *W. E. Clarkson*. — *Eduardo Ferreira Ramos*. — *Othon Leonardo Junior*. — *Dr. Antonio Leocadio da Rocha e Silva*. — *Barnabé Moreira Lopes*. — *Dr. Zopiro Goulart*. — *Carlos Felipe Serra*.

(Todas estas firmas estão recophecidas pelo tabelião major Carlos Theodoro Gomes Guimarães.)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hontem, archivaram-se nesta Repartição, sob o n. 3.802, os seguintes documentos referentes á Companhia de Fiação e Tecidos Santa Philomena, a saber: uma publica fôrma, passada em notas do tabelião Carlos Theodoro Gomes Guimarães, da qual consta a acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 31 de março proximo findo, que alterou os seus estatutos, augmentou o seu capital, autorizou a Directoria a fazer um emprestimo por *debentures*, nomeou e approvou o laudo da avaliação dos bens feita pelos tres louvados nomeados, que passaram a fazer parte integrante do seu capital, e, archivou-se conjunctamente a lista nominativa dos subscriptores, com o numero de accções subscriptas de cada um, referentes ao augmento, e o talão do pagamento do selho devido, feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente, na data abaixo, do que dou fé.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

EDITAES E AVISOS

Camara dos Deputados

Concurso para provimento de quatro vagas de tachygrapho

Da ordem do Sr. 1º secretario q para os devidos fins, levo ao conhecimento dos interessa los que, da presente data até o dia 7 de maio proximo vindouro, está aberta a inscripção ao concurso para dous logares de tachygraphos de 2ª e dous de 3ª classes, ao qual serão admittidas pessoas com menos de 35 annos de idade, limite este elevado a 45 annos para as que demonstrem ter trabalhado, na qualidade de tachygrapho, em assembleas legislativas.

Os candidatos deverão entregar as suas petições ao director da secretaria desta casa do Congresso, assignando na occasião o livro a isto destinado.

Terão de se submeter, perante commissão nomeada pela mesa, a exame em que se verifique possuirem conhecimento das materias constitutivas dos programmas de ensino secundario.

O concurso constará de duas provas de dictado tachygraphico, de 10 minutos cada uma e velocidade maior na segunda que na primeira e de uma ultima prova, no recinto, á qual serão admittidos apenas os candidatos classificados nos 12 primeiros logares nas referidas provas da dictado, e os que se acharem nas condições do final do art. 41 da resolução da Camara, em data de 26 de dezembro de 1911.

Camara dos Deputados, 22 de abril de 1913. — O director da secretaria, *Rodolpho Custodio Ferreira*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 6.125, 4.283 e 9.996, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, lettra a do reculamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos *João Ferreira Nunes*, *Mathias José e Rosier Clement*, visto como os mesmos estão sendo processados; os dous primeiros como incursos no art. 306 e o ultimo no art. 329, tudo do Código Penal, sendo o primeiro pelo 6º districto policial e os dous ultimos pelo 7º districto.

Rio, 23 de abril de 1913. — O director, *Elydio de Carvalho*.

Directoria Geral de Saude Publica

Da ordem do Sr. Dr. director geral, convido o responsavel pelo predio n. 403 da rua General Pedro, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, a fim de tomar conhecimento da intimação e laudo de vistoria referentes aquelle predio, intimação esta expedida pelo inspector sanitario da 6.ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de abril de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arruandarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, a fim de assistirem a vistoria sanitaria, que nellos vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Pereira Nunes n. 62, dia 30 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Possolo n. 61, dia 30 do corrente ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua Gonzaga Bastos n. 62, dia 30 do corrente ás 2 horas e 50 minutos da tarde;

Rua Bella de S. Luiz n. 41 (fundos), dia 30 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua S. Francisco Xavier n. 537, dia 30 do corrente ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de abril de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

Da ordem do Sr. Dr. director geral, convido o presidente do Prado de corridas do Derby-Club ou seu representante a comparecerem naquella prado no dia 28 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde, a fim de assistirem a vistoria sanitaria que nelle vae ser effectuada, bem assim nas suas dependencias, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de abril de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido o Sr. Manoel Duarte de Carvalho, responsavel pelo predio n. 24 da rua da Passagem, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, a fim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 1.ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de abril de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de Direito da Sexta Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Jury do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virem e interessar possa que, na conformidade do disposto nos arts. 8.º, 137, § 2.º, 134, 277 e 278 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 3 de maio proximo futuro, ao meio-dia, para procceder-se a abertura da 5.ª sessão judicial, no edificio da rua dos Invalidos n. 152, *Forum*, tendo se procedido hoje ao sorteio dos 22 jurados da urna geral que tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

1. Mario Vieira.
2. Eduardo Marques.
3. Ignacio Uzeda.
4. Alberto Henrique da Costa.
5. Sylvio Pinto Coelho de Vasconcellos.
6. Carlos Frederico Oldemburg.
7. Paulino Dias Baptista.
8. Benito Maurell.
9. Antonio Dias da Costa Machado.
10. Antonio Dias da Costa.
11. Ricardo Guimarães.
12. Arthur Coelho Lima. (Dr.).
13. Saturnino Padua.
14. Antonio da Costa Barradas.

15. Raul Pinheiro Bittencourt.
16. Alfredo Wernack do Nascimento.
17. Henrique Luiz de Souza.
18. Henrique Antonio da Silveira.
19. Affonso Claudio (Dr.).
20. Antonio da Silva Freire.
21. Antonio Joaquim de Almeida.
22. Ulysses de Almeida e Silva.

A todos os quaes se convida a comparecerem no dia, hora e lugar ao principio declarados, sob pena de serem multados na forma da lei os que intimados e notificados, deixarem de comparecer sem causa devidamente justificada. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1913. Eu, José Caetano Machado, 2.º escrivão do Jury, o escrevi. — *Francisco Cesario Alvim*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTA

Por determinação do Sr. Dr. 1.º delega lo auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no exame realizado a 25 do corrente, apurou-se o seguinte resultado:

Approvados: José Lourenço e Genesio do Patrocínio Barbosa.

Inhabilitados: Alberto Ferreira de Souza e Jacintho de Siqueira.

Joaquim Tavares foi julgado habilitado nas provas oral e regulamentar e reprovado na prova pratica.

Outrosim, convido aos candidatos abaixo mencionados, a comparecerem na segunda-feira, 28 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, a fim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

Emilio Pousas.

Vito Brillante.

José Antonio da Silva.

Domingos Rigueira Paranhos.

José Joaquim Nunes da Rocha.

Turma suplementar:

Manoel Ferreira Netto.

José da Costa Araujo.

Manoel dos Santos.

João Baptista Antunes.

Horacio Faria.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal, 26 de abril de 1913. — O inspector, *Amaro José Caetano*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Foram intimados para pagamento de multa, ou se verem proccesar no Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, findo o prazo de dez dias, da conformidade com o decreto municipal n. 903, de 13 de março de 1913, os motoristas abaixo designados:

Geminiano de Oliveira, conductor do automovel n. 429.

Alvaro Esteves dos Santos, conductor do automovel n. 951.

José Pinto de Almeida, conductor do automovel n. 1.011.

Delphin do Espirito Santo, conductor do automovel n. 1.107.

Seraphim Alves Braga, conductor do automovel n. 1.169.

Henrique Magalhães, conductor do automovel n. 746.

Almiro Carlos Allento, conductor do automovel n. 360.

Alfredo Xambre, conductor do automovel n. 1.100.

Antonio Pinto Cardoso, conductor do automovel n. 1.524.

Alfredo Nogueira de Castro, conductor do automovel n. 612.

Alvaro José dos Santos, conductor do automovel n. 1.325.

Antonio Rodrigues da Rocha, conductor do automovel n. 1.833.

Antonio Fernandes, conductor do automovel n. 1.891.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal, 26 de abril de 1913. — O inspector, *Amaro José Caetano*.

Brigada Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE ALFERES PHARMACEUTICOS

Existindo duas vagas de alferes pharmaceuticos nesta brigada, faço publico, de ordem do Sr. coronel commandante, que, de accordo com a alinea 1.ª do art. 1.º do vigente regulamento, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concorrentes deverão, na forma do § 1.º do art. 12 do citado regulamento, juntar aos requerimentos os seus diplomas ou publicas formas dellos (justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes), folha corrida e outros quaisquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados a sciencia ou a Republica.

Quartel-Central, 25 de abril de 1913. — O secretario, capitão *Gustavo Moncorvo Bundeira de Mello*.

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 7.754 e 9.757, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, lettra a, do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, do 30 de março de 1907, aos cidadãos Manoel Gomes da Silva e Aristides Moraes de Oliveira, visto estarem os mesmos sendo processados pelo 14º districto policial como incurso no art. 306 do Código Penal.— O director, *Elysio de Carvalho*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 56

Extinção provisoria da luz da boia illuminativa de Manocis de Fôra no interior da bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagada provisoriamente a luz da boia illuminativa de Manocis de Fôra, no interior da bahia do Rio de Janeiro.

Novo aviso annunciará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 25 de abril de 1913.—*Rogério Augusto de Siqueira*, capitão-tenente chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia do Pessoal

SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. chefe do Corpo de Saude da Armada, faço publico que se acha aberta nesta repartição a inscripção para concurso a um lugar de 1º tenente medico do Corpo de Saude Naval, por espaço de 30 dias a contar de 1 de abril do corrente anno.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, 26 de março de 1913.—*Dr. Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente medico.

Escola Naval

CONCURSO PARA UMA VAGA DE LENTE SUBSTITUTO DA QUARTA SECÇÃO DO CURSO DE MARINHA

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta data será aberta, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso da vaga de lente substituto da 4ª secção do curso de marinha, sendo encerrada no dia 22 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde.

As materias que compõem esta secção são as seguintes: geometria descriptiva, noções de perspectiva e sombras, planos cotados, topographia, levantamento e desenho de cartas respectivas; astronomia precedida de trigonometria espherica, calculo da ephemeride e uso dos instrumentos astronomicos; geodesia e hydrographia e levantamento de desenho de cartas hydrographicas e geodesicas.

Para este concurso só poderão inscrever-se officiaes da armada ou outras pessoas que tenham o curso completo da Escola Naval, de accordo com o art. 116 do regulamento vigente.

Os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no dia seguinte ao do encerramento da inscripção, 100 exemplares de um trabalho original impresso, comprehendendo tres proposições sobre cada uma das materias das cadeiras da respectiva secção e uma dissertação, á escolha do candidato, sobre uma das mesmas materias.

Os candidatos poderão tambem apresentar quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá ser feita por procuração, de accordo com o art. 194 do actual regulamento.

Escola Naval, 22 de abril de 1913. — *Leão Amzalak*, secretario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do Porto, chamo a attenção dos arraes das lanchas a vapor e conductores de lanchas a gazolina para o edital publicado nos dias 8, 9 e 10 de abril de 1911, do teor seguinte:

«Capitania do Porto—Edital—De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do Porto e sub-inspector de Portos e Costas, faço sciencia aos arraes das lanchas a vapor e a gazolina que deverão observar a linha de fila quando tiverem de atracar a bordo dos paquetes, da seguinte forma: a primeira lancha que chegar, excepção feita das lanchas de visita, conservar-se-ha na alheta do navio, ao lado da entrada; a segunda procurará a pôpa da primeira lancha e assim successivamente. A proporção que forem desembarcando os passageiros, os arraes seguirão avante e passarão para o outro bordo, a espera que do paquete seja sua lancha chamada pelo encarregado desse serviço.

Nenhuma lancha, depois de estar collocada na fila, poderá, sob qualquer pretexto, sair do lugar, sob pena de perder a collocação e ficar em ultimo, além das multas por essa infracção.

O presente edital deverá ser conservado a bordo das lanchas, em lugar visível aos passageiros, e para evitar ignorancias dos arraes.

Excepcionam-se dessas disposições as lanchas de visitas (Saude, Policia, Alfandega, Correio e Inspectoria de Navegação) e tambem as da agencia de vapor e a de immigração. Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1911. *José A. Airoza*, secretario.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913.—*José A. Airoza*, secretario.

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores dos fôros de terrenos do municipio de S. Gonçalo, Nitheroy, do exercicio de 1911, a comparecer nesta Procuradoria, afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo prorrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem remetidos ao Juizo Federal para a cobrança executiva de accordo com a lei.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 26 de abril de 1913. —*Renato Flores*, servindo de ajudante.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE MACHINAS INUTILIZADAS E FERRO VELHO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, no gabinete da directoria, se procederá á abertura das propostas que foram apresentadas, em virtude do edital de 11, tambem deste mez, para a aquisição de machinas inutilizadas e ferro velho.

Secção central, 26 de abril de 1913. — O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE CONTRABANDO DE VOLUMES QUE HENRY DOLLER PRETENDEU DESEMBARCAR COMO BAGAGEM PARA MONTEVIDEO NO VAPOR «SATURNO», TENDO PARA ISSO, COMO AGENTE OU SEU INTERMEDIÁRIO, JOÃO ANTONIO DE AZEVEDO.

Pela 3ª secção desta alfandega faz-se publico o despacho passageiro que foi do vapor allemão *Cap Finisterre*, entrado mez, sobre o processo de contrabando de doze (12) malas que Henry Doller, tendo desembarcado neste porto como bagagem, requereu embarque para Montevideo, e em que foram encontrados fundos falsos e mercadorias inteiramente de commercio, que pretendia, sem o respectivo despacho de exportação, transferir para porto estrangeiro no vapor nacional *Saturno*, em viagem de cabotagem; tendo nesse facto envolvido um agente ou mandatario seu de nome João Antonio de Azevedo, que, commettendo o crime de suborno, tornou-se igualmente responsavel na forma da seguinte sentença:

«Do presente processo consta o seguinte: Henry Doller, passageiro que foi do vapor allemão *Cap Finisterre*, entrado de Hamburgo e escalas em 18 de novembro do anno proximo

findo, da bagagem que trouxe retirou logo alguns volumes, pedindo a 12 de dezembro subsequente o reembarque de 12 malas restantes com destino a Montevideo pelo vapor nacional *Saturno*, que devia partir a 17 desse mez, tendo tido deferimento sua petição.

Designado pelo Sr. guarda-mór o guarda Bernardino Pinto Duarte para fazer o necessario serviço, recebeu elle no armazem da bagagem os referidos volumes, em companhia de Henry Doller, que os fez transportar para a lancha denominada *Laura*, de propriedade dos catraeiros José Cardoso Prata e João da Silva que a tripularam, e aos quaes fôra alugada.

Por occasião do embarque Henry Doller apresentou ao guarda o individuo de nome João Antonio Azevedo como seu empregado, a quem incumbia de acompanhar as malas, fazendo assim as suas vezes, visto que diversos negocios não lhe permitiam tomar esse trabalho.

Depois que a lancha sahiu da doca da Alfandega, João Antonio de Azevedo dirigiu-se ao guarda e peitou-o com a quantia de um conto e quinhentos mil réis (depósito de fls. 10 e 11), para que elle consentisse a lancha seguir, para a gente da Igreja, em S. Christovam e alli desembarcarem as ditas malas, que seriam substituidas por outras que lá se encontrariam (depósito citado).

O mesmo Azevedo em seguida determinou aos catraeiros que seguissem para aquelle ponto, tendo entregue antes ao guarda, um conto de réis em notas do Tesouro, por conta da oferta; o que foi testemunhado pelos catraeiros (depósito de fls. 10 e 11, 20 a 23).

O guarda simulou concordar com a proposta, aceitando o dinheiro, que está recolhido aos cofres da Alfandega, e não impedindo que a lancha tomasse aquella direcção.

Aos catraeiros, como augmento de seyrigo, offereceu Azevedo cento e cincoenta mil réis, que elles não quizeram aceitar. Ao chegar á ponte, o guarda deu voz de prisão a Azevedo e ordenou que a lancha partisse para a Guarda-mór, onde denunciou o facto ao ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima, que em acto continuo lavrou o auto de apprehensão das malas e de tentativa de suborno, o qual não foi assignado por Azevedo, porque a isso se recusou.

Immediatamente foi remettido a esta inspectoría o auto, que passou á 3ª secção, afim de ser instaurado o competente processo, tendo sido Azevedo, que se achava detido, enviado á policia, depois de interrogado.

Henry Doller, nas razões que adduziu, a fls. 44 a 50, affirmava nenhuma responsabilidade ter nas tentativas de contrabando e de suborno, tendo dado a Azevedo somente a incumbencia de acompanhar os volumes até a bordo do vapor *Saturno*.

Notificado por duas vezes o referido Doller para assistir á abertura das malas e ao exame do seu conteúdo, não compareceu, nem enviou as chaves respectivas, como lhe fôra pedido, limitando-se a mandar, a título de facturas, notas escriptas á machina, viciadas com rasuras e emendas (docs. de fls. 76 a 86), sem assignatura dos vendedores.

Examinados os volumes pelos Srs. Silva Rego e Medina Coeli, foram nos mesmos encontradas mercadorias no valor official de 37:137\$405, e cujos direitos de importação attingem á importante cifra de 21:551\$472, sendo de notar que em alguns dos volumes havia fundos falsos.

Durante o andamento do processo surgiu uma circumstancia muito valiosa para esclarecimento do caso em apreço — a entrega por um official de bordo do vapor *Saturno*, ao Sr. guarda mór, de 12 malas marcadas com as iniciaes do nome do dono das malas apprehendidas, semelhantes em formato a estas e embarcadas á mesma hora no supradito vapor, no mesmo dia em que se deu a apprehensão de que se trata, e que chegaram de reforma, sem que houvesse quem as procurasse, quer na ida, quer na volta.

Pelo exame a que se procedeu em taes malas, trazidas de torna viagem por aquelle vapor, verificou-se conterem ellas simplesmente amostras sem valor.

Isto posto, e:

Considerando que se pretendeu introduzir no mercado, sem pagamento dos direitos devidos, as malas em questão, o que só poderia interessar a seu dono, Henry Doller, que premeditava contrabandeal-as, requerendo o seu reembarque, no intuito de trocal-as por outras, contendo objectos sem valor e encarregando João Antonio de Azevedo de empregar os meios para passar o contrabando;

Considerando que a provada tentativa de suborno, feita por Azevedo ao guarda, demonstra que elle pretendia desviar

os direitos que deviam pagar as alludidas malas (depósitos de folhas 10, 11, 20 a 23, 100 a 109);

Considerando que, quando houvesse sobre semelhante pretenção alguma duvida, esta desapareceria com a existencia das malas trazidas pelo vapor *Saturno*, em igual numero ao das apprehendidas, com identicas marcas e dimensões semelhantes, embora Henry Doller houvesse vindo extemporaneamente declarar que ellas não lhe pertenciam (requerimento de folhas 56);

Considerando que a troca dos volumes poderia dar-se aqui, como em qualquer outro ponto, sem ficar vestigio algum, de modo que a fazenda seria prejudicada por falta do elemento para a descoberta do crime;

Considerando que João Antonio de Azevedo agiu de pleno accordo com Henrique Doller, de quem recebeu as precisas instruções para levar a effecto o contrabando;

Considerando que si este fosse consumado, as vantagens resultantes seriam exclusivamente para Henry Doller;

Considerando que Henry Doller e João Antonio de Azevedo não apresentam razões que os innocentem;

Considerando que pela tentativa de suborno deverá ser punido João Antonio de Azevedo pela competente autoridade, mediante processo criminal, a que servirá de base o auto;

Considerando que a lancha não foi apprehendida por ter sido conhecida a não cumplicidade dos catraeiros, no delicto, os quaes, por esse motivo, não foram detidos, porquanto fretaram a sua embarcação para um serviço legal, desviando-a do seu trajecto por ordem de Azevedo, sem objecção do guarda;

Considerando que no processo foram observadas as prescrições regulamentares;

Resolve julgar boa a apprehensão que teve por fundamento a pretendida subtração dos direitos nacionaes, nos termos da ordem, n. 498, de 5 de agosto de 1878, e condemnar Henry Doller á perda total das mercadorias e ao mesmo e a seu preposto João Antonio de Azevedo, como solidario com aquelle á multa de cincoenta por cento do valor official das ditas mercaderias, ficando-lhes prohibida a entrada na Alfandega e suas dependencias.

Passada em julgado esta decisão, vendam-se as mercadorias em hasta publica e de seu producto adjudiquem-se setenta por cento em partes iguaes ao apprehensor, o ajudante do guarda-mór Manoel de Castro Lima e ao denunciante, o guarda Bernardino Pinto Duarte.

Extraia-se cópia do processo e envie-se ao senhor doutor procurador criminal da Republica, para os fins de direito. Intime-se e publique-se. Alfandega, 22 de abril de 1913. — *Dilino da Veiga.*

E assim, no prazo legal será a mesma sentença, que, por esta forma fica tambem intimada aos referidos delinquentes Henry Doller e João Antonio de Azevedo, cumprida e executada como nella se determina e contém.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção, de abril de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho e Aranha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO A WERNYEL, OU A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE UM PACOTE CONTENDO PEDRAS PRECIOSAS APPREHENDIDO PELO AJUDANTE DO GUARDA MÓR CARLOS DE BRITTO BAYMA BELCHIOR

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a Wernyel, barbeiro, ou a quem quer que possa interessar, a comparecer nesta repartição dentro do prazo de 15 dias, sob as penas da lei, a apresentar defesa e allegar direitos sobre um pacote que se diz conter pedras preciosas, apprehendido pelo ajudante do guarda mór, Sr. Carlos de B. Bayma Belchior, na occasião da chegada do vapor allemão *Hohenstaufen* a este porto em dias de março ultimo, em vista de denuncia verbal dada pelo guarda de serviço J. Pinto Pereira, de que tal pacote se achava em poder do referido barbeiro Wernyel, que notificado a entregal-o, referiu apenas que o tinha recebido em Hamburgo para entregar a uma pessoa, cujo nome occultou, que aqui o havia de procurar.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 25 de abril de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo os seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 95)

Vapor belga *Legeoise*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 16—GB: 2 caixas ns. 50.092 e 50.093, avariadas e repregadas.

Vapor allemão *Granada*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 3—AS: 1 caixa n. 386, avariada.

FIAT: 1 dita n. 1.621, idem.

Vapor inglez *Highbrey*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 6—R—7.881/2: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Mont Agel*, entrado em março de 1913:

JRCC: 1 barrica n. 1.671, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.672, idem.

Idem: 1 dita n. 1.673, idem.

Idem: 1 dita n. 1.674, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 3—AFG: 1 caixa n. 222.632, repregada.

Idem: 1 dita n. 222.712, idem.

Barcellos: 1 dita n. 4.103, idem.

Casa Claudino: 1 dita n. 1.015, idem.

JONARI: 1 dita n. 8.511, avariada.

Armazem 3 externo—Alvaro: 1 barril sem numero, vasio.

CTC: 1 dito idem, idem.

ANB: 1 dito n. 9, idem.

CTC: 1 dito sem numero, desmanchado e vasio.

Idem: 1 dito idem, vasio.

Almeida Chaves: 1 dito idem, idem.

AE: 1 dito idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Dia 26

Vapor inglez *Tweedale*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 4—SA: 1 caixa n. 14, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 dita n. 25, idem.

Idem: 1 dita n. 24, idem.

Idem: 1 dita n. 21, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 1 amarrado n. 27, idem.

Idem: 1 caixa n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 28, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

SC: 1 barrica n. 2.011, idem.

Idem: 1 dita n. 2.006, idem.

Idem: 1 caixa n. 16, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 dita n. 17, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

TMC: 1 barrica n. 5, idem.

Idem: 1 caixa n. 9, idem.

Vapor francez *Amiral Fouricher*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 5—TD—CFG: 1 caixa n. 201, avariada.

TDCM: 1 dita n. 179, repregada.

WCC: 1 dita n. 1.609, avariada.

WC: 1 dita n. 2.417, repregada.

SGC: 1 dita n. 3.705, avariada.

Santa Casa de Misericordia da Juiz de Fora: 1 engradado n. 2.014, repregada e avariada.

Idem: 1 dito n. 2.010, idem.

SAC: 1 barrica n. 4.161, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.165, idem.

Idem: 1 dita n. 3.772, idem.

Idem: 1 dita n. 4.154, idem.

Idem: 1 caixa n. 47.128, repregada e avariada.

SG: 1 dita n. 18.087, avariada.

TPS: 1 dita n. 132, repregada e avariada.

TCC: 1 caixa sem numero idem.

VSC: 1 dita n. 14.151, avariada.

Idem: 1 dita n. 14.151/4, idem.

Idem: 1 dita n. 14.851/3, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 14.150/1, idem.

WCC: 1 dita n. 1.603, idem.

WC: 1 dita n. 2.427, idem.

DGSP—EII: 1 dita n. 23, avariada.

Petropolis: 1 dita n. 102, idem.

Fiat: 1 dita n. 2.240, idem.

Idem: 1 dita n. 2.221, idem.

HC: 1 dita n. 169, idem.

WC: 1 dita n. 2.424, repregada e avariada.

Vapor inglez *Tweedale*, entrado em março de 1913:

Caes do porto—Armazem n. 4—Casa Valerio: 1 caixa n. 286, repregada.

FIWSC: 1 engradado sem numero, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

HC—1.665: 1 dita n. 22, avariada.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

Idem: 1 amarrado n. 1, repregado.

Idem: 1 caixa n. 45, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 55, idem.

MLB—N: 1 dita n. 35, idem.

GC—100—A: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 amarrado n. 17, repregado e avariado.

Idem: 1 caixa n. 11, repregada.

Geraldes & Comp.—Casa Fontes: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

400—A: 1 dita n. 318, repregada.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

PF: 1 dita n. 1, idem e avariada.

Idem: 2 ditas n. 2, idem.

SC: 1 amarrado n. 26, idem.

Idem: 1 caixa n. 23, idem.

Idem: 1 dita n. 22, idem.

Idem: 1 dita n. 20, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita n. 19, idem.

Vapor inglez *Euclid*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 2—Caes do Porto—LMC: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

VSMC: 1 caixa idem, idem.

B—MC—M—C: 1 dita n. 32, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 5—Brigada Policial: 1 caixa n. 9.710, repregada.

Casa Claudino: 2 ditas ns. 1.019 e 1.020.

CPC—Rio—B—K: 2 ditas ns. 184 e 185.

Idem: 2 ditas ns. 177 e 186, idem.

EB: 2 ditas ns. 1.065 e 1.066, idem.

GC: 1 dita n. 30.991, idem.

KRJ: 2 ditas ns. 308 e 436, idem.

Idem: 2 ditas ns. 342 e 343, idem.

Idem: 2 ditas ns. 344 e 394, idem.

Idem: 2 ditas ns. 440 e 441, idem.

Idem: 2 ditas ns. 379 e 399, idem.

Idem: 2 ditas ns. 378 e 456, idem.

Idem: 1 dita n. 3.846, idem.

M: 2 ditas ns. 3.840 e 3.844, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.841 e 3.849, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.844 e 3.847, idem.

Idem: 1 dita n. 3.846, idem.

MB: 1 dita n. 53.242, idem.

Idem: 1 dita n. 46/1, idem.

M: 1 dita n. 81, idem.

4—G—4: 1 dita n. 399, idem.

BC—P 2.954: 1 dita n. 445, idem.

CT—200: 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto, armazem n. 5—WC: 1 caixa n. 2.429, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.415, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.416, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.428, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.423, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.412, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.427, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.419, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.419, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.431, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.420, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.411, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.433, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.435, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.434, idem idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em dezembro de 1912:

Comunicação do armazem da Alfandega—

AMC: 3 caixas ns. 415, 416 e 419, avariadas.

BC: 1 dita n. 2.330, idem.

Vapor allemão *Navan*, entrado em dezembro de 1913:

Comunicação do armazem da Alfandega—

Prefeitura do Distrito Federal, Theatro Municipal: 1 caixa n. 2.048, avariada.

Vapor inglez *Tweedale*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto, armazem n. 4—BC: um amarrado n. 132, repregado e avariado.

Brazil Waluay Company: 1 caixa n. 2, repregada.

CMC: 1 dita n. 100, idem.

Idem: 1 dita n. 101, idem.

CGC—Casa Valerio: 1 dita n. 288, avariada.

SC: 1 caixa n. 19, repregada e avariada.

SC: 1 dita n. 1, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 17, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem, idem.

Vapor inglez *Euclid*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 2—ABC: 3 barricas, sem numero, repregadas e avariadas.

CSM: 2 ditas, idem, idem, idem.

DOR: 1 caixa n. 68, repregada.

F: 1 caixa n. 4.031, idem, idem.

G: 1 caixa n. 131, engradada, repregada e avariada.

JFA: 1 caixa n. 590, idem, idem.

DC: 1 caixa n. 5.247, idem, idem.

MC: 1 caixa n. 46, idem, idem.

RCl: 1 barrica n. 1.077, repregada e avariada.

SCB: 1 baixa n. 491, idem, idem.

VUC: 1 caixa n. 1.574, idem, idem.

AO: 7 tonadores, sem numero, repregados e avariados.

Idem: 71 idem, idem.

EFCM: 2 volumes n. 25. 26 repregados e avariados.

F: 1 engradado, n. 4.48, avariado.

Vapor allemão *Pernambuco* entrado em março de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 3—DAII: 1 caixa n. 475, avariada.

M: 1 caixa n. 9.613, repregada.

SAR: 1 fardo n. 1.237, avariado.

Vapor francez *Espagne*, entrado em janeiro de 1913:

Comunicação do armazem n. 3—Correia Ribeiro Comp., CRC: 2 barris abandonados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO

Caminhões, carros colonias e arrendamentos

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, a agencia de compras, distribue memoranda, até ás 2 horas da tarde de 29 de abril, para aquisição dos artigos acima mencionados.—José Antonio da Silva Coutinho, agente de compras.

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, faço publico que o conselho de compras recebe propostas, no dia 2 de maio proximo futuro, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos seguintes:

- 12.000 metros de brim branco liso.
- 180.000 metros de brim kaki de 0^m,69 de largura.
- 10.000 metros de baeta azul de 1^m,10 de largura.
- 40.000 metros de flanela de lã kaki.
- 20.000 metros de panno azul ferrete regular.
- 6.000 metros de panno azul ultramar regular.
- 6.000 metros de panno azul mescla regular.
- 10.000 metros de panno garance regular.
- 30.000 metros de estone enfiestado para lençóis.
- 10.000 metros de chita para colchas.
- 2.000 ponches de panno para praças.
- 5.000 cobertores de lã encarnada.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se, em requerimento dirigido ao coronel chefe desta repartição, até ás 2 horas da tarde do dia 30 do corrente apresentando nessa occasião os seguintes documentos: registro do contracto social passado pela Junta Commercial, recibo de imposto da industria e profissão relativo ao actual semestre, alvarás de licença da Prefeitura Municipal provando serem negociantes dos artigos que se propoem a fornecer. As firmas individuaes deverão tambem apresentar carta de negociantes matriculados.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Secretaria da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assinatura do contracto, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância sobre o valor total do fornecimento a ser feito, de accordo com as ordens contidas em aviso n. 169, de 28 de junho do anno findo.

As propostas devem ser em duplicata para cada artigo, selladas as primeiras vias, escriptas em tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas que se sujeitam ás multas regulamentares, caso não cumpriam fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Previne-se que os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se na sessão nem assignar o respectivo contracto sem que exhibam procuração legal.

Todo o fornecimento obedecerá aos typos existentes nesta repartição.

O prazo para a entrega do brim kaki é de cinco mezes; brim branco e cobertores, de prompto e os demais artigos em tres mezes.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste departamento e ás contidas na lettra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Quarta divisão do Departamento da Administração, 23 de abril de 1913.—O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA INTERNOS

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital, faço publico que de 15 a 30 de abril vindouro estará aberta na secretaria deste estabelecimento a inscripção para o concurso de internos do mesmo hospital, segundo autorização do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, sendo seis vagas de interno effectivo e quatro de extranumerario do curso medico, uma de effectivo e uma de extranumerario de pharmacia, uma de effectivo e uma de extranumerario de odontologia.

Os candidatos do curso medico deverão apresentar para inscrever-se certidão de que estão approvados em todas as materias da 4^a serie e matriculados na 5^a serie; os de pharmacia e odontologia attestados de approvação de todas as materias da 1^a serie e de matricula na 2^a serie;

Certidão de idade ou documento legal que a suppra;

Carteira de identificação com declaração dos seus antecedentes moraes;

Prova da aptidão de saude e robustez comprovada por inspecção effectuada previamente neste hospital;

Na secretaria deste hospital, das 9 horas da manhã á 1 hora da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 20 de março de 1913.—O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA ENFERMEIRO DE 2^a CLASSE

De ordem do Sr. coronel director deste hospital, faço publico que no dia 15 de abril proximo futuro ficará aberta durante 15 dias correntes a inscripção para o concurso de enfermeiros de 2^a classe deste hospital, de conformidade com as instruções approvadas por portaria de 2 de janeiro do Ministerio da Guerra e publicadas no *Diario Official*, de 3 do mesmo mez.

De accordo com a portaria do mesmo ministerio, publicada no *Diario Official* de 14 do corrente, a prova de francez é facultativa.

Na secretaria deste hospital dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 15 de março de 1913.—O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

REALENGO

De ordem do Sr. coronel director faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que esta administração, devidamente autorizada, conforma se vê da lettra K, art. 29 do decreto n. 2.738, de 4 de janeiro, publicado no *Diario Official* de 7 do mesmo mez e corrente anno, vende em concorrência publica o material abaixo descripto, observando as seguintes condições:

a) os Srs. concorrentes deverão entregar nesta secretaria, em envolvero lacrado, até ás 12 horas p. m. do dia 28 do andante, as suas propostas de compra, em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas nem rasuras, dando o preço de cada um dos artigos separadamente e por unidade;

b) não serão tomadas em consideração as propostas que não offerecerem preço por unidade;

c) os concorrentes farão na thesouraria da Contabilidade da Guerra caução de cinco contos de réis (5:000\$) que lhes será restituída, cumprido o disposto na alinea d;

d) os preferidos assignarão nesta repartição um contracto de compra e venda, depositando 10 % do valor total do material que lhes for adjudicado;

e) em envolvero lacrado apresentarão, no acto da abertura das propostas, documentos de idoneidade e recibo da caução feita na Contabilidade da Guerra;

f) deverão os concorrentes preferidos satisfazer, dentro de cinco dias após a pesagem do material prompto a entregar, o pagamento integral do que houverem arrematado;

g) esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que lhe não satisfizerem;

h) perderá o direito á caução da alinea c o concorrente que, preferido, não cumprir o disposto na alinea d cinco dias, no maximo, contados da data em que lhe for oficialmente participado por esta directoria ter sido preferido;

i) as propostas serão abertas impreterivelmente ás 12 horas p. m. do dia 28 do corrente no gabinete do director desta repartição, em presença dos interessados ou pessoas por elles autorizadas, não sendo abertas as dos que não se fizerem representar.

Artigos a venda

- 600 kilos de latão em aparas.
 - 600 kilos de latão em tiras de diversas espessuras.
 - 200 kilos de latão puro em pequenas peças.
 - 300.000 kilos de latão em cartuchos inutilizados.
 - 1.300 kilos de cobre em aparas.
 - 700 kilos de cobre puro em chapas de diversas espessuras.
 - 3.500 kilos de latão em linguados.
 - 13.000 kilos de latão em bastões.
 - 5.000 kilos de chumbo em bastões.
 - 11.000 kilos de chumbo em linguados.
 - 160.000 kilos de balas inutilizadas.
 - 36.000 kilos de polvora retirada dos cartuchos.
 - 1.500 kilos de metal em residuos de fundição.
 - 20.000 kilos de ferro velho.
 - 2.000 kilos de zinco em linguados.
 - 200 kilos de salitre refinado.
 - 2 lampadas de arco de 1.500 velas (Gramme).
 - 6 lampadas de arco diversas.
- As quantidades acima são estimadas, podendo variar para mais ou para menos.

Para melhores informações os Srs. concurrentes deverão dirigir-se a esta secretaria.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, 2 de abril de 1913.—*Francisco Pinto Seidl*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIRO OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

De ordem do Sr. presidente do concurso para o preenchimento de vagas de 3º official da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, faço publico, na forma do art. 56 do regulamento em vigor, que na proxima segunda-feira, 28 do corrente, ás 3 horas e 15 minutos da tarde, terá lugar a prova oral de portuguez para os seguintes candidatos:

Octavio de Carvalho Lemgruber, Francisco Alvares Barata, Juandyr dos Reis Paes Leme, Alberto Woolf Teixeira, Joaquim Firmo Barroso, Alfredo Reis Junior e Vasco Ferreira Souto, sendo supplentes todos os candidatos inscriptos e que não foram inhabilitados em prova anterior.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1913. — O secretario, *Pericles Pinheiro*.

Directoria Geral de Viação

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE PIQUETE A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico, que foi prorogado para o dia 20 de maio proximo vindouro o prazo para recebimento e abertura das propostas para a construção da estrada de ferro de Piquete a Itajubá.— *Affonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 de abril do corrente anno, á 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 54 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revogado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construida sob as condições seguintes:

A construção da estrada comprehende:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;
- 8º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superestructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 % do uros ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superestructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

Nenhuma superestructura metallica será acceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e benfeitorias necessarias á construção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada servico federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gozará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante enviar annualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro de estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição de trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezes o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo:

200\$ por dia até quatro mezes;

400\$ por dia até oito mezes;

1:000\$ por dia de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente acceito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro nos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas na clausula XI;

2º, si suspender os trabalhos de construcção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo ;

3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo ;

4º, a gréve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralyzação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importância das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viacão, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacordo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dous indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da divida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquella determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço da construcção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fóra do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolturo que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viacão e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viacão. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de cinco membros para o exame e julgamento da provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construcção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construcção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceito deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiaes e trabalhadores destinados á construcção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que fôr assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada acceitavel, sem que dali possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral de Viacão, 25 de janeiro de 1913.—*Affonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, intimo os proprietarios dos predios us. 62 da rua do Lavradio, 356 da rua Goyaz, 220 e 222 da rua Senador Pompeu, 10, 48, 106, 119, 135, 202 e 212 da rua Senhor dos Passos, 27, 136 e 138 da rua Dr. Leal, 13 da rua Senador Dantas, morcado em construcção na praça Municipal, 203 da rua Conde de Bomfim, 81 da rua General Menna Barreto, 49 e 105 da rua S. João Baptista, 89 a 93 da rua Pernambuco, 3 da rua Lins de Vasconcellos, 17 da rua Evaristo da Veiga, 37 da rua dos Arcos, 53 da rua da Carioca, 62 da rua do Lavradio, 139 da rua Senhor dos Passos, 185 da rua Miguel Fernandes, 796 da estrada da Penha, 7, 12, 40 e 41 da rua Visconde de Maranguape, 18 da rua Evaristo da Veiga, 194 e 192 da rua Real Grandeza, 3, 108 e 170 da rua Camerino, 125 e 152 da rua Marechal Floriano Peixoto, 62 da rua Barão de S. Felix, 212, 202, 166, 164, 149, 115, 135, 119, 106, 84 e 48 da rua Senhor dos Passos, 12 da rua Uruguayana, 71 da rua do Riachuelo, 52 da rua Clapp, 163 da rua Primeiro de Março, 10 da rua Acre, 13, 19, 46, 48, 57 e 76 da rua dos Arcos, 264 da rua Senador Pompeu, 786 da estrada da Penha, sem numero da rua D. Isabel, 34 da rua D. Romana, 3 da rua Lins de Vasconcellos, 96 da rua General Bollegarde, 52 da rua Clapp, 71 da rua do Riachuelo, 114 da rua da Misericordia, 13, 19, 48, 57 e 76 da rua dos Arcos, 17 da rua Evaristo da Veiga, 164 da rua Senador Eusebio, 37 da rua dos Arcos, 284 da rua Senador Pompeu, 12, 26 e 7 da rua Visconde de Maranguape, 185 da rua Miguel Fernandes, 10 da rua Senhor dos Passos, 17 e 62 da rua do Lavradio, 125 e 152 da rua Marechal Floriano Peixoto, 3 e 170 da rua Camerino, 62 da rua Barão de S. Felix e 222, 220 e 182 da rua Senador Pompeu, sendo que do 2º ao 4º já se acham multados em 100\$ e do 5º ao 8º em 200\$ cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de abril de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspectoria Federal das Estradas

Pela Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas se faz publico, de ordem do Sr. Dr. Inspector federal das estradas, interino, que serão recebidas até o dia 29 de abril proximo futuro, ás tres (3) horas da tarde, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, na proporção das necessidades do serviço, de objectos de expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionados na relação anexa e destinados ao serviço desta repartição, conforme as amostras existentes na mesma secretaria, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das dez (10) horas da manhã ás tres (3) da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas (2) vias, sendo a primeira sellada e ambas sem razuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de trezentos mil réis (300\$), para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco (5) dias depois de chamados pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste adital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos ou parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente). A esse envelope reunirá o proponente as provas que poder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo involucre que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do secretario. Dentro de oito (8) dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como forem entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito, por objecto e artigo, ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX

Os proponentes acceitos, por objecto e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos de livros e papel em lithographia destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas, dentro de oito (8) dias, o papel timbrado e dentro de tres (3) dias todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desses prazos.

X

A importância dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar

imediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma, e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta inspectoría.

Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, 29 de março de 1913. — O secretario, Octavio de Toffé.

RELAÇÃO DOS OBJECTOS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE ESCRIPTORIO E DESENHO E OUTROS MATERIAES A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

1. Estojo «Kern», pequeno, e transferidor, um
2. Idem, idem, n. 233, idem.
3. Idem, idem, n. 5.414, idem.
4. Idem, idem, completo, idem.
5. Tira-linhas «Kern», idem.
6. Idem, idem, para curvas, idem.
7. Balaustres «Kern», completos, idem.
8. Esquadros de borracha, idem.
9. Idem, de madeira, idem.
10. Idem, idem, graduados, idem.
11. Duplo decimetro de madeira, idem.
12. Idem, idem, de marfim commum, idem.
13. Idem, idem, idem, «Casella», idem.
14. Triplo decimetro de madeira, idem.
15. Idem, idem, de marfim commum, idem.
16. Idem, idem, idem, «Casella», idem.
17. Transferidor commum, idem.
18. Idem de circulo completo, idem.
19. Idem de meio circulo, idem.
20. Pistoletes de madeira, idem.
21. Idem de borracha, idem.
22. Estojo com curvas—gabaritos—idem.
23. Regoa de madeira c. 0^m,50, uma.
24. Idem, idem de 0^m,60, idem.
25. Idem, idem de um metro, idem.
26. Idem, idem de 1^m,50, idem.
27. Idem, de borracha c. 0^m,30, idem.
28. Idem, idem, c. 0^m,40, idem.
29. Idem, idem, c. 0^m,50, idem.
30. Idem, idem, «Faber», tamanhos diversos, idem.
31. Idem, de ebano c. 0^m,50, idem.
32. Regoa de metal com 0^m,65, uma.
33. Idem em T, idem.
34. Idem em duplo T, idem.
35. Idem graduada, tamanhos diversos, idem.
36. Jogo de godets de vidro, um.
37. Idem, idem de porcellana, idem.
38. Pincel com cabo, idem.
39. Idem duplo, idem.
40. Idem para copiador, idem.
41. Pinaes, caixa.
42. Elasticos de tamanhos diversos, idem.
43. Pegadoras para papel «O. K.», ns. 1B e OB, idem.
44. Idem, idem «GEM», ns. 1 e 2, idem.
45. Idem, idem «Faber», n. 5.950, idem.
46. Idem, idem «The Swift Piercer», idem.
47. Idem, idem «Clips», idem.
48. Idem, idem, com rosca, idem.
49. Alfnetes communs, sortidos, idem.
50. Papel canson, em rolo de 1^m,50×10^m,0, peça.
51. Idem, idem, «S&S», n. 111 com 0^m,75×1^m,0, folha.
52. Idem, idem, idem, n. 114, idem.
53. Idem, tela, idem, em rolo de 1^m,20×20^m,0, peça.
54. Idem, idem, idem, idem de 0^m,97×20^m,0, idem.
55. Idem, idem, em rolo de 0^m,70×20^m,0, idem.
56. Idem, idem, idem de 0^m,70×10^m,0, idem.
57. Idem, quadriculado, «S&S», n. 106, em rolo de 0^m,75×10^m,0, idem.
58. Idem, idem, idem n. 114, forrado, em rolo de 0^m,75×10^m,0, idem.
59. Idem, idem, idem n. 290, idem, idem de 0^m,75×10^m,0, idem.
60. Idem, idem em rolo de 0^m,70×10^m,0, idem.
61. Idem, idem com 1^m,0, folha.
62. Idem, idem, «M.M.C.», em rolo de 0^m,75×10^m,0, peça.
63. Idem, vegetal, «S&S», n. 335, em rolo de 1^m,0×10^m,0, idem.
64. Idem, idem em rolo de 0^m,70×10^m,0, idem.
65. Idem, idem, idem de 0^m,70×20^m,0, idem.
66. Papel millimetrado, S. & S., n. 113, peça.
67. Idem, ferro prussiato, idem.
68. Idem alimaço «Royal Buck Vellum», pautado, resma.
69. Idem, idem, idem, sem pauta, idem.
70. Idem de linho, idem, idem.
71. Idem, idem em folhas avulsas, para machinas de escrever, de dimensões e qualidade idênticas ás do papel para officio, milheiro.

72. Papel quadriculado em folhas avulsas, tamanho alma o, cento.
73. Idem, idem, idem, c/ 0^m,47 x 0^m,60, idem.
74. Idem «Superfine Parchment», formato pequeno, milheiro.
75. Idem, idem, idem grande, cento.
76. Idem de linho timbrado sem pauta para o officio, milheiro.
77. Idem, idem, idem, pautado, idem, cento.
78. Idem, idem, em lithographia, sem pauta, para officio, milheiro.
79. Idem, idem, idem, pautado, idem, cento.
80. Idem, idem, idem, em meias folhas, milheiro.
81. Idem, idem, timbrado, idem, idem.
82. Idem, idem, idem, para informações, riscado e pautado, cento.
83. Idem de carta, timbrado e pautado «Royl Buck Vellum», caixa.
84. Idem, idem, idem, sem pauta, idem, idem.
85. Idem, idem, não timbrado e pautado, idem, idem.
86. Idem, idem, idem, sem pauta, idem, idem.
87. Idem, peso em block, pautado, um.
88. Idem, idem, idem, sem pauta, idem.
89. Idem em block, reporter, pautado e timbrado, idem.
90. Idem, idem, idem, não timbrado, idem.
91. Idem, idem sem pauta e timbrado, idem.
92. Idem, idem, idem, não timbrado, idem.
93. Idem, carbono «Star Brand» Webster & Co., caixa.
94. Idem, idem «Corona Brand» «Supply & Co.», idem.
95. Idem, manilha ingl-z para embrulho, resma.
96. Idem, «Titan», idem, idem.
97. Idem, mata borrão, em tiras para berço, cento.
98. Idem, idem, c/ 0^m,10 x 0^m,31, idem.
99. Papel mata-borrão, em tiras, com 0^m,24 x 0^m,31, duzia.
100. Idem idem, idem, com 0^m,25 x 0^m,37, idem.
101. Idem idem, idem, com 0^m,27 x 0^m,40, idem.
102. Idem idem, idem, com 0^m,30 x 0^m,43, idem.
103. Idem idem, idem, com 0^m,49 x 0^m,62, idem.
104. Idem idem, idem, com 0^m,60 x 0^m,70, idem.
105. Idem, impermeavel, para os copiadorez, com 0^m,25 x 0^m,38, idem.
106. Idem hygienico, maço.
107. Memorandum, timbrado e pautado, um.
108. Idem, idem, sem pauta, um.
109. Idem, não timbrado e pautado, idem.
110. Idem, idem, sem pauta, idem.
111. Impressos de orçamentos, modelos ns. 10 a 22, cento.
112. Idem de relatorios, idem.
113. Idem de editaes de concorrência, idem.
114. Idem de movimento de terras, modelo n. 1, idem.
115. Idem de transporte, modelo n. 2, idem.
116. Idem de estatística, modelos ns. 3 a 7, idem.
117. Idem de cubação de obras d'arte, modelos ns. 8 e 9, idem.
118. Impressões em folhas de papel «Canson», modelo n. 23, idem.
119. Idem idem idem, idem n. 24, com 0^m,60 x 0^m,70, idem.
120. Idem idem, tela, idem n. 25, idem.
121. Idem idem, idem, idem n. 24 com 0^m,60 x 0^m,70, idem.
122. Portarias do inspector, conforme o modelo, idem.
123. Folhas para pagamento de operarios, idem.
124. Idem idem de pessoal tecnico e administrativo, idem.
125. Idem para resumo de medições, idem.
126. Idem para certificados, idem.
127. Idem para capas de medições, idem.
128. Enveloppes de officio, timbrados, com 0^m,14 x 0^m,28, quinhentos.
129. Idem idem, idem, com 0^m,17 x 0^m,42, cento.
130. Idem idem, idem, com 0^m,20 x 0^m,28, idem.
131. Idem idem, idem, com 0^m,27 x 0^m,41, idem.
132. Idem idem, não timbrados, com 0^m,17 x 0^m,42, idem.
133. Enveloppes de officio, não timbrados, c/ 0^m,17 x 0^m,42, cento.
134. Idem, idem, idem, c/ 0^m,20 x 0^m,28, idem.
135. Idem, idem, idem, c/ 0^m,27 x 0^m,41, idem.
136. Idem para carta, timbrados, caixa.
137. Idem, idem, não timbrados, idem.
138. Lapis «Faber» preto, ns. 1 a 4, meia groza.
139. Idem, idem, azul e encarnado, duzia.
140. Idem, idem, «Post office—Vermilion & Blue», idem.
141. Idem, idem, de cores variadas, idem.
142. Idem, idem, «Universal Green», idem.
143. Idem, idem, graphite ns. III, HIII, HB, idem.
144. Idem, idem, «Castel» ns. B, 2 B, 3 B e 4 B, idem.
145. Idem, de cor roxa de copia, idem.
146. Idem, «Faber», de borracha (crayon gomme), idem.
147. Borracha «Faber» para tinta n. 102, idem.
148. Idem, idem, para desenho n. 112, idem.
149. Idem, idem, idem, n. 6.006, (tamanho grande), idem.
150. Idem, idem, idem, idem (tamanho pequeno) idem.
151. Idem, idem, para machina de escrever (circular), meia groza.
152. Idem, idem, idem (circular), idem.
153. Idem, idem, dupla, duzia.
154. Idem, «American Pencil Co n. 428» para machina de escrever, meia groza.
155. Tinteiro «Soennecken» duplo, um.
156. Idem, idem, triplo, idem.
157. Idem, de crystal duplo, idem.
158. Idem, idem, triplo, idem.
159. Pennas «Mallat» ns. 10 e 12, caixa.
160. Idem, «Soennecken», ronde n. 4, idem.
161. Idem, «D. Leonardt», n. 516, idem.
162. Idem, idem, idem, douradas, idem.
163. Idem, «John Heaths» n. 808, idem.
164. Idem, idem, idem, douradas, idem.
165. Idem, «Gillott» n. 170, idem.
166. Idem, idem, sortidas, idem.
167. Pennas «Perry», n. 420, caixa.
168. Idem, idem, n. 1.601, idem.
169. Idem, «Lake & Sison» n. 404, idem.
170. Idem «J», idem.
171. Idem, ronde sortidas, idem.
172. Idem para desenho, idem.
173. Idem, «Review Pen n. 183», idem.
174. Tinta «Stephens», preta, litro.
175. Idem, idem, carmin, idem.
176. Idem, idem, de copia, idem.
177. Idem, «Sardinha», preta, idem.
178. Idem, idem, carmin, idem.
179. Idem, idem, de copia, idem.
179. Idem, «Carters Ink»: verde, roxa e vermelha para carimbo vidro.
180. Idem, azul da prussia, tijolo.
181. Idem, carmin, idem.
182. Idem, gomma-gutta, idem.
183. Idem, vermelhão, idem.
184. Idem, terra de sienna, idem.
185. Idem, Nankin superior, idem.
186. Idem «Iliggins», para desenho, cores sortidas, vidro.
187. Idem, «Lefranc» para desenho, cores sortidas, idem.
188. Canetas sortidas superiores, duzia.
189. Idem, «Eagle Pencil», ns. 1 a 4, idem.
190. Idem, «Johann Faber—D. R. G. M.», idem.
191. Idem, de cortiça, idem.
192. Berço de madeira, um.
193. Idem, «Soennecken», idem.
194. Posos de ferro para papel, um.
195. Idem de crystal, idem, idem.
196. Porta canetas de ferro, idem.
197. Limpador de pennas de vidro com brocha, idem.
198. Idem, idem, de louça, idem, idem.
199. Idem, idem, de vidro, c/ bolinhas de vidro, idem.
200. Idem, idem, de louça, idem, idem, idem.
201. Rolinhas de vidro, para limpar pennas, kilo.
202. Copos para agua, duzia.
203. Cestas para papeis, uma.
204. Raspadeira «Hodgers», duzia.
205. Canivetes superiores, um.
206. Stickphaste Paste, pote.
207. Library Paste, idem.
208. Gomma arabica liquida nacional, vidro.
209. Idem, idem, idem, «Office Gun—Double Strength», idem.
210. Registrador Soennecken, um.
211. Barbaute em rolo, um.
212. Idem em chicote, idem.
213. Livro «Ponto» com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 0^m,29 x 0^m,43 e 200 folhas, idem.
214. Livro para registro de despesas, idem.
215. Idem «Caixa», idem.
214. Idem, de carga e descarga de material, com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 400 folhas, idem.
215. Livro em branco para isenção de direitos, idem.
216. Idem, idem, com 0^m,20 x 0^m,34, e 50 folhas intercalladas, idem.
217. Idem, idem, com 0^m,25 x 0^m,34, idem, idem, idem.
218. Idem, para notas, com 0^m,18 x 0^m,24 e 50 folhas, idem.
219. Idem, «Indice», com 0^m,33 x 0^m,24 e 500 folhas, idem.
220. Idem, idem, com 0^m,12 x 0^m,33 e 250 folhas, idem.
221. Idem, idem, formato almasso e com 50 folhas, idem.
222. Idem, de averbamentos, com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 300 folhas, idem.
223. Livro de «Fés de Officio», com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 500 folhas e 0^m,23 x 0^m,33, idem.
224. Livro «Copiador», com dizeres, 0^m,26 x 0^m,39 e 500 folhas, idem.
225. Idem, idem, idem, com 0^m,25 x 0^m,36, idem, idem.
226. Idem, idem, idem, idem, com 300 folhas, idem.
227. Idem, idem, idem, idem, com 250 folhas, idem.
228. Idem, idem, idem, com 0^m,35 x 0^m,45 e 500 folhas, idem.
229. Livro, Copiador, com dizeres, 0^m,23 x 0^m,30 e 500 folhas, um.
230. Idem, idem, idem, c/ 0^m,24 1/2 x 0^m,35 e 100 folhas, idem.
231. Idem, Protocollo, idem, capa de couro, riscado conforme o modelo e 300 folhas, idem.

232. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 100 folhas, idem.
 233. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 0^m,23 x 0^m,35 e 300 folhas, idem.
 234. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 0^m,16 x 0^m,36, idem, idem.
 235. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 0^m,20 x 0^m,32, idem.
 236. Pastas «Stolzemberg», formato almasso, uma.
 237. Idem de oleado, c/ 0^m,28 x 0^m,44, idem.
 238. Idem «Spring Folio», tamanhos diversos, idem.
 239. Idem «Soennecken», n. 434, idem.
 240. Idem de papelão para papeis, idem.
 241. Idem, idem, para plantas, idem.
 242. Brochuras, tamanho almasso, c/ 50 folhas, idem.
 243. Idem, in 1/4, idem, idem.
 244. Capas de papelão amarello, tamanho n. 1, idem.
 245. Idem, idem, idem, tamanho n. 2, idem.
 246. Encadernação do *Diario Official*, idem.
 247. Idem de talões para telegrammas, idem.
 248. Idem, idem, para sellos officiaes, idem.
 249. Talco finissimo, kilo.
 250. essencia de terebentina, litro.
 251. Prensa de copiar, modelo grande, uma.
 252. Idem, idem, idem pequena, uma.
 253. Sabonete, caixa.
 254. Idem em barras, uma.
 255. Creolina nacional, lata.
 256. Idem, «Pearson», idem.
 257. Tijolos de sapólio, um.
 258. Vassouras de cabelo, uma.
 259. Idem de palha, idem.
 260. Idem de piassava, idem.
 261. Idem, idem pequena, idem.
 262. Espanador grande, um.
 263. Idem pequeno, idem.
 264. Escova para lavar assoalho, uma.
 265. Idem, idem, para o filtro, idem.
 266. Idem, idem, para umbas, idem.
 267. Idem, para roupa, idem.
 268. Idem, para cabelo, idem.
 269. Pentes, um.
 270. Kaól para limpar metaes, lata.
 271. Camurça, idem, idem, uma.
 272. Fitas para machinas de escrever, de uma e de duas cores, do cópia, idem.
 273. Tesoura grande, idem.
 274. Idem pequena, idem.
 275. Toalhas para mãos, duzia.
 276. Papel mata borrão c/ 0m, 35 x 0m, 45, idem.
 277. Idem impermeavel c/ 0m, 35 x 0m, 45, idem.
 278. Enveloppes de officio, não timbrados, c/ 0m, 14 x 0m, 28, quinientos.
 279. Pennas «M. Furnor & Comp.» caixa.
 280. Livro para registro das medições, um.
 281. Idem idem tomada de contas, idem.
 282. Idem idem registro de folhas de pagamento, idem.
 283. Cadernetas em branco, uma.
 284. Idem idem quadriculadas, idem.
 285. Idem para alinhamentos, idem.
 286. Idem idem para nivelamentos, idem.
 287. Idem idem secções transversaes, idem.
 288. Idem idem locação, idem.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1913. — Octavio de Teffé, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA O CONSUMO DA TRACÇÃO

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes para o consumo da tracção, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, entregue no caes do porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta da estrada, correndo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença, entre ella e qualquer outra.

O prazo para entrega do material será até 30 de junho do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorio fechado, contendo por fora a indicação do assumpto e o nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500% préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de abril de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DESTINADO AO CONSUMO DAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para fornecimento do material acima mencionado, a realizar-se ás 12 horas de manhã, 27 do corrente, fica transferida para o dia 2 de maio vindouro; ás 12 horas da manhã, subsistindo, entretanto, todas condições do edital de 14 do corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de março de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammaveis, na estação Maritima para todas estações servidas pela mesma.

Rio, 30 de abril de 1913. — José Ricardo de Albuquerque.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Pelo presente dou conhecimento aos candidatos ao concurso do cartorio de 1^a classe desta directoria que já entregaram os seus requerimentos a não assignarem o livro de inscripção, que devem comparecer na 3^a secção desta sub-directoria, até ás 3 horas da tarde de quarta-feira, 30 do corrente, afim de assignarem o referido livro, sob pena de, expirado o prazo declarado, perderem o direito ao concurso.

Segunda secção da Sub-directoria do Expediente, 27 de abril de 1913. — O sub-director, B. de Aragão Faria Rocha.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Designatorio — Procedencia — Remetente

N. 51.691 — Dr. Antonio de Brito Amorim — Avenida Central — Ignorado.

N. 229 — Carlos Bronne — Campo Grande — George Norman.

N. 71.134 — D. Jovelina Vasconcellos Dantas — Avenida Central — Benjamim.

N. 24.113 — Marianna Maria da Paixão — Ignorado — Sebastião Ferreira de Mello.

N. 76.448 — José da Costa Maciel — Avenida Central — José.
 N. 5.713 — Osear da Costa Marques — Largo da Lapa — Augusto da Costa Marques.
 N. 56.551 — Manoel Peres — Avenida Central — Tab. José Junior.
 N. 401 c — Perpetua M. da Conceição — Praça Municipal — Euphrasia Maria da Conceição.
 N. 121.656 — M. da Conceição Coelho Oliveira — Est. Central — Antonio Coelho de Oliveira.
 N. 9.856 — João Pires Ferreira — Idem — Ignorado.
 N. 7.100 — Antonio Paulo do Rosario — Ignorado — Joaquim Dias.
 N. 996 — Martha de Lisboa — Caffete — Augusta.
 N. 459 b — Francisco Oliva — Largo da Lapa — Tonias de Souza Rolim.
 N. 107.004 — Dr. José Lopes — Districto Federal — Eugenio Fernandes Lima.
 N. 235.246 — Clementina Praellez — Idem — Ignorado.
 N. 663 — Margarida de Jesus — Cosmo Velho — Idem.
 N. 181.435 — Antree Penense — Ignorado — Eugenio.
 N. 393 b — Elvira Josepha da Luz — Largo de Santa Rita — João Fernandes da Hora.
 N. 543 — Francisca Anna Laraos — Igreja — Catharina da Luz.
 N. 169 v — Antonio Gonçalves Pires — P. Duque — Francisco de Jesus Pires.
 N. 11.504 — Maria Thereza — Campinho — Agostino Amorelli.
 N. 392.586 — Juan Mas — Ignorado — Salgado.
 N. 4.180 — Marcellina Maria do Carmo — Idem — Enoque José dos Santos.
 N. 3.186 — Antonio Teixeira — Idem — Mimenina Teixeira da Cruz.
 N. 10.932 — Eugenio da Cunha Ramos — Idem — Ama-deu Gouvêa.
 N. 58 — Isaias Xavier — Cosme Velho — Florisbella Xavier.
 N. 1.196 a — José Lourenço Xavier — P. Duque — Arthur E. Silva.
 N. 39 — Maria «Casa Luiz Lassada» — Cascadura — Desiderio de Oliveira.
 N. 375 — Maria Isabel Tel — Est. Central — Rita Prinzau Pinheiro.
 N. 2.517 — Paulina Eugenia da Costa — Idem — Paulina Eugenia da Costa.
 C — A. Vaz de Carvalho — Districto Federal — Ibiracaly.
 Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Servindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no segundo trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, proenchedas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

N. 5.257 — José Leite Ribeiro — Districto Federal — Ignorado.
 N. 121.877 — Emiliano Coelho — Avenida Central — Vitalino.
 N. 601 v — José M. Silva — Praça Municipal — Joaquim N. Silva.
 N. 523 — Nomarda Vieira Parga — Botafogo — Thoma-zia Amelio Parga.
 N. 5.050 — Amisio dos Santos — P. Duque — Maria.
 N. 4.007 — Severino Alves da Silva — Ignorado — José Oliveira da Silva.
 N. 266 — Igreja de Jesus — Botafogo — J. M.
 N. 5.141 — Tossidorcio Xavier Ribeiro — Cascadura — G. Valladares.
 N. 6.071 — Licio Antonio — Idem — Annibal.
 N. 64.606 — Luiza Thereza — Ignorado — J.
 N. 69.788 — Antonio Feliz — Districto Federal — Manoel D. dos Santos.
 C — Francisco Alexandre — Ignorado — Bento F. da Silva.
 C — Luiz Rodrigues — Botafogo — F.
 C — Thereza de Jesus — P. Duque — José.

N. 78.666 — Alexandre R. de Lima — Avenida Central — Almeida de Souza.
 N. 11.950 — André Justen — Idem — Amelia Moura.
 N. 76.173 — Pinheiro — Idem — Antonio.
 N. 44.015 — Januario João José — Idem — Amelia Moura.
 N. 78.983 — André Pereira Barbosa — Idem — Gabriela de Paiva.
 N. 1.111 — Manoel Benedicto — Idem — Benedicto Antonio.
 N. 79.454 — Oswaldo Pereira — Frei Caneca — Graciana.
 N. 10.059 — Voufrof — Avenida Central — Joanna Marianna.
 N. 40.439 — José L. Lopes — Idem — Francisco Ignacio da Luz.
 N. 40.939 — Dr. Mendonça Filho — Idem — Fernando Leite Ribeiro.
 N. 26.759 — Juannita Gomes — Ignorado — Lafayette Menezes.
 N. 179 — Augusto Cabral — Idem — Cecilia.
 N. 1.903 — Belmiro do Nascimento — Igreja — Se-ferina.
 N. 37.298 — José Caspary — Ignorado — Elzia de Andrade.
 N. 79.642 — Jacques Stourdze — Largo da Lapa — Ignorado.
 N. 42.076 — Antonio Mendonça — Avenida Central — Ignorado.
 N. 56.328 — Raphael Martins — Idem — Idem.
 N. 29.324 — Duarte José — Idem — Idem.
 N. 52.006 — Antonio Ramos Dias — Idem — Idem.
 N. 2.619 — J. Barreto — Idem — Idem.
 N. 55.416 — Lages & Comp. — Idem — Idem.
 N. 42.834 — Pedro Assis de Oliveira — Idem — Idem.
 N. 3.217 — A. C. de Freitas & Comp. — Idem — Idem.
 Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Servindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. administrador, convido os Srs. remettentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na 3ª secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias sem valor, verificado terem valor, pagarão a multa de 25 %, sobre o valor encontrado.

Registrados com valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 879, procedente de Campos Elysios, endereçada a Maria José, com o valor declarado de vinte mil réis, em S. Paulo.

Carta n. 9.455, procedente de Nitheroy, endereçada ao Exmo. Rols, em Rio Bonito, com o valor declarado de cinco mil e trezentos réis em sellos.

Carta n. 12.353, procedente de Nitheroy, endereçada a Maria do Couto Carvalho, em Rio Preto, com o valor de quinze mil réis.

Registrados sem valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 15.922, procedente de Nitheroy, endereçada a madama Paulina Reichoff, em S. Paulo.

Carta n. 15.837, procedente de Araruama, endereçada a Virginia Costa de Araujo, em Lagôa dos Peixes.

Carta n. 1.545, endereçada a Mathews Chioramanto, em Nitheroy.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913. — O contador, Luiz M. Oliveira.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remettentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção (thesouraria) desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado contorem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero do registrado — Data do registro — Procedencia
— Destinatario — Destino

Carta n. 110 — 24 de março de 1910 — Quatis da Barra Mansa
— Athanagildo Ferraz — Lorena — S. Paulo.

REGISTRADOS COM VALOR DECLARADO

Numero do registrado — Data do registro — Procedencia — Valor
declarado — Destinatario — Destino

Carta n. 279 — 2 de maio de 1910 — Campos Elyseos de Rezende
— 35 — Vicente de Brito — Quirimim — S. Paulo.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza — Data em que foi postada — Procedencia — Destinatarios
— Destino

Carta — 14 de maio de 1911 — Estrada Nova — Antonio O. Rodrigues — S. Paulo.

Carta — 12 de abril de 1911 — Cachoeira do Funil — José Ennoscs. — Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. Niteroy, 15 de outubro de 1912. — O contador, Godofredo de Paiva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL PARA O FORNECIMENTO DE TAPEÇARIAS E ORNAMENTAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 28 de abril corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas de preços para o fornecimento de tapeçarias e ornamentação do edificio desta escola, conforme a relação que em seguida publicamos e de accordo com as seguintes condições:

I

Os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional, a importância de 500\$, (quinhentos mil réis), em moeda corrente, para garantia das propostas, depósito este que será feito mediante guia expedida por esta directoria e que só será fornecida aos que provar-m ter pago os impostos de industrias e profissões e os respectivos alvarás de licença.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, com indicação da respectiva residência, sem rasuras nem emendas, em envoltorio fechado, contendo por fora o nome de proponente.

III

A idoneidade nos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

IV

O preço deverá ser escripto nas propostas em algarismos e por extenso e referir-se-á, detalhadamente, a cada artigo constante da relação abaixo, cabendo a preferencia de direito ao que melhores vantagens offercer, não só em relação ao preço, como também a qualidade dos artigos a empregar, pelo que cada concorrente deverá apresentar as respectivas amostras.

V

As propostas serão abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes do qualquer decisão serão essas propostas publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Os proponentes preferidos que não vierem assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta Directoria, perderá o direito á caução.

VIII

Os proponentes aceitos ficam obrigados a concluir a ornamentação de que trata o presente edital dentro do prazo de 15 dias, sob

pena de multa de 20\$ por dia que exceder desse prazo. Essa multa será descontada da caução depositada no Thesouro.

IX

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional antes de assignado o respectivo contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), para garantia da execução do mesmo contracto.

X

Os depósitos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão-lhes restituídos após a assignatura dos contractos, sendo a caução dos contractantes restituída depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas por esta directoria á vista do requerimento dos interessados.

XI

A concorrência poderá ser annullada sem que os concorrentes tenham direito á indemnisação de especie alguma.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 11 de Janeiro, 19 de abril de 1913. — Gustavo G. P. d'Utra, director.

Relação a que se refere o presente edital

Vestibulo — 2 raposteiros de casemira verde, com duas vistas, ferragens, cordões, etc., com o distico «Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria» collocados e promptos a funcionar, tendo 2.18 x 1.82.

Directoria — 2 pares de cortinas de pelucia com sanefas, forradas e franjadas com embrasses e port-embrasses, (pelucia de linho superior), tendo 4.35 de altura e 2.14 de largura.

3 ditas idem, idem, perfeitamente iguaes, porém com stores de tecido creme bordado (aplicação) tendo 4.35 x 2.18 de largura.

Congregação — Fornecimento e collocação de tapete avelludado de uma só cor (verde) em um salão que tem a seguinte medida: 8.75 de largura e 8.97 de comprimento, inclusive um estrado para a cadeira do presidente com dois metros de largo e 2.30 de comprimento, com um degrão.

5 pares de cortinas de pelucia, de linho superior, forradas e franjadas, com armação de metal, consolos e argolas também de metal, embrasses e port-embrasses. As armações serão de metal lavrado bem como os respectivos consolos etc., tendo 4.35 x 2.18.

3 pares de cortinas perfeitamente iguaes ás anteriores, com o mesmo material e mais tres stores bordados, superiores, com 4.35 x 2.18, todos funcionando juntamente.

Salão dos lentes — 1 store de tecido creme, bordado, com bandeaux e demais ferragens necessarias ao funcionamento, com 4.35 x 2.18 de largura.

1 mesmo com franjas para cobrir uma mesa de centro, que mede 3.20 de comprimento e 1.80 de largura.

Vestuario dos lentes — 2 stores perfeitamente iguaes, em qualidade, aos anteriores com 4.35 de alto por 2.15 de largo.

Portaria — 1 store perfeitamente igual aos anteriores com 4.35 x 2.15.

Gabinete de electricidade — 2 stores perfeitamente iguaes aos anteriores com 4.35 x 1.90.

Gabinete de machinas — 1 store perfeitamente igual aos anteriores com 4.35 x 2.15.

Salão nobre — Fornecimento e collocação de tapete avelludado, de uma só cor, (beije) em um salão que mede de comprimento 22.40 por 8.95 de largura, inclusive um estrado, com dois degraus, que mede 8.95 x 4.10 de largura.

10 pares de cortinas de pelucia de linho superior, com armações de metal, consolos, argolas, port-embrasses, também de metal, com lavores. As cortinas, todas forradas e franjadas, devem ser collocadas de forma a não furar as paredes do salão, tendo 4.35 de altura e 2.14 de largura cada uma.

3 pares de cortinas perfeitamente iguaes e com as mesmas armações de metal, tendo, cada par, um store bordado, no estylo do restante, com as mesmas dimensões anteriores.

Gabinete da Botanica — 5 stores perfeitamente iguaes aos já mencionados nos gabinetes anteriores com 4.35 x 2.34.

Gabinete da Zoologia — 2 stores iguaes aos anteriores, com as mesmas dimensões.

Gabinete da Physica — 2 stores perfeitamente iguaes aos anteriores, mesmo tamanho.

Passadeira — 25 metros de passadeira avelludada com 0.90 de largura, collocada com 36 tringlos de metal e respectivos pilões.

27 metros de capa de linho, para collocar sobre esta passadeira. Salão de leitura — 5 stores perfeitamente iguaes aos anteriores com 4.35 x 2.38 de largura.

Bibliotheca — 3 stores perfeitamente iguaes aos anteriores com 4.35 x 2.30.

Gabinete de desenho e topographia — 6 stores perfeitamente iguaes aos anteriores com 4.35 x 2.38.

Gabinete phytopathologia — Dois Stores perfeitamente eguaes aos anteriores com 4.00 x 1.90.

Todos os artigos devem ser de superior qualidade, e o trabalho perfeito em acabamento. Na sala de Congregação ficará por conta do proponente o trabalho de desarmar uma mesa elliptica, com 19 lugares, afim de ser posto o tapete, inteiro, em todo o salão.

No salão nobre, o trabalho deve ser collocado da forma a não estragar a pintura das paredes.

Directoria da Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913.—Gustavo R. P. d'Utra, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE LENTES, SUBSTITUTOS E PROFESSORES DO 1º ANO DO CURSO FUNDAMENTAL COMMUN AOS CURSOS ESPECIAES DE ENGENHEIROS AGRONOMOS E MEDICOS VETERINARIOS, DE ACCORDO COM AS INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE O N.º V, ART. 533, DO DECRETO N.º 217, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1911

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, que, na proxima segunda-feira, 28 do corrente, começarão nesta escola os concursos para provimento dos cargos de lentes, substitutos e professores do curso fundamental, devendo comparecer á secretaria da escola, naquelle dia, os candidatos inscriptos para a cadeira de physica experimental, meteorologia e climatologia, principalmente do Brazil, os Srs. Drs. Pedro Barreto Galvão, Augusto Xavier de Oliveira Menezes, Arthur do Prado, Antonio Ribeiro da Silva Braga, Henrique Carlos Carpenter e Tychon-Baale de Araujo Machado.

No dia 27, domingo, serão tirados os pontos ás 10 horas da manhã, no edificio da escola, á rua General Canabarro n.º 338, para a prova pratica (eliminatória), a ser feita ás mesmas horas e no mesmo lugar no dia seguinte, seguindo-se a ella a prova escripta, que consistirá na simples exposição technica do trabalho executado.

No mesmo dia da execução dessas provas será tirado ponto para a prova oral ou de preceção, que consistirá em uma exposição verbal didactica sobre o objecto do mesmo ponto, tirado á sorte, que será commun para toda a turma.

A lista dos pontos referentes ás provas da execução do trabalho pratico e exposição didactica sobre o objecto do ponto tirado á sorte será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas, aos quaes, durante a prova pratica, também poderão ser fornecidos os dados numericos e documentos que podirem e o jury julgar necessários á sua execução.

São convidados, pelo presente, os membros que constituem a comissão do concurso a comparecerem á escola, hoje, ao meio dia, afim de se proceder á organização dos pontos para as provas das materias que compõem as cadeiras, que vão ser agora providas.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 24 de abril de 1913.—O director, Gustavo R. P. d'Utra. (.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE USINAS DE REFINAÇÃO E FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 23 de junho proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, á rua da Alfandega n.º 32, propostas para o estabelecimento de uma usina de refinação de borracha seringa na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas; de uma usina de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira em cada um dos Estados de Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia e São Paulo e de uma fabrica de artefactos de borracha em cada uma das cidades de Manaus, Belém do Pará, Recife e Bahia.

A realização e processo de julgamento desta concorrência ficam submittidos ás prescripções estabelecidas nas clausulas seguintes:

1.º

São concedidos aos supracitados estabelecimentos, de accordo com o disposto no art. 23 do regulamento annexo ao decreto n.º 521, de 17 de abril de 1912, os favores seguintes:

a) premios em dinheiro até 400:000\$ para a usina de refinação de borracha seringa; até 100:000\$ para cada uma das usinas de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira e até 500:000\$ para cada uma das fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3 e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarias á construção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias quimicas, tecidos e materiais diversos, combustivel e lubrificantes indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em per-

feitas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado.

Paragrapho unico. O Governo Federal intervirá junto aos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas dependencias a isenção dos impostos estaduais e municipaes pelo prazo mencionado na letra b);

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exército, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennialmente a cada fabrica, para aquelles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95 do citado regulamento.

2.º

Cada proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) projecto de conjunto e detalhado da usina ou fabrica;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de produção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

3.º

Nos contractos a serem lavrados ficarão estabelecidas as seguintes obrigações por parte dos contractantes:

a) reversão do estabelecimento (sina de refinação ou fabrica de artefactos) com todas as suas dependencias em estado de conservação perfeita, ao patrimonio da União, sem indemnização de qualquer especie, findo o prazo de 90 annos, contado da data da assignatura do contracto;

b) franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a, da clausula 1.ª, bem como a vista do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiais importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica;

c) enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

1.º A quantidade, qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima.

2.º A especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação.

3.º O numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

4.º

O premio em dinheiro será pago logo depois de inaugurado o estabelecimento (usina ou fabrica), no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado, onde elle estiver situado, mediante autorização do ministro da Agricultura.

5.º

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará o questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora:

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diário Official*;

h) serão excluídas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

1.º as propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições e exigências estabelecidas neste edital;

2.º as que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas—para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação—as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferência, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo nos casos previstos na letra d) da clausula 1.ª, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, e, em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferência á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b e c, da clausula 2.ª.

6.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes a que se refere a clausula 2.ª, letra d) serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em involueros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada involuero o nome do apresentante.

7.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b e c, da clausula 2.ª, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, tambem em involueros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j) (clausula 5.ª) e do capital a que se refere a letra k), será feita por extenso e em algarismos.

8.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 21 de junho, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 23 de maio, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$), ou dez contos de réis (10:000\$), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis (100:000\$), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manicocha e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 6.ª.

A falta desses documentos importará tambem na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e) da clausula 5.ª.

9.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 8.ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diário Official*.

10.ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento ficará sujeito, salvo caso de força maior, á juizo do Governo,

á multa de um conto de réis (1:000\$), por dia de excesso, até 30 dias; de dois contos de réis (2:000\$), por dia de excesso além de trinta até sessenta; de tres contos de réis (3:000\$), por dia de excesso até noventa dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 8.ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na letra b), da clausula 1.ª.

11.ª

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 8.ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1913. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas

Para conhecimento dos interessados, faço publico o quadro comparativo dos preços constantes das propostas que foram recebidas nesta repartição, no dia 19 do corrente mez, para a impressão de 22 mil exemplares de dez-novo folhetos diversos, contendo o resultado dos questionarios sobre as condições da agricultura nos municipios de cada Estado, a que se refere o edital de concorrência de 25 de março findo, publicado no *Diário Official*:

Empresa Graphica Moderna (sociedade anonyma).....	22:000\$000
Pimenta de Mello.....	29:900\$030
Rodrigo Viana.....	53:740\$000
Gomes Pereira.....	74:360\$000
Villas Boas.....	75:000\$000

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, 24 de abril de 1913 — O director. *Dias Martins*.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director desta directoria, faço publicar os nomes abaixo declarados dos observadores de estações meteorologicas que se distinguiram durante o anno de 1912 e fizeram jus ás recompensas conferidas pelos arts. 31 e 34 do regulamento a que se refere o decreto n.º 9.082, de 3 de novembro de 1911:

Distribuição de premios

Estações meteorologicas de 2.ª classe:

Primeiro premio (dividido em dois):

Vassouras — Encarregado Tancredo Corrêa de Lemos, 250\$000.

Rozendo — Encarregado Aristides Ferreira da Costa, 250\$000.

Dois segundos premios:

Aracaju — Encarregado Olivio Macieira, 250\$000.

Mundes — Encarregado Luiz Fastré, 250\$000.

Estações meteorologicas de 3.ª classe:

Primeiro premio (dividido em dois):

Goyana — Encarregado Domingos Giovannetti, 150\$000.

Iguatu — Encarregado Mario Carneiro Job, 150\$000.

Dois segundos premios:

Campina Grande — Encarregado Antonio Bezerra de Mello, 150\$000.

Blumenau — Encarregado Oscar Castilhos, 150\$000.

Estações pluviométricas:

Primeiro premio:

Illa da Paz — Encarregado Leovigildo C. de F. Ozorio, 150\$000.

Dois segundos premios:

Cabo Frio — Encarregado Venancio F. de Mello, 75\$000.

Pedregulho — Encarregado José Lopes, 75\$000.

Elogios

Estações de 2.ª classe:

Florianopolis — Encarregado Euclides Domingues.

Turyassu — Encarregado Bento de Oliveira Filho.

S. Bento das Lages — Encarregado Raymundo Antonio de Menezes.

Sitio da Batalha — Encarregado Agnello Barboza de Campos.

Estação de 3.ª classe:

Guarapuava — Encarregado Alfredo Alberto Munhoz.

Estações pluviométricas:

Maceió — Encarregado Aristides A. de Amorim.

Mondubim — Encarregado João Francisco de Albuquerque.

Secretaria da Directoria de Meteorologia e Astronomia, 25 de abril de 1913. — O secretario interino *Euclides C. Bomtempo*.

ANNUNCIOS

Companhia de Transporte e Carruagens

Rua Barão de S. Felix n. 120

EMPRESTIMO POR DEBENTURES

Do dia 5 de maio em diante, das 11 horas da manhã às 2 da tarde, paga-se neste escriptorio o coupon vencível em 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1913.—A directoria.

Companhia Brasileira de Energia Electrica

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 28 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, para prestação de contas até 31 de dezembro de 1912 e eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1913.—A directoria.

Companhia Constructora Brasileira

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, para o devido exame, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1913.—A directoria.

Sociedade Anonyma «Moinho Fluminense»

De conformidade com o art. 23 dos estatutos, convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da sociedade, á rua da Saude n. 290, para tomar conhecimento das contas e mais actos da directoria relativos ao anno findo e eleger a commissão fiscal e suplentes para o exercicio corrente.

Os Srs. accionistas de açoes ao portador precisam depositar-as no escriptorio da sociedade tres dias antes, pelo menos, do fixado para a reunião.

Ficam suspensas as transferencias de açoes nominativas até o dia da assemblea.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1913.—D. Roberts, director-presidente.

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

Juros da debentures

EMPRESTIMO DE 2.000.000\$000

São convidados os Srs. debenturistas desta companhia a receberem, das 12 ás 2 horas da tarde, nos dias 1 a 8 de maio proximo futuro, e dessa data em diante, ás quintas-feiras, os juros de seus titulos, correspondentes ao semestre a vencer em 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913.—O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Empresa das Aguas de Caxambú

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

SEGUNDA COVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á reunião da assemblea geral extraordinaria convocada para 24 do corrente, são novamente convidados os Srs. accionistas d'esta empresa a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria á 1 hora da tarde do dia 10 de maio proximo futuro, para tomarem conhecimento do teor da novação de contracto ultimamente feita com o governo do Estado de Minas Geraes, deliberarem sobre diversos assumptos de interesse social e reforma de estatutos.

De accordo com a lei, os possuidores de açoes ao portador deverão depositar-as nos cofres da empresa, pelo menos com tres dias de antecedencia da data para que é feita a presente convocação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913.—Os directores — Octavio Guimarães, — Alfredo da Fonseca Guimarães.

Imprensa Nacional

Publicações no «Diario Official»

De ordem do Sr. Dr. director geral faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Companhia Edificadora

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 5 de maio proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 86, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas e eleição de membros do Conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1913.—A directoria.

Concordata preventiva proposta por Gomes & Costa

AVISO AOS CREDORES

Os commissarios nomeados pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz da 4ª Vara Cível e abaixo assignados fazem publico aos interessados que são encontrados á rua do Rozario n. 116, 1º andar, diariamente, das 3 ás 4 horas da tarde, afim de receberem as devidas reclamações.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913.—Miguel Lavinestra & Comp.—Bordallo & Comp.—F. Salles & Comp.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Maranhão Linha do norte. Sahirá no dia 6 de maio, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de maio, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 de maio, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)..... 3\$000

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 5\$00

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 4\$000

C

Codigo Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.744, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 5\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 4\$000

Corretores. Decr. n. 1.350, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 3\$00

Corretores. Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.004, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 0.285, de 30 de dezembro de 1911..... 3\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.....	35000
de fevereiro de 1890.....	15000
de março de 1890.....	25000
de abril de 1890.....	25000
de maio de 1890.....	45000
de julho de 1890.....	25000
de agosto de 1890.....	35000
de setembro de 1890.....	25000
de novembro de 1890.....	45000
de dezembro de 1890.....	35000
de janeiro de 1891.....	25000
de fevereiro de 1891.....	25000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	35000
3º e ultimo.....	25000
Additamento.....	15500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	35000
de 1833.....	35000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.....	35000
de 1891.....	45000
de 1892.....	45000
de 1893.....	25500
de 1894.....	45000
de 1895.....	35000
de 1896.....	35000
de 1897.....	35000
de 1898.....	25000
de 1899.....	35500
de 1900.....	35000
de 1901.....	35000
de 1902.....	35000
de 1903.....	45000
de 1904.....	45500
de 1905.....	45500
de 1906.....	45500
de 1907.....	55000

Delegacias Fiscaes (Crea o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... \$5000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1903..... \$500

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... \$5000

Eleições Federaes (Instruções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... \$500

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da) \$5000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... \$5000

Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... \$5000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.403, de 21 de novembro de 1903..... \$5000

G

Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da).. \$5000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3 914, de 26 de janeiro de 1901..... \$500

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandro), pelo Dr. Cesar, Zama..... \$5000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... \$5000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. \$5000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Emm. Liais..... \$5000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.658, de 2 de outubro de 1905. \$5000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... \$5000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Anchieta..... \$5000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamerline..... \$5000

Justica Federal (Regula a parte civil do Decr. n. 1.030, de 14 de novembro de 1890 sobre a). Decr. n. 1.334, de 28 de março de 1893..... \$300

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 \$500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
» » » 1896.....	4\$000
» » » 1897.....	6\$000
» » » 1898.....	8\$000
» » » 1899.....	9\$000
» » » 1900.....	9\$000
» » » 1901.....	10\$000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... \$500

Justica Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1901..... \$500

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1901..... \$5000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901..... \$500

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... \$5000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Do 1º districto.....	3\$000
Do 2º districto.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	3\$000
de 1830.....	2\$200
de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900

de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$300
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$000
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamento.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873 — 4 volumes.....	9\$500
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1885 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	11\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	13\$600
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1899.....	1\$000
de 1901.....	1\$500
de 1902.....	1\$000
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1910.....	4\$000
de 1912.....	1\$200

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... \$5000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... 10\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Rug Barbosa..... \$5000

Delegacias Fiscaes (Crea o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1903..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes (Instruções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1903..... 5\$00

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 4\$000

Facturas Consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da)..... 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Organimentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros... 2\$000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Anchieta..... 1\$000

J

Jocelyn (Poema), de Alf. Lamar-tine..... 3\$000

Justica Federal (Regula a parte civil do Decr. n. 1.030, de 14 de novembro de 1890 sobre a). Decr. n. 1.334, de 28 de março de 1893..... 3\$00

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
" " " 1896.....	4\$000
" " " 1897.....	6\$000
" " " 1898.....	8\$000
" " " 1899.....	9\$000
" " " 1900.....	9\$000
" " " 1901.....	10\$000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$500

Justica Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Do 1º districto.....	3\$000
Do 2º districto.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	3\$000
de 1830.....	2\$200
de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900

de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$100
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$300
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1865 — additamento.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873 — 4 volumes.....	9\$500
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1885 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	13\$600
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200

Leis de orçamento:

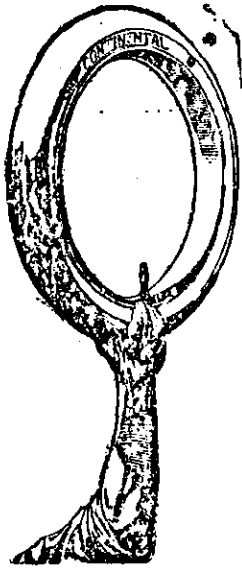
de 1889.....	5\$00
de 1892.....	5\$00
de 1893.....	5\$00
de 1895.....	5\$00
de 1897.....	4\$000
de 1898.....	4\$200
de 1899.....	4\$000
de 1901.....	4\$500
de 1902.....	4\$000
de 1903.....	4\$000
de 1905.....	4\$000
de 1906.....	4\$000
de 1907.....	4\$500
de 1908.....	4\$000
de 1910.....	4\$000
de 1912.....	4\$200

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... 3\$000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza e Cactano Montenegro... 10\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Rug Barbosa..... 4\$000

CONTINENTAL

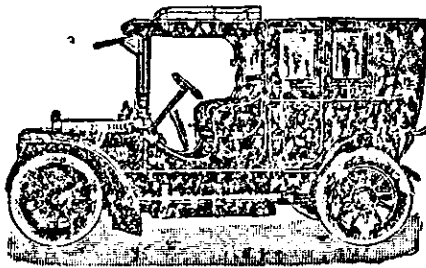


Pneumáticos,
rodas de
borracha massiça e
todos os
artigos técnicos
de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS
DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes
e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus
automoveis, automoveis para incendio e
motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH"

CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS
PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

Steinberg, Meyer & C.

SUCCESSORES DE

CARLOS SCHLOSSER & C.
63 — Avenida Central — 63

RIO DE JANEIRO

CAIXA POSTAL N. 1.281

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás
2 1/2 h, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde do Itaboraity n. 45.

AMANHÃ

NOVO PLANO

280 — 7ª

20:000 \$000

Por 4\$500 em quintos
Só jogam 20.000 bilhetes

DEPOIS DE AMANHÃ

NOVO PLANO

286 — 8ª

20:000 \$000

Por 3\$200 em quartos
Só jogam 30.000 bilhetes

Segunda-feira, 5 de maio

NOVO PLANO

285 — 5ª

50:000 \$000

Por 2\$000, em quintos
Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 10 de maio

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

284 — 3ª

100:000 \$000

Por 18\$ em quintos e decimos
Só jogam 20.000 bilhetes

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

Para S. JOÃO

EM TRES SORTEIOS

1º em 21 de junho, ás 3 horas
PREMIO MAIOR

200 mil francos

2º em 24 de junho, ás 11 horas
PREMIO MAIOR

300 mil francos

3º em 24 de junho, á 1 hora,
PREMIO MAIOR

500 mil francos

Total do tres pre-
mios maiores

UM MILHÃO

de francos

Preços dos bilhetes inteiros com
direito aos tres sorteios..... 26\$400
Idem de quartos..... 6\$600
Idem de quadragésimos..... 5\$700
No preço dos bilhetes já está incluído o
selo exigido por lei.

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.
Os pedidos do bilhetes do interior devem ser acompanhados de
mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes
geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. En-
dereço telegraphico, Lusvel.